



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de abril de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº079 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.403, de 27 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE OS ATOS NECESSÁRIOS AOS APORTESES ORÇAMENTÁRIOS DOS ÓRGÃOS CRIADOS, CINDIDOS OU DESMEMBRADOS PELA LEI N°18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com o art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 e com o art. 43 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022. CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, o Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE passou a vincular-se à Secretaria dos Direitos Humanos. CONSIDERANDO que as atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Econômico relativas ao trabalho passaram a integrar a Secretaria do Trabalho. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, para transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, Lei 18.275, de 22 de dezembro de 2022, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementariedade, conforme disposto no art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 - Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 e art. 29, parágrafo único, da lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. DECRETA:

Art. 1º – Os valores consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 – Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022, referentes aos órgãos criados, cindidos ou que tiveram suas competências ou vinculação alteradas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, serão remanejados na forma dos Anexos I ao IV, deste Decreto.

Art. 2º – Fica remanejado para a Secretaria do Trabalho o valor de R\$ 12.526.426,60, com orçamento oriundo da Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Os contratos de gestão com organização social que envolvem ações de fomento ao trabalho serão celebrados com a Secretaria do Trabalho.

Art. 3º – O Fundo Estadual do Idoso do Ceará fica vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos, com orçamento inicial de R\$ 7.500.000,00.

Art. 4º – Os valores suplementados neste Decreto, decorrente da aprovação da referida Lei de Reforma Administrativa, no montante de R\$ 20.026.426,60 (VINTE MILHÕES, VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) estão estritamente alinhados com as anulações, conforme tabela abaixo.

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO	R\$ 1,00
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	FEICE	7.500.000,00		0,00
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SDE	12.526.426,60		0,00
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO	SET	0,00		12.526.426,60
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ	FEICE	0,00		7.500.000,00
TOTAL		20.026.426,60		20.026.426,60

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Raimundo Avilton Meneses Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO N°35.403, DE 27 DE ABRIL DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 20.026.426,60

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETALHAMENTO	TIPO	VALOR
59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO					12.526.426,60
59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO					12.526.426,60
11.332.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					12.310.947,60
21446 - Promoção do Atendimento aos Trabalhadores pelo Sistema Público de Emprego.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	12.310.947,60
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					76.832,00
31233 - Estruturação de Arranjos Produtivos Locais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	76.832,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					100.000,00
31235 - Desenvolvimento da Estrutura de Apoio aos Empreendedores.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					28.647,00
31236 - Apoio ao Projeto Mulheres Criativas - Oficinas de Trabalhos Manuais no Município de Tauá	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	28.647,00
11.334.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					10.000,00
21447 - Inserção de Jovens no Mercado de Trabalho.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					12.526.426,60

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETALHAMENTO	TIPO	VALOR
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ					7.500.000,00
63200001 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ					7.500.000,00
08.122.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					6.500.000,00
31234 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	5.850.000,00

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETALHAMENTO	TIPO	VALOR
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	650.000,00
08.122.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					
31234 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.					1.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	900.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	100.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					7.500.000,00

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETALHAMENTO	TIPO	VALOR
56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					12.526.426,60
56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					12.526.426,60
11.332.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					12.310.947,60
20277 - Promoção do Atendimento aos Trabalhadores pelo Sistema Público de Emprego.					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	12.310.947,60
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					
11450 - Estruturação de Arranjos Produtivos Locais.					76.832,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	76.832,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					
11633 - Desenvolvimento da Estrutura de Apoio aos Empreendedores.					100.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	100.000,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.					
30907 - Apoio ao Projeto Mulheres Criativas - Oficinas de Trabalhos Manuais no Município de Tauá					28.647,00
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	28.647,00
11.334.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					
20496 - Inserção de Jovens no Mercado de Trabalho.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					12.526.426,60

ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETALHAMENTO	TIPO	VALOR
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ					7.500.000,00
47200005 - FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ					7.500.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					6.500.000,00
11571 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	5.850.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	650.000,00
08.241.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.					1.000.000,00
11571 - Apoio a Entidades que Trabalham com Serviços de Atendimento a Idosos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	669 - 6.69.200000	1	900.000,00
		INVESTIMENTOS	669 - 6.69.200000	1	100.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					7.500.000,00

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XVIII, da Constituição Estadual e considerando o disposto no art. 1º, letra “c”, e parágrafo único da Lei nº 12.434, de 05 de maio de 1995, AUTORIZA o Secretário das Cidades **JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE** e em sua ausência o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades Carlos Edilson Araújo, a celebrar junto a Caixa Econômica Federal - CAIXA, convênios, aditivos, acordos ou ajustes, bem como assinar toda documentação vinculada aos Programas de Habitação e Saneamento, Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 1 e PAC 2, podendo, para tanto, tudo praticar no cumprimento da atribuição que lhes é delegada. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 27 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Assessor Especial de Chefia de Gabinete, **JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na 2ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, a ser realizada em 27 de abril de 2023, às 10h, em Fortaleza/CE, no Palácio da Abolição – sede do Governo do Estado do Ceará, localizado na Avenida Barão de Studart, 505 – Meireles, CEP: 60120-020, com poderes para deliberar sobre todos os assuntos constantes no artigo 132 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assim como os demais temas constantes na ordem do dia. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR **JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA**, empregada pública, matrícula nº 3012, lotada na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 24 de abril de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a prorrogação do prazo de afastamento dos **SERVIDORES** relacionados no anexo único deste Ato, lotados na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, que viajaram em objeto de serviço a Cidade de Newington-USA, em objeto de serviço, com a finalidade de vistoriar e receber provisoriamente os armamentos adquiridos pela Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme NUP 10001.004187/2023-69, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; alínea “b” do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 10, art. 15 e art. 18 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o art. 2º do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. CASA CIVIL, em Fortaleza, 27 de março de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 27 DE MARÇO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	Delegado de Polícia Civil	300.000-1-3	IV	30/03/2023	Newington-USA	½ (meia)	1.812,57	906,29
FERNANDO ANTÔNIO SANT'ANNA FILHO	Inspetor de Polícia Civil	404.786-1-2	IV	30/03/2023	Newington-USA	½ (meia)	1.812,57	906,29
RAFAEL MARINHO CORRÊA LIMA	Escrivão de Polícia Civil	198.263-1-7	IV	30/03/2023	Newington-USA	½ (meia)	1.812,57	906,29
TOTAL								2.718,87

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 041/2023**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE CONTRATADA: EMPRESA **EVENT'S PRODUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.812/0001-05, com sede na Av. Expedicionários, nº 4777, Parreão, CEP: 60.410-305, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. André Luis dos Santos Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 070.800.043-65, denominado CONTRATADA, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “PATRULHA”. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, em decorrência do “Encontro Regional TRF 5”, do(a) cantor(a)/grupo musical “PATRULHA”, no dia 23 de março de 2023, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 02341052/2023 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010004.04.122.256.11245.03.339039.1.5009100000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e André Luis dos Santos Pereira - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 043/2023**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada **CONTRATANTE CONTRATADA: EMPRESA ANTÔNIO GIDEON DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.660.280/0001-92, com sede na rua José Jacinto de Araújo, 149-A, Centro, CEP: 63.260-000, Brejo Santo – CE, neste ato representada pelo Sr. Antônio Gideon dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 458.669.883-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, representante exclusivo dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “GIDEON DO FORRÓ”. **OBJETO:** **Contratação musical para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará**, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Implantação do Raio e VideoMonitoramento”, do(a) cantor(a)/grupo musical “GIDEON DO FORRÓ”, no dia 04 de abril de 2023, no município de Campos Sales-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Editorial nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 02341001/2023 FORO: Fortaleza - Ceará. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, de titularidade da empresa Contratada, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.01.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de Abril de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Antônio Gideon dos Santos - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 161,92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à promoção a 3º Sargento PM do militar PAULO CESAR SERRA BEZERRA, Mat. 800.088-2-1, Considerando que o militar têm o direito a perceber a diferença da graduação de Cabo PM para 3º Sargento PM, referente a 08 dias de dez/2022, remuneração não executada no exercício anterior (2022), e publicada em DOE de 22 de dezembro de 2022, na posição 209, bem como em BCG nº 243, de 23 de dezembro de 2022, promovendo o militar a contar de 24 de dezembro de 2022, devendo portanto serem custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a serem pagas na Dotação Orçamentária 3010 0003.04.122.211.21012.15.319092.1.500.9100000.0.1.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida no valor total de R\$ 161,92 (cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), referente à promoção a 3º Sargento PM do militar ROBERIO SANTOS DE ALMEIDA, Mat. 799.725-1-7, Considerando que o militar têm o direito a perceber a diferença da graduação de Cabo PM para 3º Sargento PM, referente a 08 dias de dez/2022, remuneração não executada no exercício anterior (2022), e publicada em DOE de 22 de dezembro de 2022, na posição 323, bem como em BCG nº 243, de 23 de dezembro de 2022, promovendo o militar a contar de 24 de dezembro de 2022, devendo portanto serem custeadas como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a serem pagas na Dotação Orçamentária 3010 0003.04.122.211.21012.15.319092.1.500.9100000.0.1.01. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil.CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORATARIA N°018/2023 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO DE 2023. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 20 de abril de 2023.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°018/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1.AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102327-1-6	A	44
2.ALCION LEMOS JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000251-1-9	A	88
3.ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELEPONTO	002564-1-2	A	88
4.FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	999189-1-1	A	88
5.FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPinteiro	000195-1-8	A	88
6.FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	A	88
7.FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7	A	88
8.ISABEL ELINETE NICOLAU ARAUJO MARTINS	ARTICULADOR(DNS-3)	300001-0-2	A	88
9.JOÃO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1	A	88
10.JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000198-1-X	A	44
11.JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0	A	88
12.JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	002481-1-8	A	88
13.JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000056-1-9	A	88
14.JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	A	88
15.LUCIA MARIA MORAES DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	002605-1-7	A/F	44/44

*** *** ***

PORATARIA N°019/2023 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de junho / 2023 . FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 20 de abril de 2023.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°019/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELEPONTO	002564-1-2	15,00	21	315,00
2.APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	15,00	21	315,00
3.AURILENE GOMES XIMENES TAVARES	DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO(DNS-2)	300000-5-6	15,00	21	315,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
4.DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	CENOTECNICO	002584-1-5	15,00	21	315,00
5.ERIC DINIZ CAMPELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000236-1-2	15,00	21	315,00
6.ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	ROTERIR	002608-1-9	15,00	21	315,00
7.FABRICIO DE MELO MACHADO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000030-1-8	15,00	21	315,00
8.FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1	15,00	21	315,00
9.FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	DATILOGRAFO	103767-1-8	15,00	21	315,00
10.FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-0	15,00	21	315,00
11.FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4	15,00	21	315,00
12.FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	DESENHISTA	002570-1-X	15,00	21	315,00
13.FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPINTEIRO	000195-1-8	15,00	21	315,00
14.FRANCISCO FRANKLIN COSTA	OPERADOR DE VT PORTATIL	000105-1-0	15,00	21	315,00
15.FRANCISCO JOSÉ FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO(DAS-2)	300000-8-0	15,00	21	315,00
16.FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	15,00	21	315,00
17.FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADO DE TRAFEGO	000245-1-1	15,00	21	315,00
18.FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7	15,00	21	315,00
19.HUMBERTOSIMÃO DA COSTA	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002339-1-9	15,00	21	315,00
20.GILBERTO DE CASTRO MOURA	DITRETOR TÉCNICO(DNS-2)	300024-1-5	15,00	21	315,00
21.IRAPUAN DINAJAR FEIJÓ FILHO	GERENTE DE TRANSMISSÃO(DNS-3)	300000-1-2	15,00	21	315,00
22.ISABEL ELINETE NICOLAU ARAUJO MARTINS	ARTICULADOR(DNS-3)	300001-0-2	15,00	21	315,00
23.JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002277-1-4	15,00	21	315,00
24.JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000110-1-0	15,00	21	315,00
25.JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VT	002481-1-8	15,00	21	315,00
26.JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7	15,00	21	315,00
27.JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	15,00	21	315,00
28.JOSE WILTON BEZERRA	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	000128-1-5	15,00	21	315,00
29.JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	000079-1-9	15,00	21	315,00
30.LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV	151943-1-6	15,00	21	315,00
31.MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDAO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000101-1-1	15,00	21	315,00
32.MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE ESTUDIO	000103-1-6	15,00	21	315,00
33.PAULO CESAR DUARTE MARAJO	GERENTE DE GERAÇÃO DE TV(DNS-3)	300000-9-9	15,00	21	315,00
34.RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	MOTORISTA	000188-1-3	15,00	21	315,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento dos cargos efetivos de Procurador do Estado, Classe D, e formação de cadastro de reserva, regido pelo Edital nº1 - PGE/CE, de 05 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2021, homologado pelo Edital nº 13, de 20 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de maio de 2022, RESOLVE **NOMEAR** o **CANDIDATO** constante no Anexo Único deste Ato, com fundamento no art. 64 e ss. da Lei Complementar Estadual nº 58, de 31 de março de 2006, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, Classe D, integrante da carreira de Procurador do Estado, conforme previsto nas Leis Complementares Estaduais nºs 58, de 31 de março de 2006, 69, de 10 de novembro de 2008, 108, de 24 de maio 2012, 283, de 01 de abril de 2022 com lotação na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ
Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO
CANDIDATO APROVADO EM VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

CLASSIFICAÇÃO	4	NOME
		DAVID MUDESTO DA SILVA

*** *** ***

PORTARIA Nº22/2023 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 01/2020, DOE 17/11/2020, RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, no valor mensal de R\$ 1.018,11 (hum mil e dezoito reais e onze centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, ao **ESTAGIÁRIO** abaixo relacionado, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
AMANDA LETÍCIA ROCHA DE SOUZA	14/03/2023	13/03/2024

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº28/2023 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 01/2020, DOE 17/11/2020, RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, no valor mensal de R\$ 1.018,11 (hum mil e dezoito reais e onze centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, ao **ESTAGIÁRIO** abaixo relacionado, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
ANA CLAIZ PONTES OLIVEIRA	02/03/2023	01/03/2024

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA N°61/2023 O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES abaixo relacionados, durante os meses de MARÇO e ABRIL/2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MARÇO	ABRIL
01	300012.4.9	Bianca Aragão Silva	Assessor Técnico II	R\$ 345,00	---
02	300012.5.7	Debora Soares Medeiros Jorge Bezerra	Assessor Técnico I	R\$ 345,00	---
03	300015.3.2	Deborah Oliveira Freitas Bomfim	Assessor Técnico	R\$ 345,00	---
04	300015.4.0	Deysianne Cordeiro de Lima	Assessor Técnico I	R\$ 345,00	---
05	300015.5.9	Diego Gomes Girio	Assessor Técnico I	R\$ 345,00	---
06	300012.6.5	Felipe Mello Souza	Assessor Técnico	R\$ 345,00	---
07	300016.2.1	Gerusia da Silva Rodrigues Gama	Assessor Técnico	R\$ 345,00	---
08	300012.9.X	Guilherme de Sousa Ribeiro	Articulador	R\$ 345,00	---
09	300013.0.3	Igor de Frias Queiroz	Assessor Técnico II	R\$ 345,00	---
10	300013.2.X	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico	R\$ 345,00	---
11	300013.6.2	Luana Silva da Costa Veras de Araujo	Assessor Técnico	R\$ 345,00	---
12	300013.8.9	Marcia Adalia Peixoto da Silva	Assessor Técnico I	R\$ 345,00	---
13	300015.6.7	Marilia de Oliveira Nunes Freitas	Coordenador	R\$ 345,00	---
14	300013.9.7	Martha Lyra Guerra Accioly	Assessor Técnico II	R\$ 345,00	---
15	300015.7.5	Monica Emanuela Chaves de Oliveira	Assessor Técnico	R\$ 345,00	---
16	300014.0.0	Pedro Igor Lacerda Moreira Arruda	Coordenador	R\$ 345,00	---
17	300014.2.7	Raissa Cavalcante Machado da Silva	Assessor Técnico I	R\$ 345,00	---
18	300014.3.5	Raissa Vianna Leitão	Assessor Técnico I	R\$ 345,00	---
19	300014.5.1	Renato Monteiro Lima	Assessor Técnico I	R\$ 345,00	---
20	300015.9.1	Suelen Sousa Bandeira de Melo	Assessor Técnico I	R\$ 345,00	---
21	300016.0.5	Susana Lima Pires Pereira	Assessor Técnico I	R\$ 345,00	---
22	300014.6.X	Thiago Santos Pinto	Assessor Técnico II	R\$ 345,00	---
23	300015.0.8	Wilamy Nascimento de Sousa	Assessor Técnico	R\$ 345,00	---
24	300017.8.8	Ana Clara Alexandre Alves Mota	Assessor Técnico	---	R\$ 270,00
25	300016.5.6	Artur Nobre Melquiades da Silva	Assessor Técnico	---	R\$ 270,00
26	300016.6.4	Ericka Maria Pereira Alves	Assessor Técnico	---	R\$ 270,00
27	300017.9.6	Juliana Silva Lopes	Orientadora Célula	---	R\$ 270,00
28	30017.6.1	Leticia Beatriz Arruda Gomes	Assessor Técnico I	---	R\$ 270,00
29	300017.7.X	Maria de Fátima Talia Ferreira Alencar Gouveia	Assistente Técnico	---	R\$ 270,00
30	300017.5.3	Myrna Benevides Castelo Branco	Assessor Técnico	---	R\$ 270,00
31	300016.8.0	Renata Gonçalves Ximenes	Assessor Técnico	---	R\$ 270,00
32	300016.9.9	Roberta Cavalcante e Silva	Assessor Técnico I	---	R\$ 270,00
33	300017.0.2	Rubens Moura Colares	Assessor Técnico - II	---	R\$ 270,00
34	300017.2.9	Sara Ferreira Santos	Assessor Técnico - II	---	R\$ 270,00
35	300017.4.5	Valmir Fernandes Silva	Articulador	---	R\$ 270,00
36	300016.3.X	Veronica Maria Braga Jacó Ramos	Assessor Técnico	---	R\$ 270,00
TOTAL				7.935,00	3.510,00

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de abril de 2023.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°67/2023 O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, DOE de 16 de março de 2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES abaixo relacionados, durante o mês de MAIO/2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO
01	300257.1.7	Aline Ferreira de Sousa Moraes	Assessor Técnico
02	300017.8.8	Ana Clara Alexandre Alves Mota	Assessor Técnico
03	800024.2.4	Ana Paula Pereira Lima	Assessor Técnico
04	300016.5.6	Artur Nobre Melquiades da Silva	Assessor Técnico
05	300256.1.X	Bárbara Barbosa de Barros	Assessor Técnico
06	300012.4.9	Bianca Aragão Silva	Assessor Técnico II
07	087534.2.3	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial
08	095392.1.2	Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Representação Judicial
09	300015.3.2	Deborah Oliveira Freitas Bomfim	Assessor Técnico
10	300016.6.4	Ericka Maria Pereira Alves	Assessor Técnico
11	300012.6.5	Felipe Mello Souza	Assessor Técnico
12	300016.2.1	Gerusia da Silva Rodrigues Gama	Assessor Técnico
13	300260.1.2	Gisela Gomes Magalhães Leite Ferreira	Assessor Técnico
14	300012.9.X	Guilherme de Sousa Ribeiro	Articulador
15	300013.0.3	Igor de Frias Queiroz	Assessor Técnico II
16	300013.2.X	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico
17	800024.3.2	Ivanildo Pereira da Silva	Assessor Técnico
18	087491.2.4	Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial
19	300013.6.2	Luana Silva da Costa Veras de Araujo	Assessor Técnico
20	300015.6.7	Marilia de Oliveira Nunes Freitas	Coordenador
21	300017.7.X	Maria de Fátima Talia Ferreira Alencar Gouveia	Assistente Técnico
22	300013.9.7	Martha Lyra Guerra Accioly	Assessor Técnico II
23	300017.5.3	Myrna Benevides Castelo Branco	Assessor Técnico
24	300015.7.5	Monica Emanuela Chaves de Oliveira	Assessor Técnico
25	300184.1.9	Nayara Cavalcante Ferreira Demetrio	Assessor Técnico
26	300014.0.0	Pedro Igor Lacerda Moreira Arruda	Coordenador
27	300261.1.X	Rafaella Lima Campos Morais Correia	Assessor Técnico
28	300014.2.7	Raissa Cavalcante Machado da Silva	Assessor Técnico I
29	300016.8.0	Renata Gonçalves Ximenes	Assessor Técnico
30	300017.0.2	Rubens Moura Colares	Assessor Técnico - II
31	300017.2.9	Sara Ferreira Santos	Assessor Técnico - II
32	300014.6.X	Thiago Santos Pinto	Assessor Técnico II
33	300014.7.8	Valeria Gomes Pereira	Orientador Célula
34	300006.6.8	Veronica Maria Braga Jacó Ramos	Assessor Técnico
35	300014.9.4	Virna de Castro Silva	Articulador



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO
36	300015.0.8	Wilamy Nascimento de Sousa	Assessor Técnico
37	300015.2.4	Yuri Oliveira Alcantara	Supervisor de Núcleo

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de abril de 2023.
 Rafael Machado Moraes
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230004 de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente – eletrodomésticos (geladeiras, freezers e bebedouros).** MOTIVO: Inconsistências no sistema comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5262023, até o dia 11/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
 PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230005**
IG Nº1208812000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230005 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo** para atender as necessidades do complexo poliesportivo/FUNCECE. MOTIVO: Inconsistências no sistema comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3212023, até o dia 11/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
 PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230007 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Madeirite e Palete.** MOTIVO: Inconsistências No Sistema Comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4372023, até o dia 11/05/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Valda Farias Magalhães
 PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230013**
IG Nº1217885000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230013 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de material gráfico (Totem) para exposição iconográfica da PMCE,** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5272023, até o dia 11/05/2023, às 9H (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
 PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230035**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230035 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Conexões PVC de Fofo (Anel de borracha e luva de correr).** MOTIVO: Inconsistências No Sistema ComprasNet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5152023, até o dia 11/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Valda Farias Magalhães
 PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230244**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230244, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar.** MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2442023, até o dia 11/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
 PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230279**
IG Nº1202607000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230279 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo (Cloro Líquido e Cloro Pastilha),** por um período de 12(doze) meses para consumo e reposição de estoque, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2792023, até o dia 11/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Simone Alencar Rocha
 PREGOEIRA

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230340**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230340 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para confecção do lanche dos doadores**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3402023, até o dia 11/05/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230411**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20230411 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de nutrição**. MOTIVO: Inconsistências No Sistema Comprasnet. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4112023, até o dia 11/05/2023, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230633**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230633, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6332023, até o dia 11/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230635**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230635, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6352023, até o dia 11/05/2023, às 8h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230650**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230650 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6502023, até o dia 11/05/2023, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DA FASE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Técnicas, da Concorrência Pública Nacional nº 20220009, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO COCÓ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos **LICITANTES** e demais interessados que após análise das propostas técnicas, foi divulgado na sessão pública realizada em 25/04/2023, o seguinte resultado: COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, com NOTA TÉCNICA 89,00 – **CLASSIFICADA**; CONSÓRCIO QUANTA/ORV (QUANTA CONSULTORIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA), com NOTA TÉCNICA 87,00 – **CLASSIFICADO**; CONSÓRCIO TPF/COBRAPE (TPF ENGENHARIA LTDA e COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS), com NOTA TÉCNICA 87,00 – **CLASSIFICADO**; CONSÓRCIO TECHNE/HIDROCONSULT/C3 (TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA e C3 PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETO LTDA), com NOTA TÉCNICA 87,00 – **CLASSIFICADO**; CONSÓRCIO CONCREMAT-SETEC (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS), com NOTA TÉCNICA 86,00 – **CLASSIFICADO**; CONSÓRCIO MARGEM NATIVA (ARCHITECTUS S/S e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA), com NOTA TÉCNICA 82,50 – **CLASSIFICADO**. As pontuações parciais e total obtidas encontram-se dispostas no Relatório de Análise das Propostas Técnicas assinado pelo Secretário Executivo de Saneamento das Cidades, pelas Coordenadora da COREV e Orientadora de Célula, enviado à Comissão Central de Concorrências por meio do Ofício GS Nº0447/2023, firmado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 2422 2021 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é Aquisição de veículos zero-quilômetro de primeiro uso, tipo pick up pequena, cabine dupla, para atender à Rede Pública Estadual de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20220001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18902022 Comprasnet , de interesse do SESA cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**, para atender as necessidades das áreas de Apoio Administrativo, Tecnologia da Informação-TI, Motorista, Telefonista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portal-compras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2022/1239**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1239/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2022 2086**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2086/2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Alexandre Fontenele Bizeril
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230194**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01942023 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS N°20230021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Aviso de Julgamento Final do Regime Diferenciado de Contratações N° 20230021 de interesse da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA RECONSTRUÇÃO DA EEFM PROF. ADÉLIA BRASIL FEIJÓ (PROJETO PADRÃO EEM TIPO II) EM FORTALEZA - CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06, declarou como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA com o percentual de desconto de 32,20% (trinta e dois vírgula vinte por cento), perfazendo um valor global de R\$ 8.793.384,85 (oitenta milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos) e em 2º lugar- FONTENELE CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI com o percentual de desconto de 29,15%; 3º lugar- JM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA com o percentual de desconto de 24,50%; 4º lugar- RS ENGENHARIA EIRELI com o percentual de desconto de 24,10%; 5º lugar- CONSTRUTORA PORTO LTDA com o percentual de desconto de 22,00%; 6º lugar- CONSÓRCIO JK ENGENHARIA(constituído pelas empresas JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e KAPPA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI) com o percentual de desconto de 20,12%; 7º lugar- JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI com o percentual de desconto de 18,50%; 8º lugar- MTM CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 16,08%; 9º lugar- PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com o percentual de desconto de 16,00%; 10º lugar- CONSÓRCIO JLV/ ESTRUTURAL(constituído pelas empresas CONSTRUTORA JLV LTDA e ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA) com o percentual de desconto de 16,00%; 11º lugar- CAUIPE CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA com o percentual de desconto de 15,00%; 12º lugar- CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA com o percentual de desconto de 12,02%; 13º lugar- P&J CONSTRUTORA LTDA com o percentual de desconto de 12,00%; 14º lugar- CONSÓRCIO FEITOSA JMV(CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA) com o percentual de desconto de 8,00%; 15º lugar- VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA com o percentual de desconto de 7,10%; 16º lugar- FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com o percentual de desconto de 6,10%; 17º lugar- SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 6,00%; 18º lugar- ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 5,00%; 19º lugar- CONSTRUTORA PLATÔ LTDA com o percentual de desconto de 4,00%; 20º lugar ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA com o percentual de desconto de 0,00%. O resultado desta fase será publicada no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS N°20230023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC N° 20230023 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA – CE., sendo declarado **vencedora** do certame a **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, com valor global de R\$ 9.950.938,04 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quatro centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

**AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO N°20220005
IG N°1210723000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da Concorrência Pública Nacional N°20220005 de interesse da Secretaria do Turismo, cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria para supervisão da execução das obras constantes do Programa de Valorização da Infraestrutura Turística do Litoral Oeste – PROINFOTUR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 20 de junho de 2023 às 9:00hs. O Adendo 01 e seus anexos, encontram-se disponibilizados no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***



**AVISO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO N°20220015
IG Nº1226336000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N°20220015, originária da CIDADES, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de engenharia para gerenciamento, fiscalização e assessoria técnica à Secretaria das Cidades na implantação do Projeto Rio Maranguapinho, nos municípios de Fortaleza e Maracanaú no Estado do Ceará. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 21 de junho de 2023 às 9:00hs. O Adendo 04 e seus anexos, encontram-se disponibilizados no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA N°14/2023 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERALDO BASÍLIO SOBRINHO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 49-1-X, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Crato/Cariri, no período de 19 a 21 de abril de 2023, a fim de participar de reunião, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA N°15/2023 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DICKSON ARAÚJO DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Coordenador, matrícula nº 130-1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no dia 26 de abril de 2023, a fim de participar de reunião na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento) do valor da diária, no valor total de R\$ 151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mas uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/ Brasilia/ Fortaleza, no valor de R\$ 1.528,01 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais e um centavo), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 0,01 (um centavo), perfazendo o valor de R\$ 1.868,67 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a , § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III , do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia . AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Hélio Winston Leitão

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 13 DE ABRIL DE 2023

Sendo a ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 04 de abril de 2023, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATORIOS: TRANSPORTES PROC/10109/2022: M.S. Viagens e Turismo LTDA – ME. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 161499. Decisão pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/18065/2023: Daniel Barros Pereira Júnior. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705060. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/18087/2023: José de Carmo de Deus Lima. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704839. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/11139/2023: M.S. Viagens e Turismo LTDA – ME. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 153726. Decisão por modificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/9813/2022: VIVO Transportes e Fretamento LTDA. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 159142. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17667/2023: Maria Ivone Brandão Pereira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704116. Decisão pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROC/18186/2023: Francisco Arnaldo Cavalcante. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704512. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/18050/2023: David Sena da Silva. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 704884. Decisão por ratificar a decisão proferida pelo NJI desta Agência nos termos do voto do Relator. PROC/17237/2023: Dionegore Vale de Oliveira. Recurso administrativo - Auto de Infração nº 703701. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. Em votação, foi delegado a esse Conselheiro Relator, a elaboração de Resolução sobre o conceito de captação de passageiros. PROCESSOS REGULATORIOS: ECONÔMICO-TARIFÁRIA PROC/17284/2023: Expresso Guanabara LTDA. Reajuste de Tarifas STIP Interturbano Regular – Lote 5. Decisão por aprovar a minuta da resolução e expedir a Resolução Arce nº 05/2023 nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATORIOS: SANEAMENTO BÁSICO PROC/15800/2022: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0087/2022 – SAA no Município de Lavras da Mangabeira (Sede)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15819/2022: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0090/2022 – SAA e SES no Município de Mucambo (Sede)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15971/2022: Cagece. Auto de Infração – AI/CSB/0093/2022 – SAA na Localidade de Aprazível (Sobral)/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15623/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0078/2022 – SAA e SES no Município de Mulungu/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15779/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0086/2022 – SAA e SES no Município de Guaramiranga (sede)/CE e Localidade de Forquilha. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/16151/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0099/2022 – SAA e SES no Município de Catarina (sede)/CE e Localidade de São Gonçalo. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/16430/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0113/2022 – SAA na localidade de Pavuna(Pacatuba)/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15631/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0080/2022 – SAA e SES no Município de Acarape (Sede)/CE e Localidades de Cantagalo, Carro Atolado, Pau Branco e Riachão do Norte. Decisão: pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15755/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0081/2022 – SAA no Município de Farias Brito (Sede)/CE e Localidade de Cariutaba. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe parcial provimento, reduzindo a penalidade de multa pecuniária, conforme Resolução ARCE nº147/2010, artigos 7º ao 19º, com alterações introduzidas pela Resolução ARCE nº 152/2011 nos termos do voto do Relator. PROC/15778/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0085/2022 – SAA e SES no Município de Guaramiranga (Sede)/CE e Localidade de Forquilha. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe parcial provimento, reduzindo a penalidade de multa pecuniária, conforme Resolução ARCE nº147/2010, artigos 7º ao 19º, com alterações introduzidas pela Resolução ARCE nº 152/2011 nos termos do voto do Relator. PROC/16383/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0107/2022 – SAA e SES no Município de Itapipoca (Sede)/CE e Localidades de Betânia, Cruxati, Deserto, Ipu Mazagão e Lagoa da Cruz. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/14135/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0049/2022 – SAA e SES no Município de Cariré/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe parcial provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15091/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0062/2022 – SAA no Município de Varjota/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/15145/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0063/2022 – SAA e SES no Município de Monsenhor Tabosa/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/16222/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0103/2022 – SAA na localidade de Itapebusu(Maranguape)/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, dando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/16245/2022: Cagece. Pedido de reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0102/2022 – SAA na localidade de Itapebusu(Maranguape)/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROC/16032/2022: Município de Quiterianópolis e Enel/CE. Cobrança indevida. Decisão pela procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. PROC/14595/2022: Município de Pacatuba e Enel/CE. Cobrança indevida – Perda de reatores. Decisão pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2023.

José Roberto Sales de Aguiar
ASSESSOR



CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTEARIA Nº038/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CGE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a circulação, (fora do horário normal de expediente) do seguinte VEÍCULO L200, Placa SBA - 2100 a ser guiado pelo motorista Gildeon Costa Barbosa com intuito de conduzir colaboradores para realização de Ouvidorias Itinerantes, por 05 (cinco) dias, contados a partir de 24 de abril de 2023. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Marcelo de Sousa Monteiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 19 de Abril de 2023, da designação de **ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 17 de Abril de 2023, da designação de **FRANCISCO ANDRE AGUIAR XIMENES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 24 de Abril de 2023, da designação de **WANDEMBERG MOREIRA DE SOUSA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o cargo de Agente Penitenciário, regido pelo Edital nº 001/2017, publicado no DOE de 17/07/2017, homologado pelo Edital nº 63/2018, publicado no DOE de 15/06/2018, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0106359-02.2018.8.06.0001, considerando ainda a ordem de classificação constante no Edital nº 007/2022 – SAP, publicado no DOE de 30/09/2022, RESOLVE NOMEAR o CANDIDATO, constante no Anexo I deste Ato, de acordo com a Lei nº 9.826 de 14/05/1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Policial Penal, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carreira de Policia Penal, referência 1, do Poder Executivo, criado pela Lei nº 16.599 de 05/07/2018, publicada no DOE de 06/07/2018, redenominado pela Lei nº 17.388 publicada no DOE de 26/02/2021, lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará. A posse do candidato relacionado no Anexo I, ocorrerá no prazo e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luis Mauro Albuquerque Araujo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO**MASCULINO****POLICIAL PENAL (1. REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA) – AMPLA CONCORRÊNCIA**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
7750091279	MAILSON ALVES MOREIRA	71	16.599 de 05/07/2018 DOE 06/07/2018

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

O candidato relacionado no Anexo I deverá comparecer a Secretaria da Administração Penitenciária, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP
- 1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pela Secretaria da Administração Penitenciária – SAP);
- 1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela SAP);
- 1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pela SAP);
- 1.4 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso (modelo fornecido pela SAP);
- 1.5 Declaração de que não é aposentado por invalidez (modelo fornecido pela SAP);
- 1.6 Termo de ciência sobre os Regimes de Previdência Social (modelo fornecido pela SAP);
- 1.7 Formulário de opção por Regime Tributário (modelo fornecido pela SAP)
- 1.8 Duas fotos coloridas 3x4 recente para elaboração da Ficha Funcional;
- 1.9 Cópia autenticada do Documento de Identificação;
- 1.10 Cópia autenticada do CPF;
- 1.11 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- 1.12 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado);
- 1.13 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- 1.14 Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 1.15 Cópia autenticada da Reservista (se do sexo masculino);
- 1.16 Comprovante do número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT);
- 1.17 Comprovante de endereço;
- 1.18 Comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta);
- 1.19 Cópia autenticada do Título Eleitoral e Comprovante de Votação da última eleição;



1.20 Certidão de Acumulação de Cargos e Declaração do Requerente, que detém ou não detém cargo/ função/ emprego público /proventos de aposentadoria/ reserva remunerada no serviço público, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, devidamente assinada pelo requerente (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: <https://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/>);

1.21 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/>);

1.22 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);

1.23 Certidão Negativa do Cartório de Crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao>);

1.24 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitterCertidao.jsp>);

1.25 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: <http://jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx>);

1.26 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, após perícia médica).

As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas no Local de Residência dos candidatos;

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAP PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

2.1 Cópia do Documento de Identificação;

2.2 Cópia do CPF;

2.3 Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Curso Profissionalizante de ensino médio, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.4 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM);

2.5 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome);

2.6 Declaração de Bens;

2.7 Comprovante de Quitação Eleitoral;

2.8 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão.

O Candidato será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada e retornará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SAP para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.

3. RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM ENTREGUES NA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA DO ESTADO – COPEM

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ce na R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500.

a) Hemograma Completo com Plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de Glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de Urina;

e) Raio-X de tórax em PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Laudo de Sanidade Mental expedido por médico Psiquiatra;

i) Eletroencefalograma com laudo;

j) Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia).

Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

PORTARIA Nº196/2023 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, o que consta no Processo nº. 18001.002363/2023-30, RESOLVE designar o servidor **DÉCIO LIMA BENEVIDES**, matrícula nº 430.975-4-7, como gestor eventual dos contratos sob a responsabilidade da servidora **MARIA GORETH GOMES DE LIMA**, matrícula nº 300.738-1-9, em seus eventuais afastamentos, a partir de 09/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2019

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, CEP: 60.160.041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SPACECOMM MONITORAMENTO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.070.101/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 3901 – 11º Andar, nº 425,Bairro Cidade Industrial, CEP 81.280-330, Curitiba/PR.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se nas normas do artigo 65, §8º e do artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/1993 e, nas disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº. 10944117/2022.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **APLICAÇÃO DO INDICADOR ECONÔMICO DE REAJUSTE INPC/IBGE - Índice Nacional de Preço ao Consumidor e, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato Nº 009/2019**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.182.636,50 (Doze milhões cento e oitenta e dois mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 009/2019/SAP, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 22 de Março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; SAVIO PEREGRINO BLOOMFIELD, SPACECOMM MONITORAMENTO S/A E PAULO ROBERTO RABELO DA SILVA, GESTOR DO CONTRATO .

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/2021/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.491.558/0001-42; V - ENDEREÇO: Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo Aditivo fundamenta-se nas normas e limites prescritos no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e, suas alterações, nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2021/SAP e, nos termos que constam no Processo nº. 01605862/2023/SAP; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 027/2021/SAP**, por mais 03 (três) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$686.636,65 (seiscientos e oitenta e seis mil seiscientos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Por mais 03 (três) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2021/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 22 de Março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA, LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A; VALKIRIA NAKAMASHI, LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. e DÉCIO LIMA BENEVIDES, GESTOR DO CONTRATO .

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022 (INSERÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº. 21602530 E DA INSCRIÇÃO Nº 17211719); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº. 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento nas normas prescritas do art. 65 §1º da Lei Federal Nº 8666/1993, nos termos que constam nos autos do Processo nº 01074018/2023; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **INSERÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº21602530**, referente a Unidade de Monitoração Eletrônica de Pessoas e Alternativas Penais - Seccão Cariri, localizado na Rua das Flores, s/n, Santa Tereza, Juazeiro do Norte e DA INSCRIÇÃO Nº 17211719, referente a Unidade Prisional de Tianguá, localizado na Rodovia CE 187, km 03 - Bairro São Gonçalo, na estrada de Tianguá no Contrato nº 044/2022, celebrado entre esta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização/SAP e, a Companhia de Água e Esgoto do Ceará/ CAGECE.; IX - VALOR GLOBAL: Não importará em acréscimo de valor; X - DA VIGÊNCIA: Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 044/2022, não expressamente modificados neste Instrumento; XII - DATA: 19 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE; CLAUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE, DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL DA CAGECE E; MARIA GORETH GOMES DE LIMA, GESTORA DO CONTRATO .

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, inscrito no CNPJ Nº. 27.416.842/0001-85 CONTRATADA: **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.619.767/0005-15. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MONITORES com tecnologia LED**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº 20210013 da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/22011 (PROCESSO Nº 04197125/2021-ETICE) e seus Anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/93, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 18.480,00 dezoito mil quatrocentos e oitenta reais) pagos em 30 (trinta) contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) - 18200004.06.183.514.11530.03.449052.1.7129200000.1-10601. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE; RODRIGO AMARAL RISSIO, TORINO INFORMÁTICA LTDA e ANTÔNIO ERIJONCIONE ALEXANDRE MENDES, GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 004/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, instituído pela Lei Estadual nº. 16.200, de 23 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 32.171, de 22 de março de 2017, inscrito no CNPJ Nº. 27.416.842/0001-85 CONTRATADA: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.602.789/0001-01. OBJETO: **Aquisição de monitores e de microcomputadores compostos com mouse e teclado**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20220002 e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.310.914,00 (um milhão trezentos e dez mil novecentos e catorze reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09079 – 18200004.06.126.514.11524.03.449052.1.712.9200000.1-4.01. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE; JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, DATEN TECNOLOGIA LTDA e JOÃO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES, GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, inscrito no CNPJ Nº. 27.416.842/0001-85 CONTRATADA: **TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.619.767/0005-15. OBJETO: **Aquisição de Monitores, com tecnologia LED**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamenta-se na Ata de Registro de Preços nº2022/2201, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº20210013 da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE (Proc. nº 04197125/2021-ETICE) e seus Anexos, nos preceitos do Direito Privado, na Lei Federal nº 8.666/93 e, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) pagos em até 30 (trinta) contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) - 18200004.06.126.514.11524.03.449052.1.712.9200000.1- 9079. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE; RODRIGO AMARAL RISSIO, TORINO INFORMÁTICA LTDA e JOÃO HENRIQUE PITOMBEIRA GOMES, GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***
PROCESSO Nº10532447/2022/SAP

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº003/2021/SAP

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP, CNPJ/MF nº. 07.954.530/0001-18 e a empresa **LUPO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ N.º01.933.349/005-72 OBJETO: **ALTERAR A PERMISSIONÁRIA NO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº003/2021/SAP**, em conformidade com Instrumento Particular de 3ª Alteração do Contrato Social da Pacatuba Têxtil LTDA. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica Nº 006/2021, não expressamente modificadas neste instrumento. VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura. DATA ASSINATURA: 18 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; CARLOS ALBERTO MAZZEU, LUPO NORDESTE LTDA; LILIANA AUFIERO, LUPO NORDESTE LTDA e ALEXANDRE PEREIRA PIRAJA, GESTOR.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº066/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo e Ressocialização, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve à** empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.335.973/0001-44, a quantia de R\$ 5.916,66 (cinco mil novecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) correspondente ao discriminado no Processo NUP nº 18001.001283/2023-67. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº067/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ Nºº 03.773.788/0001-67, a quantia de R\$ R\$ 208.849,50 (duzentos e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos) correspondente ao discriminado no Processo NUP Nº 18001.002711/2022-98. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº068/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a **LABORATÓRIO DE ANALISES CARLOS RIBEIRO LTDA**, CNPJ Nºº 07.274.228/0001-19, a quantia de R\$ 65.438,24 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) correspondente ao discriminado no Processo NUP Nº 18001.001063/2023-33. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº069/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao **SERVIDOR** citado nos autos, abono especial por reforço operacional referente a setembro/2022, a quantia de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) correspondente ao discriminado no Processo nº 09911391/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº070/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao **SERVIDOR** citado nos autos, abono especial por reforço operacional referente a AGOSTO/2022, a quantia de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) correspondente ao discriminado no Processo nº 09510826/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº071/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve aos **SERVIDORES** citados nos autos, abono especial por reforço operacional referente aos meses de abril/2022 e julho/2022, a quantia de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) correspondente ao discriminado no Processo nº 08851492/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº072/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve aos **SERVIDORES** citados nos autos, abono especial por reforço operacional referente ao mês de agosto/2022 , a quantia de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) correspondente ao discriminado no Processo nº 09520040/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº073/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao **SERVIDOR** citado nos autos, abono especial por reforço operacional referente ao mês de setembro/2022 , a quantia de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) correspondente ao discriminado no Processo nº 09629815/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 03 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº091/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao **SERVIDOR** citado nos autos, abono especial por reforço operacional referente ao mês de dezembro/2022, a quantia de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.002325/2023-87. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº092/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao **SERVIDOR** citado nos autos, abono especial por reforço operacional referente ao mês de agosto/2022, a quantia de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.002358/2023-27. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº093/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve ao **SERVIDOR** citado nos autos, abono especial por reforço operacional referente ao mês de setembro/2022, a quantia de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) correspondente ao discriminado no Processo NUP 18001.002357/2023-82. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

PORTARIA Nº0043/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 5º do art. 5º da Lei Complementar nº 269, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto no art. 15º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal** do resultado de metas institucionais da Avaliação de Desempenho dos **SERVIDORES CEDIDOS** ou à **DISPOSIÇÃO** de órgãos ou entidades estaduais, referente ao 2º período avaliativo que compreende de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, para concessão da Gratificação de Desempenho de Infraestrutura de Obras Públicas – GIOP aos servidores dos Grupos Ocupacionais Atividades de Nível Superior- ANS e Atividades de Apoio Administrativo – ADO, lotados nessa Superintendência de Obras Públicas, bem como o pagamento da gratificação aludida com efeitos financeiros referentes aos meses de competência de janeiro a junho de 2023, RELACIONADOS no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0043, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
RESULTADO DAS AVALIAÇÕES POR METAS INSTITUCIONAIS REFERENTE AO 2º CICLO AVALIATIVO DE 2022

ORD. GERAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	META INSTITUCIONAL
1	978418	VILANI PINHEIRO FALCAO	ADVOGADO	100%
2	1691619	ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
3	993018	ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
4	1028014	ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
5	1427016	CLOVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
6	165151X	FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
7	1004212	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
8	1028316	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
9	1002414	JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
10	1310011	JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
11	987212	JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
12	1308017	JOSE ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
13	783919	JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
14	1002112	JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
15	1323113	LUCIA DE FATIMA FERREIRA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
16	1427318	MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
17	990116	MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
18	987611	MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
19	1316214	MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
20	1329413	MARIA LIDUINA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
21	762210	MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	80%
22	102941X	ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
23	1021613	TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
24	1331418	TEREZINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
25	1301519	AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
26	1649019	EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
27	1325019	JOANICE MARIA CAVALCANTE GURGEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
28	1323814	RENATO PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
29	1320718	ROSE MARY COSTA SALGADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
30	1028812	JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100%
31	1325418	ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100%
32	1330918	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100%
33	1325914	MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100%
34	1020110	AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
35	1305212	FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
36	1327011	GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
37	1662813	HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
38	985716	OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
39	1328719	PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
40	1331213	RAIMUNDO CLÁUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
41	1015915	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100%
42	1302817	JOAO GONCALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	100%
43	1327917	ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	100%
44	132831X	JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	100%
45	1666118	MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	100%
46	1406612	ANTÔNIO ANTÔNILDO DE OLIVEIRA	DESENHISTA PROJETISTA	100%
47	1400517	DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS	ENGENHEIRO CIVIL	100%



ORD. GERAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	META INSTITUCIONAL
48	70013711	FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL	100%
49	1017217	RICARDO MARQUES GONDIM	ENGENHEIRO CIVIL	100%
50	1403818	VICENTE DE PAULO LEMOS DOURADO	ENGENHEIRO CIVIL	100%
51	1328018	ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE	100%
52	1324012	EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTE	100%
53	1327216	FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTE	100%
54	1326716	FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTE	100%
55	1322613	JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTE	100%
56	1322311	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTE	100%
57	1322710	MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTE	100%
58	1322419	SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTE	100%
59	788619	ANTONIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	100%
60	1007211	MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	100%
61	1027913	ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	70%
62	753513	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	100%
63	1655116	ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	100%
64	1119117	FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	MOTORISTA	100%
65	1014218	MARCILIO COLACO DOS SANTOS	MOTORISTA	100%
66	1105817	VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	100%
67	1329510	LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	100%
68	722111	RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	100%
69	131601X	JOSE ONIVARDO MOURA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	100%
70	986216	SANDRA MARIA MAIA COSTA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	100%
71	977713	CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	100%
72	981117	MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	90%
73	975818	JOSE ANTÔNIO DE MARINHO PONTES	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	100%
74	742619	ALUISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	100%
75	1107216	ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	100%
76	70018314	IRIS ARRAIS PETER MEDEIROS	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	100%
77	70019418	NARAH RAKEL DIÓGENES HOLANDA	ANALISTA DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	100%

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°105/2023

I - ESPÉCIE: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, ABAIXO QUALIFICADOS; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua: Francisco Nogueira da Silva, nº 505, Esplanada Castelão, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210002-SOP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; VII- FORO: Fica eleito o fórum do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução dos serviços comuns de engenharia** para MANUTENÇÃO NA DA UPA DO CANIDEZINHO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.130.237,69 (Hum milhão, cento e trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 12/04/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e MARIA CANILDES VIEIRA SALES - KG CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°116/2023

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 116/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP (Cliente nº55156391); II - CONTRATANTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: AV ALBERTO CRAVEIRO, 2901 (2775 anexo), BOA VISTA, FORTALEZA, Ceará; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Por este TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Serviço de fornecimento de energia elétrica** para o Centro Cultural do Cariri.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 500.701,67 (quinhentos mil, setecentos e um reais e sessenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 19/04/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 025/2023**

PROCESSO Nº: 43022.000675/ / 2023-16 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: **pavimentação de acesso a localidade de Almécégas – Ce,** Coordenadas Longitude UTM: 383270.00 m E,Latitude UTM:9679636.00 m S,no Município de Acaraú- Ce, conforme especificado no Parecer Nº 663 / 2023, parte integrante deste Processo. JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial , para pavimentação de acesso a localidade de Almécégas – Ce,Coordenadas Longitude UTM: 383270.00 m E,Latitude UTM:9679636.00 m S,no Município de Acaraú- Ce. VALOR GLOBAL: 0,00 () DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos dos artigos 25, caput, c/c art 26 da Lei 8.666/93, Lei Nº 16.847, de 06 de março de 2019 e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019, CONTRATADA: **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE - , CNPJ: 07.547.821/0001-91** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP), em 19/04/2023. RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP), em 19/04/2023.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033/2023
PROCESSO NÚMERO 11202491/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FERRAMENTAS PARA DESOBSTRUÇÃO**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA

DA ASSINATURA: 23/03/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000146/2022-10, no Pregão Eletrônico nº 20230010, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 033/2023, **PRODUTOS SAP LTDA EPP** (CNPJ: 01.377.293/0001-93) – ITENS 5 E 6 – Com o valor unitário de R\$ 120,00 a quantidade de 6.500 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; José Carlos Lima Asfor respondendo pela Diretoria da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Alexandre Almeida D'Antônio, Diretor Administrativo da Empresa PRODUTOS SAP LTDA EPP. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

José Carlos Lima Asfor
RESPONDENDO PELA DIRETORIA

*** *** ***

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2023
PROCESSO NÚMERO 10139788/2022**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de LÂMINA SERRA**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000136/2022-66, no Pregão Eletrônico nº 20220207, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 043/2023, **IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** (CNPJ: 13.002.386/0001-12) – ITENS 1 E 2 – Com o valor unitário de R\$ 170,81 a quantidade de 800 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; José Carlos Lima Asfor, respondendo pela Diretoria da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Dário Olney Farias Martins, Representante Legal da Empresa IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

José Carlos Lima Asfor
RESPONDENDO PELA DIRETORIA

*** *** ***

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº0002/2023-DJU-CAGECE

Extrato do Termo de Credenciamento nº 02/2023 firmado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e a empresa **KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.**; OBJETO: os serviços de Elaboração de Projetos de Melhorias para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Esgotamento Sanitário (SES), por demanda, no Âmbito do Estado do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Credenciamento nº 05/2022, a Lei Federal nº 13.303/16, com suas alterações, e, em especial o caput do artigo 30, e ainda, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e os termos do Processo nº 0983.000048/2022-90-Cagece; VIGÊNCIA: iniciará com sua publicação e findará juntamente com a do Edital que o originara, que será em 05 anos de sua publicação.; DATA: 04/04/2023; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e José Célio Araújo de Oliveira Júnior, Representante da Credenciada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Jose Carlos Lima Asfor
DIRETOR DE ENGENHARIA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORATARIA Nº44/2023 - A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO QUEIROZ DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico DAS - 2, matrícula nº 112577-1-2, desta SECRETARIA, a **vijar** à cidade de Beberibe-CE, no período de 19 a 21 de abril de 2023 a fim de conduzir a Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Adeline de Araújo Lobão da Silva, que participará da Feira do Conhecimento Litoral Leste, concedendo-lhe 02(duas) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ATA DA 176ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP

Às 10:05h do dia 10/04/2023, remotamente, teve inicio a 176ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente, Raimundo Nogueira da Costa Filho, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Rêgo G. Matos, da Diretora Administrativo-Financeira, Paula Lenz C. Lima e do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros resolveram (1) realizar acordo/convênio com o Ministério da Pesca e Aquicultura, a fim de que seja estimulada, através da concessão de bolsas, a pesquisa por estudantes do ensino médio que seja pescador artesanal ou proveniente de família de pescadores artesanais; (2) ajustar o valor da bolsa de iniciação científica júnior, sendo autorizada a sua concessão entre valores de R\$ 100,00 (cem) e R\$ 300,00 (trezentos) reais; (3) realizar acordo/convênio com a Universidade Federal do Ceará para que seja estimulada, através de concessão de bolsas, a formação de pesquisadores na área de saúde através do Programa de Formação de Médicos Pesquisadores (MD-PhD); (4) submeter dados, documentos e legislações relacionados ao Programa Cientista-Chefe à análise da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, a fim de que sejam apontadas ações capazes de sanar fragilidades por ventura identificadas; (5) glossar o pagamento efetuado a empregado público por prestação de serviços, em desconformidade com o estabelecido no Manual de Prestação de Contas da Funcap, despesa esta que foi realizada no âmbito do projeto “Ciência de Dados e Inteligência Artificial para Produtividade na Prestação Jurisdicional de 1º e 2º Graus”; (6) autorizar a pesquisadora Maria Izabel Santos Magalhães a realizar o pagamento de sua dívida, que atualmente totaliza R\$ 63.472,18 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), em 36 (trinta e seis) parcelas, nos moldes da Lei Estadual nº 17.101/2019. FUNCAP, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORATARIA Nº25/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 1183015/2021, com fundamento nos arts. 15, 16 e 17, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução Ad Referendum nº 04/2021 – CONSUNI, de 13 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 21 setembro de 2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **FRANCISCO EXPEDITO HELCIAS ALVES**, matrícula nº 000418-1-5, ocupante do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 26 para 27, com vigência a partir de 01/01/2020, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 30 de janeiro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORATARIA N°036/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 11851503/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO ao professor **MIGUEL JUNIOR ZACARIAS LIMA**, matrícula 300297.1.2, lotado no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação – CE desta Fundação, da referência F da classe Assistente júnior para a referência G da mesma classe, com vigência a partir de 11 DE JUNHO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 07 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°053/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00255310/2023, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO à professora **MARLA VIEIRA MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 300283.1.7, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação – CE desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 08 DE JANEIRO DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 17 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°069/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09307443/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da PROGRESSÃO à professora **GRAYCE ALENCAR ALBUQUERQUE**, matrícula 300275.1.5, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS desta Fundação, da referência J da classe Adjunto para a referência K da mesma classe, com vigência a partir de 27 DE MAIO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 28 de fevereiro de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°101/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03370315/2023, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **CÍCERA NUNES**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 431305.1-X, **vijar** a cidade de CAMPINAS/SP, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte (CE)/Campinas(SP)/Juazeiro do Norte(CE), no período de 17 a 20 de abril de 2023, participar do I Seminário Internacional de Pós-Graduação: Avaliação na/dia Pós-Graduação, realizado pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Campinas, e reunião ordinária do Fórum de Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Educação, juntamente com a Diretoria da Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação e Pesquisa em Educação, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71(quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 30 % de acordo com anexo III do Decreto 30.719, de 25/10/2011 no valor de R\$ 174,81 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), mais uma ajuda de custo de acordo com o art. 6º do Decreto acima citado no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 924,01(novecentos e vinte e quatro reais e um centavo). Passagens aéreas no valor de R\$ 1.765,80 (um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), mais a taxa de embarque e de serviço no valor de R\$ 68,08 (sessenta e oito reais e oito reais), perfazendo um TOTAL GERAL de diárias, passagens e taxas de R\$ 2.757,89 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, em Crato(CE), 10 de abril de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°107/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03583319/2023, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **ISABELLE DE LUNA ALENCAR NORONHA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula Nº 43068715, a **vijar** a cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 18 a 20 de abril de 2023, com o objetivo de participar do “Seminário Nacional de Pedagogia”, onde apresentará trabalho na modalidade Resumo expandido, cujo nome é “A FORMAÇÃO DO (A) PEDAGOGO (A) NUMA PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR”, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo R\$ 416,22 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), um acréscimo de 40% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 166,48 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) mais uma ajuda de custo de acordo com o art. 6º do referido Decreto no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), TOTALIZANDO a diária em R\$ 749,19 (setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, em Crato(CE), 10 de abril de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA 109/2023-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 03688102/2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante da função de Motorista, matrícula nº 430236.1.6, **vijar** a cidade de IGUATU (CE), fazendo o seguinte roteiro: Crato-Ce/Iguatu-Ce/Crato-Ce, com o objetivo de conduzir servidores do Departamento de Ensino e Graduação/DEG, para realizarem matrículas dos classificados 2023.1 - Edital nº 14/2022-GR e também participarem da organização da Colação de Grau 2022.2 no Campus de Iguatu, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), um acréscimo de 5% de acordo com o Anexo III do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011 no valor de R\$ 4,59, totalizando a diária em R\$ 96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º, art. 10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI/URCA, em Crato(CE), 10 de abril de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°111/2023 - GR - O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, e no que consta o processo nº 03778462/2023 – VIPROC, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a portaria nº043/2023-GR, publicada no DOE do dia 09 de março de 2023, que concede aos **SERVIDORES** Fernando Barreto Xenofonte, matrícula nº 430245.1-5, e José Nilton Alves da Silva, matrícula nº 430267.1-2, de gratificação por prestar serviços extraordinários à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, concedida nos termos do Art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, os Arts. 132, item 1, e 133 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de março de 2023. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em CRATO/CE, 11 de abril de 2023.

Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Adjunto, regido pelo Edital nº 12/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1188/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do Poder Executivo criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA FUNECE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

CENTRO: CENTRO DE HUMANIDADES - CH

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
34 - ETICA	40H	AMPLA	William Costa Filho Mariana Lins Costa	1º 2º 3º
35 - FILOSOFIA ANTIGA	40H	AMPLA	Jose Henrique Alexandre de Azevedo	1º
36 - FILOSOFIA MEDIEVAL	40H	AMPLA	Robert Brenner Barreto da Silva	1º
37 - LINGUA E LITERATURA DE LINGUA ESPANHOLA	40H	AMPLA	Marcos Roberto Damasio da Silva	1º
38 - AVALIACAO PSICOLOGICA E MEDIDAS EM PSICOLOGIA	40H	AMPLA	Savio Andre de Souza Cavalcante	1º
39 - FUNDAMENTOS HISTORICOS-EPISTEMOLOGICOS, TEORICO-METODOLOGICOS E DE PESQUISA EM PSICOLOGIA	40H	AMPLA	Thicianne Malheiros da Costa	1º
40 - PROCESSOS CLINICOS HOSPI-TALARES E DE INTERVENCAO EM SAUDE	40H	NEGRO	Hernani Pereira dos Santos	1º
41 - PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	40H	AMPLA	Jessica Silva Rodrigues	1º
42 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E PROCESSOS PSICOLOGICOS BASICOS	40H	NEGRO	Tulio Kercio Arruda Prestes	1º
43 - PSICOLOGIA SOCIAL, COMUNITARIA E DE GRUPOS	40H	AMPLA	Leonardo Carneiro Holanda	1º
			Marcia Kelma de Alencar Abreu	1º
			Fabio Pinheiro Pacheco	1º

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO DA FUNECE

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjece.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no Prédio no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> - ambos em Fortaleza); b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza- PMF: www.fortaleza.ce.gov.br/sepopg; c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br; d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Acuidade Visual com laudo. A realização dos exames ocorrerão às expensas do candidato. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação.

*** * ***

PORTARIA Nº0018/2023 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05190436/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 17/01/2022, o docente **FERNANDO MARTINS DE PAIVA**, mat. nº 3006611-1, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECL, da referência I para a referência J, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira

VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * ***

PORTARIA Nº0183/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 07254539/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 03/10/2017, o docente **LUIS FLÁVIO MENDES SARAIVA**, mat. nº 0068451-1, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, da referência K para a referência L, da Classe Adjunto, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

*** * ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

PORATARIA Nº0420/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05718767/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 19/05/2022, a servidora **VANDERLENE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3007748-2, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 27 para a referência 28. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 13 de março de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº0428/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05763835/2022, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 04/01/2022, o servidor **PEDRO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 3007582-X, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 27 para a referência 28. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 13 de março de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº481/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 03396527/2023 – 02759863/2023 – 02768226/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº481/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
DARLAN NUNES DE SOUSA	PROFESSOR TEMPORÁRIO, I	300837.7-6	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/ICO/FORTALEZA	01 e ½	168,47	433,97
GLEUDSON PASSOS CARDOSO	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006671.1-0	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/RUSSAS FORTALEZA	01 e ½	95,52	361,02
NOELIA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006113.1-X	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/IGUATU FORTALEZA	01 e ½	202,32	461,82

*** *** ***

PORATARIA Nº667/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 03396020/2023-03396616/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 12 de abril de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº667/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA FRANÇA	COLAB. EVENTUAL	72615923315	28/04/2023 a 09/04/2023	FORTALEZA/SANTA QUITERIA/FORTALEZA	01 e ½	124,87	390,37
ANA PAULA PINTO BASTOS	COLAB. EVENTUAL	24355291391	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/QUITERIANOPOLOIS/ FORTALEZA	01 e ½	271,67	537,17

*** *** ***

PORATARIA Nº702/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 03970495/2023-03970304/2023-03969926/2023-04008474/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzirem veículos com Engenheiros da FUNCECE para realizarem fiscalizações as obras dos Campi da FAFIDAM, FECLESC, FAEC, ARACATI, CANINDE e QUIXERAMOBIM, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº702/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	03/05/2023 a 04/05/2023	FORTALEZA/LIMOERO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	92,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 28	007472.1-1	09/05/2023 a 10/05/2023	FORTALEZA/QUIXADA/FORTALEZA	01 e ½	101,20
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 28	010617.1-2	16/05/2023 a 18/05/2023	FORTALEZA/CRATEUS/FORTALEZA	02 e ½	161,00
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	23/05/2023 a 25/05/2023	FORTALEZA/ARACATI-CANINDE- QUIXERAMOBIM/FORTALEZA	01 e ½	168,66

*** *** ***

PORATARIA Nº705/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos nº 03970819/2023-03970355/2023-03970037/2023-03969772/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículo com o coordenador do Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecologia de Pacoti, para acompanhar as atividades desenvolvidas semanalmente no Campus, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº705/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	02/05/2023 a 05/05/2023	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	08/05/2023 a 11/05/2023	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	15/05/2023 a 18/05/2023	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	03 e ½	214,66
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO, 18	007482.1-8	23/05/2023 a 26/05/2023	FORTALEZA/PACOTI/FORTALEZA	03 e ½	214,66

*** *** ***



PORTARIA Nº708/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 03972544/2023-03972617/2023-03972781/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades no Campus Experimental de Educação Ambiental e Ecológica de Pacoti, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de abril de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº708/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	08/05/2023 a 11/05/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	226,91
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	15/05/2023 a 18/05/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	226,91
CEZAR AUGUSTO WALTER	PROFESSOR ASSOCIADO, O	006172.1-0	23/05/2023 a 26/05/2023	FORTALEZA/ PACOTI/ FORTALEZA	03 e ½	226,91

*** * *** *

PORTARIA Nº726/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 03398970/2023-03397329/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº726/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
MARIA TAYLANA MARINHO MOURA	COLAB. EVENTUAL	05400194370	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/IGUATU FORTALEZA	01 e ½	202,32	467,82
CARLOS JOSUE DE ASSIS	COLAB. EVENTUAL	00259729361	28/04/2023 a 29/04/2023	FORTALEZA/AMONTADA FORTALEZA	01 e ½	68,47	333,97

*** * *** *

PORTARIA Nº730/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 02658200/2023-SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ALEX DA SILVA FARIAS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / LAVRAS DA MANGABEIRA / FORTALEZA, no período de 28/04/2023 a 29/04/2023, a fim de Participar de encontro presencial no polo de LAVRAS DA MANGABEIRA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 207,07 (duzentos e sete reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 472,57 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 11142314/2021, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença de Vantagens Exercício Anterior, referentes aos anos de 2020 e 2021 no valor total de R\$ 62.832,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 62.832,00 (Sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais) à servidora, **HELOISA MARIA DE RIQUET CORREIA**, matrícula nº 0062581-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 37, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05190436/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2022, no valor total de R\$ 6.887,04 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 6.887,04 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) ao servidor **FERNANDO MARTINS DE PAIVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 28 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2023.

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05718767/2022, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2022, no valor total de R\$ 1.437,33 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.437,33 (mil, quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos) à servidora **VANDERLENE DOS SANTOS SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 13 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05763835/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2022, no valor total de R\$ 2.168,91 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.168,91 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) ao servidor **PEDRO BARBOSA DA SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 12 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de março de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 05763835/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2022, no valor total de R\$ 2.168,91 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.168,91 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) ao servidor **PEDRO BARBOSA DA SILVA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 12 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de março de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 07254539/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente aos anos de 2017 a 2019 e dos anos de 2021 e 2022, no valor total de R\$ 31.062,65 (trinta e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 31.062,65 (trinta e um mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) ao servidor LUIS FLÁVIO MENDES SARAIVA, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 26 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA**EXTRATO DE CONTRATO Nº35/2023**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: RAFAEL LIMAVERDE CABRAL DE LIMA 70973156368, CNPJ nº 33.249.523/0001-25, com endereço na Rua Eliseu Oriá, nº 905, Bairro: Sapiranga, CEP: 60.833-165, Fortaleza/CE, e-mail: rafaellimaverde@gmail.com, neste ato representada por RAFAEL LIMAVERDE CABRAL DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 709.731.563-68, residente e domiciliado na Rua Eliseu Oriá, nº 905, Bairro: Sapiranga, CEP: 60.833-165, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta “**ARTE - SERTÃO - VEREDAS**”, devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de 03 intervenções urbanas, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22536 - 27100011.13.392.421.11413.03.339039.1.5009100000.7 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e RAFAEL LIMAVERDE CABRAL DE LIMA 70973156368 - Contratado.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº40/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora do RG nº 2001002347473 SSP/CE, regularmente inscrita no CPF/MF sob nº 005.170.153-74, residente e domiciliada na Rua Capitão Gustavo, nº 3333, Apto: 201, Bairro: Joaquim Távora, CEP: 60.120-140, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviços artísticos no âmbito da realização do projeto Circula Ceará**, por meio da apresentação da proposta “**FOTOS - SÍNTESSES: EXPOSIÇÃO SOL NASCENTE**”, devidamente selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, o qual selecionou pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços artísticos. A proposta engloba atividades de Exposição, Visita Guiada e Oficina 4h, a serem executadas nos locais e datas definidos conforme a programação do Projeto Circula Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO CIRCULA CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de abril de 2019, na Lei nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais legislações aplicadas à matéria. FORO: Fortaleza, CE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência iniciado na data de sua assinatura com duração até o dia 30 de junho de 2023. VALOR GLOBAL: A presente contratação importa no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 152187 - 27100011.13.392.421.11413.03.339036.1.7002200082.1 154520 - 27100011.13.392.421.11413.03.339047.1.7002200082.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 20 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e FRANCISCO GALBA NOGUEIRA DA FONSECA FILHO - CONTRATADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 021/2023**

PROCESSO Nº: 27001.000764 / 2023-46 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO, CPF: 052.163.194-76. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO – PARA QUADRILHAS JUNINAS 2023. JUSTIFICATIVA: Diante de todo o exposto, e com fulcro nos argumentos fáticos e jurídicos devidamente acostados aos autos, bem como pelas especificidades do caso em epígrafe, opina a presente assessoria jurídica pela contratação do Sr. BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO, para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO – QUADRILHAS JUNINAS 2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 - 27200004.13.391.421.11495.0 3.339036.1.7591200070.1 – PESSOA FÍSICA 299 - 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 – INSS PATRONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos da Lei aplicáveis à matéria, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDÊNCIO, CPF: 052.163.194-76 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos da Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 11 de abril de 2023. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretaria da Cultura.

Débora Varella Magalhães
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 12 de abril de 2023.

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 023/2023**

PROCESSO Nº: 27001.000763 / 2023-00 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de Wesley Lyevertton Correia Ribeiro, CPF: 026.770.493-33. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO – PARA QUADRILHAS JUNINAS 2023. JUSTIFICATIVA: Diante de todo o exposto, e com fulcro nos argumentos fáticos e jurídicos devidamente acostados aos autos, bem como pelas especificidades do caso em epígrafe, opina a presente assessoria jurídica pela contratação do Sr. Wesley Lyevertton Correia Ribeiro para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO – QUADRILHAS JUNINAS 2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 - 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 - PESSOA FÍSICA 299 - 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 - INSS PATRONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos da Lei aplicáveis à matéria, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: WESLEY LYEVERTON CORREIA RIBEIRO, CPF: 026.770.493-33 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos da Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, CE 13 de abril de 2023. Geciola Fonseca Torres Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 13 de abril de 2023. Luisa Cela de Arruda Coêlho Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Débora Varella Magalhães
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 14 de abril de 2023.



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 024/2023**

PROCESSO Nº: 27001.000761 / 2023-11 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO Mendes Junior, CNPJ: 32.189.657/0001-35. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO – QUADRILHAS JUNINAS 2023. JUSTIFICATIVA: Diante de todo o exposto, e com fulcro nos argumentos fáticos e jurídicos devidamente acostados aos autos, bem como pelas especificidades do caso em epígrafe, opina a presente assessoria jurídica pela contratação do Sr. Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO – QUADRILHAS JUNINAS 2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8424 - 27200004.13.391.421.11495.03.3390 39.1.7591200070.1 - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR**, CNPJ: 32.189.657/0001-35 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, CE 13 de abril de 2023. Geciola Fonseca Torres Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 13 de abril de 2023. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Débora Varela Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 14 de abril de 2023.

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 026/2023**

PROCESSO Nº: 27001.000762 / 2023-57 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de KARLA DANIELLE SANTOS, CPF: 065.401.034-09. O valor unitário da contratação será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO - PARA QUADRILHAS JUNINAS 2023. JUSTIFICATIVA: Diante de todo o exposto, e com fulcro nos argumentos fáticos e jurídicos devidamente acostados aos autos, bem como pelas especificidades do caso em epígrafe, opina a presente assessoria jurídica pela contratação da Sra. KARLA DANIELLE SANTOS para prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico no XXIII EDITAL CEARÁ JUNINO – QUADRILHAS JUNINAS 2023, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6829 - 27200004.13.391.421.11495.03.339036.1.7591200070.1 - PESSOA FÍSICA 299 - 27200004.13.391.421.11495.03.339047.1.7591200070.1 - INSS PATRONAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: **KARLA DANIELLE SANTOS**, CPF: 065.401.034-09 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, CE 13 de abril de 2023. Geciola Fonseca Torres Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, CE 13 de abril de 2023. Luisa Cela de Arruda Coelho Secretária da Cultura do Estado do Ceará.

Débora Varela Magalhães

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fortaleza, CE 14 de abril de 2023.

*** *** ***

**XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº008/2023
NUP: 27001.000990/2022-46**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000990/2022-46. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(a) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “MOSTRA DE REPERTÓRIO PRISMA 37 ANOS - CONEXÃO VARJOTA” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexa pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº - 27200004.13.392.421.11494.03.339048.1.7591200070.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 13 de abril de 2023. Assinantes: Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e Raimundo Moreira da Costa - AGENTE CULTURAL.

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº088/2023 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE. Art.1º Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, a quem competirá processar e julgar chamamentos públicos e credenciamentos, que selecionará Entidades privadas sem fins lucrativos para fins de celebração de parcerias mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou contrato VISANDO a: I- Execução de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; Art.2º Comporá a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO: I - **JOSÉ LIMA CASTRO JUNIOR**, Coordenador da Coordenadoria do Desenvolvimento dos Assentamentos e Reassentamento, Povos e Comunidades Tradicionais – CODEA, matrícula nº 300.098-1-9 – Função de presidente da comissão; II – **VIVIANY MARIA MOTA MACEDO**, CPF nº 762.337.903-87; III – **ÁRICLES FERNANDES DE QUEIROZ**, CPF nº 544.040.023-00. Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 17 de abril de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORTARIA SDA Nº089/2023 - A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR **JOSÉ WILSON DE SOUSA GONÇALVES**, representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, como componente do Conselho de Gestão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE a partir da data 24/04/2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

PORTARIA SDA Nº090/2023 - A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR **RAIMUNDO MARTINS PEREIRA**, representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará - FETRAECE como componente do Conselho de Gestão da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, a partir da data 24/04/2023. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***



PORATARIA Nº091/2023 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 13.019/2014, suas alterações e Decreto Regulamentar, CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 119/2012, suas alterações e Decreto Regulamentar, CONSIDERANDO os preceitos da Lei Estadual nº. 18.312 de 17 de fevereiro de 2023, RESOLVE designar JULIANA LIMA DE FREITAS, MARISTELA CALVÁRIO PINHEIRO, MÔNICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS, GIL FILIPE CAVALCANTE DE MEDEIROS e TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** destinada a coordenar o processo de seleção de propostas para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome, conforme Edital nº 002/2023 da SDA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2023.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto Art. 2º, da IN TCE Nº 03/2017 e no Art. 5º incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA RETIRO-BOA VIAGEM - CE-CNPJ: 05.571.764/0001-50** e a Presidente Sra. ROGEANA DE MOURA OLIVEIRA VIEIRA, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, se manifestar junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, com o fim de tomar ciência da Instauração de Tomada de Contas Especial, autorizada pela Portaria, nº 20/2023, referente ao Convênio nº 198/2012 - SACC nº 878341, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA FAZENDA RETIRO-BOA VIAGEM - CE**. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Jackson Carlos Dias
MEMBRO DA CTCEP - MATRÍCULA Nº0698-1-7

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2021

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CONSÓRCIO DAS ÁGUAS 2020 REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.006.548/0001-37; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1354, Boa Vista, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 00974570/2023 e Parecer Jurídico nº 529/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da Vigência do Contrato nº101/2021**, que tem como objeto a realização de obras de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em várias Localidades, distribuídas em 69 (sessenta e nove) Municípios do Estado do Ceará, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de abril de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: Por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 101/2021, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 13 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JÂNIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2022

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI ÁRIDO- CACTUS, PARA O FIM NELE INDICADO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMI ÁRIDO- CACTUS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.677.031/0001-03; V - ENDEREÇO: Rua Coronel João Rodrigues Pinto, Nº 235 - Centro – Santa Quitéria/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03252908/2023 e Parecer Jurídico nº 585/2023; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº027/2022**, que tem como objeto o serviço de capacitações e diagnóstico da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Estado do Ceará, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16/05/2023; IX - VALOR GLÓBAL: Este termo não trata de valor, apenas prazo; X - DA VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 16/05/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 027/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 05 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JULIO CESAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal (CONTRATADA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº082/2023

CEDEnte: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68; CESSIOnário: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30; OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDEnte ao CESSIOnário, **do seguinte bem móvel:** 1 (um) refrigerador vertical, tombamento nº 52364, valor estimado R\$ 4.876,48 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), pelo prazo de 3 (três) anos, para atender a demanda de acondicionamento dos produtos advindo da agricultura familiar, por meio do Programa Alimenta Brasil – PAB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº 00363067/2023, bem como no Parecer Jurídico nº. 543/2023 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 03 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de abril de 2023. SIGNATÁRIO: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDEnte) e FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES Prefeito do Município de Santana do Acaraú/CE (CESSIOnário). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza/CE , 18 de abril de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORATARIA CONJUNTA Nº01, de 06 de fevereiro de 2023.

ACRESCENTA ITENS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA Nº001/2022, QUE RELACIONA OS PRODUTOS, COMPONENTES, PARTES E PEÇAS ALCANÇADOS PELO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO PREVISTO PELO DECRETO Nº34.197, DE 18 DE AGOSTO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novos produtos no Anexo Único da Portaria Conjunta nº 001/2022, conforme disposto no inciso II, do art. 7º do Decreto nº 34.197, de 18 de agosto de 2021; RESOLVEM:

Art. 1º. A Portaria Conjunta nº 001/2022 passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes itens:

NCM	Descrição Conforme Tipi
48114190	(Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, revestidos, impregnados, recobertos, coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de qualquer dimensão, exceto os produtos do tipo descrito nos textos das posições 48.03, 48.09 ou 48.10);(Autoadesivos);Outros
73181400	(Parafusos, pinos ou pernos, rosados, porcas, tira-fundos, ganchos rosados, rebites, chavetas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão) e artigos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço.);Parafusos autoperfurantes
74152100	(Tachas, pregos, percevejos, escápulas (pregos para tacos) e artigos semelhantes, de cobre ou de ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pinos ou pernos, rosados, porcas, ganchos rosados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão), e artigos semelhantes, de cobre.);Arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão)
74153300	(Tachas, pregos, percevejos, escápulas (pregos para tacos) e artigos semelhantes, de cobre ou de ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pinos ou pernos, rosados, porcas, ganchos rosados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, arruelas (anilhas) (incluindo as de pressão), e artigos semelhantes, de cobre.);Parafusos; pinos ou pernos e porcas
74198090	(Outras obras de cobre.);Outras
85044030	(Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (retificadores, por exemplo), bobinas de reatância e de autoindução.);(Conversores estáticos);Conversores de corrente contínua (Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluindo os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico, exceto os aparelhos de comutação da posição 85.17);(Para uma tensão superior a 1.000 V);(Outros)
85381000	(Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37.);Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, da posição 85.37, desprovidos dos seus aparelhos
85414122	(Dispositivos semicondutores (por exemplo, diodos, transistores, transdutores à base de semicondutores); dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluindo as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis; diodos emissores de luz (LED), mesmo montados com outros diodos emissores de luz (LED); cristais piezelétricos montados.);
90303390	(Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controle de grandezas elétricas; instrumentos e aparelhos para medida ou detecção de radiações alfa, beta, gama, X, cósmicas ou outras radiações ionizantes.);(Outros aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência (exceto para medida ou controle de wafers ou de dispositivos, semicondutores).);(Outros, sem dispositivo registrador);Outros

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

João Salmito Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA Nº65/2023 - O PRESIDENTE, DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 4 de novembro de 2021, e considerando o contido na Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que instituiu o Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, na Lei Estadual nº 14.446, de 01 de setembro de 2009, bem como no art.13, §2º e nos arts. 14 e 15 da Instrução Normativa nº 48, de 05 de junho de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, RESOLVE: Art. 1º. A primeira etapa de vacinação contra febre aftosa no Estado do Ceará em 2023 será realizada no período de 02 a 31/05/2023, devendo ser vacinado todo o rebanho bovino e bubalino, independente de sexo e idade. Art. 2º A declaração de vacinação contra febre aftosa deverá ser realizada até o dia 15/06/2023, preferencialmente através do Portal do Produtor ou de forma presencial nos escritórios da Adagri, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, nas Secretarias Municipais de Agricultura ou nos Sindicatos conveniados, vinculados à FAEC e FETRAECE. Parágrafo Único. No ato da declaração da vacinação e da atualização cadastral, é necessário que o criador informe a Geolocalização do imóvel, através do Cadastro Ambiental Rural – CAR ou demais instrumentos que possam captar essa informação, indispensável para retirada da vacinação e tornar o estado livre de febre aftosa sem vacinação. Art. 3º Em observância ao disposto no artigo 5º, inciso I da Lei Estadual nº 14.446/2009 e com o fito de promover a declaração da vacinação e atualização cadastral, atinente à área animal, todos os produtores, independente da espécie de seus animais e ainda que estes não sejam suscetíveis à Febre Aftosa, deverão atualizar seu cadastro, preferencialmente através do Portal do Produtor ou de forma presencial nos escritórios da Adagri, nesse período da segunda etapa de vacinação contra Febre Aftosa. Parágrafo único. Caso não exista coerência entre os dados declarados com os previamente registrados no sistema informatizado, o produtor terá que explicar tal divergência, cabendo, em casos não justificados, sanções administrativas conforme legislação vigente. Art. 4º A comercialização da vacina contra febre aftosa pelos estabelecimentos habilitados só poderá ser realizada aos produtores cadastrados na Adagri. §1º As doses da vacina só deverão ser retiradas/transportadas da revenda em caixa isotérmica e acondicionadas adequadamente. §2º O produtor não cadastrado deverá ser orientado pelo estabelecimento a dirigir-se a um dos escritórios da Adagri para efetivação do cadastro e obtenção de autorização para aquisição da vacina. §3º Os estabelecimentos que comercializarem vacinas contra febre aftosa a produtores não cadastrados na Adagri, ou fora do período oficial da etapa de vacinação, sem autorização da Adagri, ficarão sujeitos às sanções cabíveis, conforme legislação vigente. Art. 5º O responsável pelo estabelecimento da revenda é obrigado a comunicar todos os recebimentos de vacina contra Febre Aftosa aos escritórios da Adagri, com antecedência mínima necessária para que seja possível a verificação da selagem, condições de conservação, origem, partida, fabricação, validade, quantidades de doses e nota fiscal de compra, no ato do recebimento. §1º Em situações excepcionais, o responsável técnico, devidamente treinado, poderá realizar esta ação com registro em formulário próprio para verificação do servidor da ADAGRI nas fiscalizações futuras. §2º As distribuidoras e revendas ao receberem vacinas de qualquer origem ficam obrigadas a lançar no Sistema SIDAGRO o número da Nota Fiscal com o quantitativo de doses recebidas, bem como dar baixa, no mesmo sistema, do quantitativo de doses vendidas aos criadores. §3º O não cumprimento do disposto no §2º deste artigo implicará em penalidade com base no inciso VIII, do art.11 da Lei Estadual nº 14.446, de 01 de outubro de 2009. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA Nº037/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art; 26,Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁS.A. - ADECE, o servidor **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de sua viagem, no período de 16 a 18 de abril de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza,19 de abril de 2023.**

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº039/2023 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **RAFAEL AURELIANO GONÇALVES BRANCO, ocupante do cargo de Diretor matrícula nº 30000085 , desta AGÊNCIA, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 20 a 21 de abril de 2023, a fim de participar de reunião com Sindindustria, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 20 de abrيل de 2023.**

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº040/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **LUIS EDUARDO FONTENELLE BARROS, matrícula 000075.1-7, Símbolo ADECE**

II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR DE SUPORTE À NEGÓCIOS, em virtude de sua viagem, nos dias 20 e 21 de abril de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº041/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **LUIIS EDUARDO FONTENELLE BARROS**, matrícula 0000751-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE FOMENTO, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O DIRETOR DE SUPORTE À NEGÓCIOS, em virtude de sua licença saúde, no período 23 a 26 de abril de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº042/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **THIAGO BARRETO ROSA GADELHA**, matrícula 0000741-2, Símbolo ADECE IV, na função de ASSESSOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR A GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA, em virtude de suas férias, nos dias 02 a 06 de maio de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DA 1^a REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ – CONDEC, REALIZADA EM 10/02/2023

Em 10/02/2023, às 16:00 h, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Ceará - CONDEC, tendo como participantes a Governador do Estado do Ceará, Elmano de Freitas da Costa; o Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, João Salmão Filho; Secretário da Fazenda, Fabrício Gomes Santos; Secretária de Planejamento e Gestão, Sandra Maria Olímpio Machado; Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA, Moisés Braz Ricardo; Diretor-Presidente da ADECE, Danilo Gurgel Serpa, e, na forma disciplinada no Decreto nº 34.508, de 4 de janeiro de 2022, que consolida e regulamenta a legislação do Fundo Industrial do Ceará – FDI, deliberou sobre os pleitos formulados pelas empresas: ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.879.760/0010-08; ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.879.760/0020-71; ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.879.760/0009-66; ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.879.760/0014-23; ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.879.760/0001-09; ANCORA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 03.879.760/0008-85; BICHUCHER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.432.717/0004-32; AB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.249.716/0001-52; TREZE DE MAIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14.158.586/0001-21; BICHUCHER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 41.432.717/0006-02; BEIRA MAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 28.835.828/0001-89; SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 19.081.293/0004-50; BENIFICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09.063.586/0003-70; CENTERBOX SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 11.497.712/0001-84; USIBRAS - USINA BRASILEIRA DE ÓLEOS E CASTANHA LTDA CNPJ: 08.395.782/0003-89; SMURFIT KAPPA DO BRASIL INDUSTRIA DE EMBALAGENS FORTALEZA LTDA. CNPJ: 02.500.041/0001-72; QUALIGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA CNPJ: 02.933.302/0001-48; PECÉM II GERAÇÃO DE ENERGIA S. A. CNPJ: 10.471.487/0002-25; LIGHTSOURCE MILAGRES V GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 34.818.597/0001-06; LIGHTSOURCE MILAGRES I GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 34.805.807/0001-13; LIGHTSOURCE MILAGRES II GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 34.841.996/0001-80; LIGHTSOURCE MILAGRES III GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 34.801.306/0001-69; LIGHTSOURCE MILAGRES IV GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 34.818.458/0001-74; LIGHTSOURCE BOM LUGAR IV GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 35.638.917/0001-09; LIGHTSOURCE BOM LUGAR V GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 35.630.702/0001-33; LIGHTSOURCE BOM LUGAR VI GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 35.631.147/0001-64; LIGHTSOURCE BOM LUGAR VIII GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 35.653.980/0001-06; LIGHTSOURCE BOM LUGAR IX GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 35.654.035/0001-29; LIGHTSOURCE BOM LUGAR VII GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ: 35.653.934/0001-07; ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 00.990.842/0001-38; SANGATI BERGA S/A CNPJ: 41.426.487/0001-56; CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA CNPJ: 35.029.057/0001-06; FILATI INDUSTRIA DE MALHAS S/A CNPJ: 08.823.011/0001-83; VULCABRAS - CE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S/A CNPJ: 00.954.394/0001-17; CRUSOE FOODS INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 11.814.967/0007-19; DILLY NORDESTE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA CNPJ: 15.836.348/0001-90; VICUNHA TÊXTIL - CNPJ: 07.332.190/0008-60; VICUNHA TÊXTIL - CNPJ: 07.332.190/0012-46; BEATRIZ TÊXTIL S/A CNPJ: 23.464.852/0001-35; ESMALTEC S/A CNPJ: 02.948.030/0002-30; TBM TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A CNPJ: 07.671.092/0001-80; DELFA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO LTDA - CNPJ: 06.037.585/0001-09; HOPE DO NORDESTE LTDA CNPJ: 03.007.414/0001-30; IBEL INDUSTRIA DE BORRACHA EVA LTDA CNPJ: 01.632.154/0001-69; PROJEART INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA CNPJ: 41.632.928/0001-76; GVS SPORT NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 14.947.696/0001-72; AVCO POLÍMEROS DO BRASIL S.A. CNPJ: 13.923.945/0001-27; MERI POBO AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ: 18.467.419/0002-02; ASC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA CNPJ: 45.948.091/0001-20; VICUNHA TÊXTIL S/A CNPJ: 07.332.190/0008-60; VICUNHA TEXTIL S/A CNPJ: 07.332.190/0012-46; GVS SPORT NORDESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 14.947.696/0001-72; INTERBIKE - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 39.275.916/0001-90; FORMILINE INDUSTRIA DE LAMINADOS LTDA CNPJ: 55.183.248/0019-56; EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S/A CNPJ: 07.604.556/0006-40; CATATAU AÇO LTDA CNPJ: 04.191.295/0004-24; FCM COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA CNPJ: 23.463.961/0005-61; NOVA ZELÂNDIA INDUSTRIA DE LÁCTEOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 32.044.916/0001-30; FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A CNPJ: 06.337.280/0010-03; SITIA 1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A CNPJ: 42.073.755/0001-66; PANATI 1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ: 42.270.145/0001-52; PANATI 2 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ: 41.974.199/0001-36; PANATI 3 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A CNPJ: 42.073.799/0001-96; PANATI 4 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ: 41.944.790/0001-40; PANATI 5 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ: 42.078.612/0001-47; PANATI 6 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. CNPJ: 42.078.608/0001-89; GUARARAPES CONFECÇÕES S/A CNPJ: 08.402.943/0014-77; FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS S/A CNPJ: 06.337.280/0002-95.

João Salmão Filho

Danilo Gurgel Serpa



COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2020

I - ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato nº 10/2020/ZPE CEARÁ; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ; III - ENDEREÇO: Rodovia CE 155, Km 11,5, Esplanada de Pecém, S/N, Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, CEP: 62.674-000; IV - CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Jacaranda, nº 200, Jaragua, Uberlândia/MG, CEP 38.413-069; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o inciso II e §1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente termo tem por finalidade a realização do acréscimo contratual do objeto na ordem de 17,261% (dezessete vírgula duzentos e sessenta e um por cento), pautando-se no Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2022; IX - VALOR GLOBAL: Tendo em vista o acréscimo na ordem de 17,261%, o valor global passará de R\$ 546.976,37 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 641.390,04 (seiscientos

e quarenta e um mil trezentos e noventa reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este contrato encontra-se vigente até 19 de novembro de 2023, ou até que seja concluído um novo processo licitatório; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Luis Fernando Simões da Silva e Eduardo Henrique Cunha Neves. Pela Contratada: Fernando Tannus Narduchi..

Bruno Gaspar Marques
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se. Publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 00931740/2023/VIPROC, RESOLVE nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, combinado com o artigo 6º, parágrafo único do Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DA SILVA BRASIL**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 30406117, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE BARROSO FEITOSA**, matrícula 16059714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Março de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **BENEDITO GOMES FELIX JUNIOR**, matrícula 30000080, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 13 de abril de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CARLOS ALBERTO SILVA JULIAO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, **SAMARA MARIA HOLANDA GENTIL**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 34.606, de 28 de Março de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidora(a) **ANTONIA LIDUINA BARBOZA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Abril de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0195/2023-GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 11663642/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes no anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 02 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0195/2023-GAB, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	06769810	MARIA FATIMA MARQUES FEITOSA GONCALVES	K020 - Professor	C / APERFEIÇOAMENTO	F / ESPECIALIZAÇÃO	13/12/2022	11663642/2022

*** *** ***



PORATARIA Nº0285/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 10458042/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0285/2023-GAB. DE 14 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	47864518	HENRIQUE ROLIM SOARES DE OLIVEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	06/05/2022	04525035/2022

**** *

PORATARIA Nº0306/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 10372571/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0306/2023-GAB, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48185916	REGINA DUARTE ROCHA	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	01/11/2022	10372571/2022

**** *

PORATARIA Nº0353/2023-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 00261914/2023/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes no anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 22 de março de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0353/2023-GAB, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30341414	SUZERLANDIA NOGUEIRA COSTA	K020 - Professor	D / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/01/2023	00261914/2023

**** *

PORATARIA CC 0617/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**ANTONIA LIDUINA BARBOZA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Iguatu - EEMTI Liceu Doutor José Gondim (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** *

PORATARIA CC 0618/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR SAMARA MARIA HOLANDA GENTIL**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R4 - EEFM Anísio Teixeira (nível B), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** *

PORATARIA CC 0619/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.606 de 28 de Março de 2022, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**CARLOS ALBERTO SILVA JULIAO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Barreira - EEM Danísio Dalton da Rocha Correia (nível A) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** *

PORATARIA CC 0623/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR ANA CRISTINA LUIZ SOARES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Caridade - EEMTI José Nilton Salvino Franco (nível C), integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03 de Abril de 2023 a 29 de Maio de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº02651361/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 12/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM CAMILO BRASILIENSE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0068-32, CREDE 8 - Redenção/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretor (a) Sr. (a): Maria Silvanira Costa da Silva; III - ENDEREÇO: REDENÇÃO/



CE; IV - CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.597/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Oton Fernandes Mesquita; V - ENDEREÇO: REDENÇÃO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2022 publicado no DOE de 28/10/2022 e de acordo com o processo nº 02651361/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: REDENÇÃO/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo A CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE NO PAVIMENTO SUPERIOR, da EEM Camilo Brasiliense, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/04/2023 até 22/10/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08/04/2023 até 06/07/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 de março de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Silvânia Costa da Silva - CONTRATANTE, Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO RODRIGO BEZERRA DA SILVA, 02 - FRANCISCO JONATHAN COSTA DE MOURA. Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 01273274/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI FILGUEIRAS LIMA, Município de Iguatu - Ceará, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0667-38, neste ato representada por seu(ua) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr (a) ROGERIO GOMES DA SILVA CONTRATADA: **ACS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.080.628/0001-14, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTONIO HEITOR DA SILVA RIBEIRO. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição do SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Iguatu - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. . VALOR GLOBAL: R\$ 18.503,00 (Dezoito mil quinhentos e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2018.02.339039.50000.0 - 3815. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ROGERIO GOMES DA SILVA, CONTRATADA-ANTONIO HEITOR DA SILVA RIBEIRO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02602743/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCACÃO e a ESCOLA LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS - CREDE 14 - Município de SENADOR POMPEU/CE - inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340-20, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.a MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA: **MARCIO GLEYDSON ROCHA MOTA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.370.974/0001-81, Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) MARCOS WEYDSON ROCHA MOTA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis /instalações**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230015, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 15/2023 e Termo de Participação nº 2023/0015 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.392,50 (Dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2018.09.339030.5 0000.0 - 2438. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA - MARCOS WEYDSON ROCHA MOTA e TESTEMUNHAS: 1 - FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR 2 - FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA, Fortaleza 19 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 00211003/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES, estabelecida à Rua: Presidente Castelo Branco, nº 110, Bairro: Centro, Município de Ipaumirim/CE, CEP: 63.340 – 000 Telefone (88)3567 – 1052, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0641 – 07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Maria de Fátima Josué CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI - LTDA** – CNPJ Nº 20.190.238/0001-34, situado à Av. Coronel Humberto Bezerra, n.º 160, município de Juazeiro do Norte, CEP: 63.035 – 145, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Ferreira Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023 FORO: Ipaumirim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 119.643,73 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.434.20121.02.339030.50000.0 - 32014. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Josué CONTRATANTE Francisco Ferreira Brito CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1ROBERIO CANDIDO DO NASCIMENTO 2FRANCISCA KESIA DE FREITAS QUARESMA. Fortaleza 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02324514/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI CEL. HUMBERTO BEZERRA estabelecida a Rod. do Algodão S/N Bairro Monteiro de Morais, Município de Quixeramobim/CE, Telefone (88) 3441-4906, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0317-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO CONTRATADA: **ONT PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.277.864/0001-56, com sede na Rua Mauro Maia, Nº 400, Bairro Areia II, Iguatu -CE Cep: 63.508-270, representado neste contrato pelo Sra. OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Serviço de Recepção de Eventos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2023 e Termo de Participação 20230012 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: QIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESSENTA (360) dias, contado a



partir da sua assinatura.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS E TRINTA (330) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.299,99 (Hum mil duzentos e noventa nove reais e noventa nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339039.1.50091 00000.02265. DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO - CONTRATANTE - OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 -Fernando Dantas de Menezes, 02 - Jáine Lara da Rocha. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01815883/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM DRA ALDACI BARBOSA, estabelecida a Avenida Valparaíso Nº 155, Bairro: conjunto Palmeiras, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85)3101-33-97, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0530-83 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)LUIZA DE MARILAQUE MENDES SABINO CONTRATADA: **TORTERIA SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.349/0001-16, com sede na Rua Eunice, 168, Bairro: Paupina, CEP: 60.872-645, Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr. JAMAL MAIA BUCAR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 202300011 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 11/2023 (Processo 01815883/2023) e Termo de Participação nº 2023/0011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.789,00 (Hum mil setecentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.50000.0 - 7217 . DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: LUIZA DE MARILAQUE MENDES SABINO - CONTRATANTE - JAMAL MAIA BUCAR, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - ILEGIVEL, 02 - ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01931107/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP JOSÉ VIDAL ALVES - CREDE 07 - Município de Canindé/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0770-04, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS CONTRATADA: **OTN PRODUÇÕES LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.277.864/0001-56, Município de Iguatu/CE, representado neste ato pelo Sr. OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (FESTIVIDADES E HOMENAGENS) EM FAVOR DA EEEP JOSÉ VIDAL ALVES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230014, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/05858 e Termo de Participação nº 20230014 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e sessenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.10.339039.1.500 9100 000.0 10383. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA TAYLANA QUEIROZ MARTINS CONTRATADA - OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO 2 - ANTONIO RAFAEL BEZERRA COSTA, Fortaleza 05 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01409168/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.E.P FRANCISCA ROCHA SILVA,Município de Jaguaruana/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0333-09,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Leandro de Paula CONTRATADA: **TALITA JESSICA LIMA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.863.405/0001-81,representado neste ato pelo Sra. Talita Jéssica Lima Moreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a - **SERVICO DE RECEPÇÃO E EVENTOS - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS** - descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2022, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 17.905,00 (dezessete mil e novecentos e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.04.339039.50000.0 - 11993 . DATA DA ASSINATURA: 09 de março 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Leandro de Paula,CONTRATADA-Talita Jéssica Lima Moreira e TESTEMUNHAS 01-Sâmara Eugênio da Silva 02-Daniel Jefferson Maia. Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02357307/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DONANINHA ARRUDA - CEJA,Município de Baturité/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0062-47,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Silena Ferreira Ayres CONTRATADA: **UBR COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNE S E FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.612.832/0001-97,representado neste ato pela Sra. Cláudia Maria Teixeira Braga. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica 20230007, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Baturité/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto desse contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.970,00 (Dois mil, novecentos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20111.07.339039.50000.0 - 8727. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Silena Ferreira Ayres,CONTRATADA-Cláudia Maria Teixeira Braga e TESTEMUNHAS 01-JOANA PIRES DA SILVA CARVALHO 02-MARIA OZANIRA DA SILVA MARQUES. Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02122466/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DOLORES PETROLA, Município de Arneiroz/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0654-13, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a) Maria Leoneide Oliveira de Araújo CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de CONSULTORIA- ASSESSORIA CONTÁBIL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0002, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/07442 e Termo de Participação nº 2023/0002, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Arneiroz/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 599,00 (Quinhentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.13.339039.1.5009100000.0-10318 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Leoneide Oliveira de Araújo, CONTRATADA-André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA KARINE LINO MOTA DE SOUSA 02-NATÁLIA GOMES NUNES. Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00978592/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, Município de Iracema/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0361-54, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antonio Marcos Lima de Oliveira CONTRATADA: T A COSTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 35.880.709/0001-03, representado neste ato pelo Sr. Tales Anastácio Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES, EVENTOS E FESTAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/0007, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (Cento e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (Cento e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.14.3390 39.1.5009100000.0 584. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Antonio Marcos Lima de Oliveira, CONTRATADA-Tales Anastácio Costa e TESTEMUNHAS 01-Francisco Pierre Pinheiro Goiana 02-Hemanuelle Bezerra Nunes. Fortaleza, 17 de abril de 2023

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01570562/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0448-40, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. GILVACI DE LUCENA MEDEIROS CONTRATADA: HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES, inscrita no CNPJ sob nº 28.975.658/0001-38, representada neste ato pela Sr. HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS – SERVICOS EVENTUAL DE BUFFET – SERVIÇO DE BUFFET DE ALMOÇO REGIÃO FORTALEZA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230004 que integram este instrumento, independente de transcrição. Ítems: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2014, DECRETO Nº 31.543/2014 E LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na cotação eletrônica nº 0004/2023, COEP 2023/03642, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.500 00.0 - 7217 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-GILVACI DE LUCENA MEDEIROS, CONTRATADA-HUDSON DARWIN VIEIRA GOMES e TESTEMUNHAS 01-MARIA SOCORRO DE LIMA FILGUEIRA 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 31 de março de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01144393/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II, estabelecida à Vila dos Amâncios, s/n, Distrito de São Miguel, Município de Quixeramobim/CE, CEP 63825-000 Telefone (88) 9. 9908-0751 / (85) 9. 8956-9956, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0318-61, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOPVALE, situado no Sítio Forquilha, s/n, município de Quixeramobim, CEP 63.800-000 inscrita no CNPJ sob nº 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Deusimar Candido de Oliveira. OBJETO: É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.035,00 (Vinte e quatro mil e trinta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.09.339030.50000.0 - 32476. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA CONTRATANTE Deusimar Candido de Oliveira CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1. LILIANE MARIA BARROS FARIAZ 2. ANTONIA ELIANE DE FREITAS. Fortaleza 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01800169/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA, estabelecida na Avenida Antônio Matias de Santana, S/N, bairro, Centro, Município de Jati-Ce, Telefone (88) 3575-3972, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0565-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CONTRATADA: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.043.610/0001-69, com sede à Av. Antônio Ambrosio Basílio, Bairro Cabaceiras, Município de Brejo Santo - Ce, representada neste ato pelo Sr. CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,7,8,10,12,13,14,15,16,17,18,19,23,24,25,29,30,31; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº



01/2023 FORO: JATI-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos dias) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 76.914,11 (setenta e seis mil novecentos e quatorze reais e onze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 - 32625. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CONTRATANTE CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 VERA LÚCIA BEZERRA CUNHA 2 CICERO MIGUEL ALVES DA SILVA. Fortaleza 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 00517315/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0221-02, situada na Rua Projeta, S/N, Bairro: Conjunto Habitacional, no Município de POTIRETAMA/CE, CEP: 62.990-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. ÉLIDA BEZERRA COSTA CONTRATADA: IDS SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.750.612/0001-71, com sede à Rua José Hamilton de Oliveira, N° 447, Bairro: Santa Luzia, Município Limoeiro do Norte/Ceará, CEP: 62.930-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA, NAEEMANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CARTA CONVITE Nº 009/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 FORO: POTIRETAMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCODIAS), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 88.299,93 (Oitenta e oito Mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.433.10149.14.339039.54400.0 - 57030 (223). DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: ÉLIDA BEZERRA COSTA - CONTRATANTE - ISRAEL KLIVILA DIOGENES SATINO, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Perpétua de Holanda Neta, 02 - Rodrigo Dantas de Almeida. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01611854/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua João Bastos, N° 2027/ Bairro Alto Guaramiranga – Município de Canindé/ CE. Telefone (085) 3343.6816, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0112-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Coordenador(a), Sr.(a) Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.417.068/0001-97 , com sede à Rua Presidente Dutra, n° 262, Bairro Alto Guaramiranga, Município de Canindé, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonio Lairton Jucá Pereira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o SERVIÇO DE TRANSLADO DE PASSAGEIROS EM FAVOR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na Carta Convite 20230006, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, bem como com fundamento na Carta Convite 2023006 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 350 (trezentos e cinquenta) dias e de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 99.880,00 (noventa e nove mil oitocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.10.339039.50000.0 - 768. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2023. SIGNATARIOS: Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE - Antonio Lairton Jucá Pereira , - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ilegivel, 02 - Ilegivel. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 00872603/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA CÉLIA PINHEIRO FALCÃO - CREDE 11 - Município de Pereiro/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0652-51, neste ato representada por seu (sa) Diretor (a) Geral, Senhor (a) Evanilson Pereira Nunes CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS R MOTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.751/0001-60, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca das Chagas Ramos Mota. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a Aquisição de Serviços Pessoal Jurídica – Festividades e Homenagens – para os momentos festivos da EEEP Professora Maria Célia Pinheiro Falcão, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. – Item 1: 38825 – SERVIÇO DE CONFECÇÃO - SERVIÇODECONFECÇÃODEFARDAMENTO - OBS: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA A BANDINHA DE MÚSICA ESCOLAR, PARA OSMOMENTOSDEFESTIVIDADES E HOMENAGENS. - Item 2: 11724210 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO - - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ROUPAS TÍPICAS - OBS: PARA COLAÇÃO DE GRAU, BECAS COM AS DEVIDAS FAIXAS, JABOR E CAPELO AJUSTÁVEL PARA OS MOMENTOS DE FORMATURA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/007 FORO: PEREIRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 16.201,00 (dezesseis mil e duzentos e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.14.339039.1.500910000.0 7326. DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Evanilson Pereira Nunes CONTRATADA - Francisca das Chagas Ramos Mota e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DAS CANDEIAS NEGREIRO MARTINS 2 - CICERO PEREIRA DA SILVA, Fortaleza 19 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02053871/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA LICEU DE SENADOR POMPEU MARCIONILIO GOMES DE FREITAS - CREDE 14 - Município de SENADOR POMPEU/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0340-20, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA: U.S DA CRUZ NETO, inscrita no CNPJ sob nº 37.847.947/0001-42 Município Iguatu, representado neste ato pelo Sr. UBRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 04/2023 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação no diário



oficial do Ceará. 4.2 O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação no diário oficial do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 10.850,00 (Dez mil, oitocentos e cinquenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.09.339039.1.5009100000.0 2265. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARCIONILIA ALENCAR CONTRATADA - UBRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO e TESTEMUNHAS: 1 - FLADIANY SANTA PINHEIRO ALENCAR 2 - FRANCISCA NAYANE DA SILVA SOUZA, Fortaleza 19 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02979472/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Marcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Cronograma de entrega, presente neste instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 03, 04, 06, 09, 11, 13, 14, 21 e 29.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 7.636,78 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.50000.0 - 32398 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNae.. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcio Ferreira de Carvalho, CONTRATADA-AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01001584/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ADRIÃO DO VALE NUvens, Município de Santana do Cariri/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0633-99, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA CONTRATADA: **COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**, CNPJ sob nº. 20.190.238/0001-34, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA BRITO. OBJETO: É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Santana do Cariri/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura e sua execução em 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir da primeira ordem de fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 – 32625 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNae.. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA, CONTRATADA-FRANCISCO FERREIRA BRITO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02470537/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ADRIÃO DO VALE NUvens, Município de Santana do Cariri/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0633-99, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Francisca Aparecida Lima Silva CONTRATADA: **ELAINE NEPOMUCENO SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.196.989/0001-08, representada neste ato pela Sra. ELAINE NEPOMUCENO SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – PNAE E MANUTENÇÃO**, PORTARIA 203 e 318/2023, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 16.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 006/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Santana do Cariri/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 118.374,20 (cento e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 - 32625 e 22100022.12.362.434.20118.01.339030.50000.0 – 797. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisca Aparecida Lima Silva, CONTRATADA-ELAINE NEPOMUCENO SANTOS e TESTEMUNHAS 01-Antônia Oleanda Gonçalves de Alencar 02-Gecilé Paz de Oliveira. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02989990/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO, Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Marcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **F.G.A BERNARDO FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001-91, representado neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Cronograma de entrega, presente neste instrumento, independente de transcrição. Itens: 15, 20, 22, 25, 26 e 28.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 30.722,50 (trinta mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.50000.0 - 32398 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNae.. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcio Ferreira de Carvalho, CONTRATADA-FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03778780/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENTS, Município de Santana do Cariri/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0633-99,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA CONTRATADA: **THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO** - CPF Nº 091.657.669-89. **OBJETO:** É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Santana do Cariri/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da sua assinatura e sua execução em 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir da primeira ordem de fornecimento. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.244,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 – 32625 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. . **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA,CONTRATADA-THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO e TESTEMUNHAS 01-Antônia Oleanda Gonçalves de Alencar 02-Gecilê Paz de Oliveira. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02992800/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO,Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31,neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Marcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **NF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.449.440.0001-72,representado neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Cronograma de entrega, presente neste instrumento, independente de transcrição. Itens: 23 e 30.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2023, celebraram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.408,10 (onze mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.0 3.339030.50000.0 – 10266, 22100022.12.362.434.20121.03.339030.50000.0 - 32398. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Marcio Ferreira de Carvalho,CONTRATADA-FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03780688/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENTS,Município de Santana do Cariri/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0633-99,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA CONTRATADA: **ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE**, CPF Nº 055.155.123-24. **OBJETO:** É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Santana do Cariri/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura e sua execução em 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir da primeira ordem de fornecimento.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 – 32625 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA,CONTRATADA-ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE e TESTEMUNHAS 01-Antônia Oleanda Gonçalves de Alencar 02-Gecilê Paz de Oliveira. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03783881/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENTS,Município de Santana do Cariri/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0633-99,neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA CONTRATADA: **COOPERCENTRO – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.144.817/0001-20,neste ato representada pelo Sr. LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA. **OBJETO:** É objeto desta **contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Santana do Cariri/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura e sua execução em 364 (Trezentos e sessenta e quatro) dias, contados a partir da primeira ordem de fornecimento.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 307.422,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.01.339030.50000.0 - 32625 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA,CONTRATADA-LUCIVAN JOSÉ VIEIRA SILVA e TESTEMUNHAS 01-Antônia Oleanda Gonçalves de Alencar 02-Gecilê Paz de Oliveira. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01263252/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ESTRELA TORQUATO,Município de Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0121-31, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº Marcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85,representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Cronograma de entrega, presente neste instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 05, 07, 08, 10, 13, 16, 17, 19, 24 e 27.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na



Carta Convite nº 01/2023, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 68.264,00 (Sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.434.20121.03.339030.50000.0 - 32398 do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcio Ferreira de Carvalho,CONTRATADA-FRANCISCO AGON GOMES e TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01873093/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, CREDE 4 - GRANJA-CE, inscrita no CNPJ:07.954.514/0761-05, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor(o) Geral, Sr.(o) EDINASIO PAULO DO NASCIMENTO CONTRATADA: **M NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº25.091.453/0001-00, representado neste ato pelo(o) Sr.(o) KAROL RODRIGUES NEVES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **execução do serviço de REPASSE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS** em favor da ESCOLA EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: ANEXO I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2023 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360(trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360(trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO. VALOR GLOBAL: R\$ 29.988,00 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.05.339039.500 00.0 - 10272 10272. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2023. SIGNATÁRIOS: EDINASIO PAULO DO NASCIMENTO - CONTRATANTE, KAROL RODRIGUES NEVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RAUL FERREIRA DE OLIVEIRA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02275980/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO COELHO MASCARENHAS, CREDE 13 Novo Oriente/Ce, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0173-62, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Diretor(a) Geral Sr. VANDEILTON ARRUDA DA SILVA CONTRATADA: **ARY EDSON DE CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.777.841/0001-11, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ARY EDSON ALVES DE CASTRO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/ serviço material de consumo SERVIÇOS DE TERCEIROS- MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação 2023/007, Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/07721 e Termo de Participação nº 2023/007 FORO: NOVO ORIENTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2018.12.339039.50000.0 - 2266. DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2023 SIGNATÁRIOS: VANDEILTON ARRUDA DA SILVA - CONTRATANTE, ARY EDSON ALVES DE CASTRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MONY KESSE GONÇALVES COSTA, 02 - FRANCISCO GILDASIO FERNANDES ALEXANDRE. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02120854/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, CREDE 2 - Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0038-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: **C G C DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº 36.901.695/0001-20, representado neste ato pelo Sr. Caio Gomes Carneiro de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM FAVOR DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230010, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/06657 e Termo de Participação nº 20230010 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.710,00 (Mil e setecentos e dez reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.339030.1.5009100 - 5552. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2023 SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE, Caio Gomes Carneiro de Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ohana Pires de Brito , 02- Mayane de Lima Aguiar. Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01416822/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ANTONIO MOTA FILHO, CREDE 13 Tamboril/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0276-78, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr. Francisco Andreazo Lopes Lima CONTRATADA: **ARY EDSON ALVES DE CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.777.841/0001-11, representado neste ato pelo(a) Sr. Ary Edson Alves de Castro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/0007 FORO: TOMBARIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 32.140,00 (Trinta e dois mil cento e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.12.339039.1.5 009100000.0 7129. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023. SIGNATÁRIOS: Francisco Andreazo Lopes Lima - CONTRATANTE, Ary Edson Alves de Castro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - BELLIZABÉIA GOMES DE SOUSA, 02 - FRANCISCA JULIANA AZEVEDOO DE SOUSA MELO. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EDSON QUEIROZ e a 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0398-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra FABIA NAPOLEÃO ANDRADE

CONTRATADA: MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA, CPF nº 532.932.583-87. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **REPASSE PARA A MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, em prol da EEEP EDSON QUEIROZ, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens vencidos pela empresa foram: 2, 3 e 5 do EDITAL 20230001. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 23, Inciso II, Alínea "A" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20230001 FORO: CASCAVEL/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias contados a partir da sua assinatura. **PERÍODO:** O prazo de execução deste contrato será de 90 (Noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.055,00 (Dezessete Mil e Cinquenta e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.44 1.20122.03.339039.1.5009100 000.0 10339. **DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MARÇO DE 2023 **SIGNATÁRIOS:** FÁBIA NAPOLEÃO ANDRADE - CONTRATANTE, MILTON CESAR LOURENÇO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - THIAGO SILVA SANTOS, 02- EDSON SANTANA SOUZA. Fortaleza, 20 de abril de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO
PROCESSO Nº03547908/2023 - INÍCIO
LOTE 161/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23153261 - EEM DE CAMPOS SALES. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCISCO ERISANDRO DA SILVA - CPF: 05496178339 - MATRÍCULA: 22200181109508 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130373316 - NOME SUBSTITUIDO: ANDERSON CARDOSO DE AMORIM - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 20/03/2023 a 18/05/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1892,01; NAYANE DOS SANTOS ANSELMO - CPF: 04217374330 - MATRÍCULA: 22200181109494 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130373316 - NOME SUBSTITUIDO: ANDERSON CARDOSO DE AMORIM - JUSTIFICATIVA: Afastamento para Mestrado - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 20/03/2023 a 18/05/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.859,63 (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23153261 - EEM DE CAMPOS SALES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 162/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23163020 - EEMTI JUVÊNCIO BARRETO. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** POLYANA KELLY NUNES MACEDO ALÉNCAR - CPF: 04842532394 - MATRÍCULA: 22200181109400 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 2200013034541X - NOME SUBSTITUIDO: JULIANA GOUVEIA CARLOS - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 15 - CH MENSAL: 75 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 03/04/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 1576,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.491,80 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23163020 - EEMTI JUVÊNCIO BARRETO e os Professores constantes neste extrato

LOTE 163/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23244739 - EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** FRANCISCA MARINA PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 07220410395 - MATRÍCULA: 22200181109117 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENCA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130188810 - NOME SUBSTITUIDO: CICERO CELIO PINTO LEITE - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I T - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 08/03/2023 a 22/03/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.034,42 (DOIS MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23244739 - EEEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU e os Professores constantes neste extrato

LOTE 164/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23153261 - EEM DE CAMPOS SALES. **CONTRATADOS:** o(s) **PROFESSOR(ES):** AUGUSTO SOARES DA SILVA - CPF: 03796020321 - MATRÍCULA: 22200181241783 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130009649 - NOME SUBSTITUIDO: GEORGE ALMEIDA LIMA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 03/04/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 210,22; CLENEL ROBSON FEITOSA DOS SANTOS - CPF: 07630479379 - MATRÍCULA: 22200181241775 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: N T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 03/04/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; MICHELLI MARIA ALENCAR DA COSTA - CPF: 02246876389 - MATRÍCULA: 22200181241767 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUIDO: 22000130009649 - NOME SUBSTITUIDO: GEORGE ALMEIDA LIMA - JUSTIFICATIVA: Afastamento p/ exercer Cargo Núcleo Gestor Escola - CRITÉRIO: EDITAL 006/2022 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 03/04/2023 a 08/01/2024 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.525,68 (TREZE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - **SIGNATÁRIOS:** O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23153261 - EEM DE CAMPOS SALES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 04 de abril de 2023

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 28 de Fevereiro de 2023, **da designação de JORGE SERGIO CARNEIRO REDES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO ESPORTE. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.007, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, JORGE SERGIO CARNEIRO REDES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.007, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, VERONICA MARIA TAVARES BARRETO MELO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.007, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, JOSE GUDEMBERG VIANA DO VALE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.007, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, RUI GABRIEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.007, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, SILVIO CARVALHO MARQUES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.007, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, MARIA FATIMA DE SOUSA MESQUITA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.007, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, EDILSON DE SA NETO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.007, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, SONIA ALBUQUERQUE BRAGA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.007, de 11 de Março de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Março de 2019, RESOLVE NOMEAR, ROBERTO CESAR LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DO ESPORTE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***



PORTARIA CC 0006/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.007 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR VERONICA MARIA TAVARES BARRETO MELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0007/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.007 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR JOSE GUDEMBERG VIANA DO VALE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Tecnologia da Informação , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0008/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.007 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR RUI GABRIEL DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Formulação de Políticas Esportivas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0009/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.007 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR SILVIO CARVALHO MARQUES JUNIOR** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 01 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0010/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.007 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR MARIA FATIMA DE SOUSA MESQUITA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Suporte Administrativo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 02 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0011/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.007 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR EDILSON DE SA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0013/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.007 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR SONIA ALBUQUERQUE BRAGA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0014/2023-SEJUV - O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.007 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR ROBERTO CESAR LIMA DA SILVA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 21 de março de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

PORTARIA CC 0020/2023-SESPORTE O(A) SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.007 de 11 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR JORGE SERGIO CARNEIRO REDES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO ESPORTE, Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Rogerio Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** *** ***

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023 – PRÉ-RESERVA Nº1227027
COPA ARENINHA
FORTALEZA/CEARÁ
2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, por meio da Comissão de Seleção, constituída através da Portaria nº 003/2023, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar Organização da Sociedade Civil visando à celebração de parceria para a execução da COPA ARENINHA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 01921691/2023 e o presente edital tem como fundamento:

- a) A Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- b) A Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações;
- c) O Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações;
- d) A Lei Estadual nº 18.159/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023), e
- e) As demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório.

2. DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SESPORTE para execução de ações da COPA ARENINHA.

2.2. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE, por meio da Dotação:

42100001.27.812.611.10214.03.335041.1.500.9100000.0.4.01- 03065 (SEJUV)



42200001.27.812.611.11021.03.335041.1.759.1200070.1.4.01- 12546 (FUNDEJ)

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1. A SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE tem como missão conceber e implantar planos, programas, projetos e ações que traduzam políticas públicas de esporte em consonância com os princípios emanados da Constituição, das leis e dos objetivos do Governo do Estado do Ceará, articulando-se com as demais esferas de governo, competindo-lhe, ainda, as competências de planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual do esporte, com ênfase no desporto, na promoção do esporte e na difusão das atividades físicas e desportivas.

3.2. A competição COPA ARENINHA tem como meta atingir os 184 municípios do Estado do Ceará, compreendendo cerca de 7.000 mil alunos participantes das Areninhas da rede pública e privada, adotando como premissa a utilização do esporte como instrumento para uma vida saudável, proporcionando melhoria na qualidade de vida dos praticantes do esporte. Também, dissemina uma mensagem de cultura e paz, mostrando que é possível praticar atividades desportivas de forma solidária e sem violência. Ainda, o projeto estimula a descoberta de talentos esportivos na modalidade do futebol de 7- "Fut 7", abrangendo todos os gêneros. Ademais, oportuniza o convívio harmônico entre jovens de 14 a 16 anos, sendo o esporte ferramenta de inclusão por excelência, possibilitando o desenvolvimento humano e a sua superação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da seleção, objeto deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada.

4.2. Para participar da seleção, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: <http://e-parcerias.cge.ce.gov.br>, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência, devidamente emitida pelo sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta;

b) Declarar, conforme modelo constante no ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, em que consigna estar ciente e que concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta;

c) Apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4, contendo informações que atendam aos itens e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos no ANEXO IX - MATRIZ DE AVALIAÇÃO e ao ANEXO II – PARÂMETROS PARA A PROPOSTA deste Edital;

d) Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea “a” do item 4.2, não possuindo a SESPORTE ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas.

4.3. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da proposta e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SESPORTE.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

5.1. A Comissão Permanente de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos é composta por 04 integrantes, designados através da portaria nº 03/2023.

5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação do ANEXO IX.

5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

5.3.1. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.

5.3.2. Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO.

6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, caput)	17/04/2023 a 16/05/2023
02	Envio das propostas pelas OSC's (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, § 1º)	17 a 31/05/2023 Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	01 a 08/06/2023
04	Divulgação do resultado preliminar	09/06/2023
05	Interposições de recursos contra o resultado preliminar (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	12 a 16/06/2023 Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
06	Divulgação das interposições dos recursos	16/06/2023
07	Interposições de contrarrazões (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	19 e 23/06/2023 Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
08	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29 § 1º)	26 a 30/06/2023
09	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	30/06/2023
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	30/06/2023

6.3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público

6.3.1. O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria do Esporte do Ceará - SESPORTE: www.esporte.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital, bem como no Diário Oficial do Estado.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs.

6.4.1. O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital.

6.4.1.1. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação:

a) A Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e- parcerias;

b) A Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I.

c) O detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização constante do ANEXO II – PARÂMETROS PARA A PROPOSTA;

d) A Proposta assinada pelo representante legal da entidade de acordo com o modelo constante no ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA;

e) O Estatuto atualizado e registrado da OSC;

f) A Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC;

g) O Portfólio contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (d), da Matriz de Avaliação e a descrição das atividades desenvolvidas.

6.4.2. A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da SESPORTE, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 02/2023” no seguinte endereço: Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, no horário de 8h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, no período estabelecido na Tabela 1.

6.4.2.1. A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário

Comissão de Avaliação

Edital de Chamamento Público Nº 02/2023

COPA ARENINHA

Remetente

Razão Social da OSC:

Nome completo do Representante Legal:

Telefone de contato do Representante legal:

A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso.

6.4.2.2. Por ocasião da entrega do envelope será gerado o correspondente número de protocolo no VIPROC.

6.4.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras



e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.

6.4.3. Apó o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela SESPORTE.

6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

6.4.4.1. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção.

6.4.5. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) As ações a serem executadas, as metas e resultados a serem atingidos, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos;
- c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
- d) O valor global, com detalhamento das despesas com informações suficientes para aferição dos gastos.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de acordo com a Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

6.5.3. As propostas deverão ser apresentadas tendo como base o ANEXO II – REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.

6.5.4. Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação.

6.5.5. A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.6. As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 6.4 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para a etapa seguinte.

6.5.7. Serão eliminadas as propostas:

- a) Cujo somatório de pontos atribuídos por, pelo menos, 01 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido;
- b) Que recebam nota “zero” em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação;
- c) Que estejam em desacordo com o Edital;
- d) Com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente;
- e) Redigidas de forma igual, em parte ou na totalidade, caracterizando plágio às propostas apresentadas por OSCs distintas, independente da data de protocolo da proposta.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos 04 (quatro) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação obtida no item (A);
- b) Maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C);
- c) Mais tempo de constituição;
- d) Por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas.

6.5.10. Ao final da avaliação, a comissão deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre:

- a) O mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) A identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
- c) A viabilidade de sua execução.

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

6.6.1. A SESPORTE divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

6.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.3. Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da SESPORTE, no mesmo endereço indicado no item 6.4.2.1.

6.7.4. É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da SESPORTE.

6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões

6.8.1. Interposto recurso, a SESPORTE dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 1, para apresentarem contrarrazões, se desejarem.

6.8.2. Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a SESPORTE dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo.

6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção

6.9.1. Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará.

6.9.2. Recebidos e analisados os recursos e as contrarrazões, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão.

6.9.3. A decisão final dos recursos e contrarrazões, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.

6.9.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção

6.10.1. Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a SESPORTE divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pelo Secretário do Esporte e Juventude, no sítio oficial do Órgão: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

6.10.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27,§6º, da Lei nº 13.019/2014.

6.10.3. Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração.

7.2.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação.

7.2.2. A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.3 deste Edital.

7.2.3. Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades esportivas educacionais e de lazer;
- b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
 - b.1) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e
 - b.2) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - c) Possuir:
 - c.1) No mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c.2) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;
 - c.3) Instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - c.4) Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;



d) Estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE.

7.2.3.1. Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de rerepresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente.

7.2.4. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

7.2.5. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omisa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

- e) Tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - e.1) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - e.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - e.3) Sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

g) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

- h) Tenha sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual; ou

i) Tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020.

7.2.6. Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2, e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2., a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração:

- a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

- b) Cópia da Ata de Eleição e Posse do (a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;

- c) Procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do (a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;

- e) Certidão de Regularidade e Adimpléncia emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018;

f) Comprovação da OSC não ter sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual, a ser obtida no sítio eletrônico do TSE;

g) Comprovante de Abertura da Conta da Parceria, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato "zerado";

h) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

h.1) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

- h.2) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

- h.3) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela;

- h.4) Curriculums profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

h.5) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

- h.6) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme ANEXO V – RELAÇÃO NÔMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;

- j) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

k) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE;

l) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;

7.2.7. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

7.2.8. No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.2.9. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.2.10. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.2.11. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.2.12. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão, na sede da SESPORTE.

7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho.

7.3.1. Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo, nos moldes do ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO.

7.3.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção.

7.3.3. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da SESPORTE pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas "d", "e", "g" e "h", do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.3.4. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Identificação da OSC;

b) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas;

- c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

- d) Forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;

- e) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

f) A previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

- g) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

- h) Valor total do Plano de Trabalho;

- i) Valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;



j) Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas;

7.3.5. A estimativa de despesas de que trata alínea “f” do item 7.3. deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2º, do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

7.3.5.1. A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

7.3.5.2. O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

7.3.5.3. Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item “f” do item 7.3. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.3.6. As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

7.3.7. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumprí-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.3.8. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) Custos indiretos necessários à execução do objeto.

7.3.8.1. A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea “c”, o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo objeto, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

7.3.8.2. São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone.

7.3.9. As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:

a) Taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio;

b) Remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

c) Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;

d) Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;

e) Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do conveniente e do interveniente;

f) Bens e serviços fornecidos pelo conveniente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

g) Bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;

h) Obras e serviços de engenharia.

7.3.10. As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3., pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte e pela Coordenadoria Administrativa Financeira.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento.

7.4.1. Compete à SESPORTE realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

7.4.2. A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento.

7.5.1. Compete à SESPORTE a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira.

7.6.1. Compete à SESPORTE providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico.

7.7.1. A área responsável pelo assessoramento jurídico da SESPORTE emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento.

7.8.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SESPORTE elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.8.2. A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência.

7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento.

7.9.1. Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da SESPORTE providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparéncia do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar nº119/2012.

8. DA CONTRAPARTIDA.

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014.

9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

9.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.

9.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria;

c) Prática conluída: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria;

d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria.

e) Prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção.

9.3. A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a SESPORTE poderá aplicar à organização da sociedade civil



as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) declaração de inidoneidade.

10.1.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo conveniente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

10.1.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congêneres e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

10.1.2.1. A sanção de suspensão temporária impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.1.3. A sanção de declaração de inidoneidade impede o conveniente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congêneres ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o conveniente resarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.

10.2. As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da SESPORTE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

10.3. As sanções aqui estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

10.4. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais.

10.5. Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas.

10.5.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE na internet: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

11.2. Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

11.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica ou protocolada na sede da SESPORTE à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta.

11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas.

11.6.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

11.7. A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.8. O instrumento de parceria de que trata este Edital será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

11.9. A seleção de propostas não obriga a SESPORTE a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11.10. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

11.11. Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

- a) ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
- b) ANEXO II - REFERÊNCIAS E PARÂMETROS PARA PROPOSTA;
- c) ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- d) ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
- e) ANEXO V - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA PROPONENTE;
- h) ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.
- i) ANEXO IX - MATRIZ DE AVALIAÇÃO

Fortaleza-CE, 17 de abril de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETARIO DO ESPORTE DO CEARÁ

Revisado por:

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTEIRA Nº135/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo VIPROC nº 11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo Nº3463000520008060001, RESOLVE APROVAR O ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL, nos termos do art. 31, § 1º da Lei nº 13.778/2006, alterado pela Lei nº 14.350 de 19 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de maio de 2009, do SERVIDOR constante no Anexo Único desta Portaria, a partir de 01/04/2009, respeitando-se, como marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
01	103134-1-4	ROGÉRIO SILVA MOREIRA	CARGO/CLASSE/REFERÊNCIA AUDITOR ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL	CARGO/CLASSE/REFERÊNCIA AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

*** *** ***

PORTARIA Nº136/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº 11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo Nº3463000520008060001, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 18 e 21 da Lei nº 13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 1º e 2º, §§ 4º e 5º da Lei nº 14.350, de 19.05.2009, e ainda, arts. 15, 17 e 18 do Decreto nº 28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROMOÇÃO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 103134-1-4, da 3ª Classe, Referência E, para 4ª Classe, Referência A, a partir de 1º de abril de 2013, respeitando-se, como marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº137/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº 11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo Nº3463000520008060001, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº 13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 15, 17,20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº 28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 103134-1-4, da 4ª Classe, Referência A, para 4ª Classe, Referência B, a partir de 1º de abril de 2017, respeitando-se, com marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº138/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº 11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo Nº3463000520008060001, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº 13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 15, 17,20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº 28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 103134-1-4, da 4ª Classe, Referência B, para 4ª Classe, Referência C, a partir de 1º de abril de 2018, respeitando-se, como marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº139/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº 11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo Nº3463000520008060001, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº 13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 15, 17,20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº 28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE por **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 103134-1-4, da 4ª Classe, Referência C, para 4ª Classe, Referência D, a partir de 1º de abril de 2019, respeitando-se, como marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº140/2023 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo VIPROC nº 11161787/2022 e nos despachos e parecer PGE no Processo Nº3463000520008060001, RESOLVE, nos termos dos arts. 11, 17, 19 e 21 da Lei nº 13.778, de 06.06.2006, c/c os arts. 15, 17,20, 21, 28, 29 e 34 do Decreto nº 28.809, de 03.08.2007, D.O.E de 07.08.2007, ASCENDER FUNCIONALMENTE por **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, o servidor **ROGERIO SILVA MOREIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 103134-1-4, da 4ª Classe, Referência D, para 4ª Classe, Referência E, a partir de 1º de abril de 2020, respeitando-se, como marco inicial autorizativo do reflexo pecuniário administrativo, a data da publicação do ato de reintegração definitiva, 28/02/2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de março de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº170/2023 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº170/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNCÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS	Nº DE PARCELAS
800327-6-5	1783	FÁBIO HÍPOLITO DE ARAÚJO	Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Célula de Consultoria e Normas (CECON)	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará - UFC	Agosto/22 a Julho/24	Unidade Orçamentaria: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CÓDIGO DA DESPESA: 339018	440	24

*** *** ***

PORTARIA Nº174/2023 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 1º de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR** desta Secretaria, **Auxílio Financeiro** na modalidade de Indenização de Despesas relativas ao financiamento de Cursos de Pós-Graduação “lato-sensu” ou “stricto-sensu”, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, ficando o referido servidor obrigado a apresentar, na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento das parcelas do curso e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua situação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na imediata suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com o auxílio financeiro, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº174/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

MATRÍCULA	FOLHA	NOME	CARGO/ FUNÇÃO CLASSE/ REFERÊNCIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MESTRADO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ LOCAL	PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$	Nº DE PARCELAS
106032-1-8	1802	IRAMAR HOLANDA DE SOUSA	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E	Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará	Posto Fiscal de Ipaumirim	Mestrado Profissional em Economia do Setor Público	Universidade Federal do Ceará - UFC	Março/22 a Fevereiro/24	Unidade Orçamentária: 19100001 FONTE: 500 PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO: 20504 CODIGO DA DESPESA: 339018	440	24

*** *** ***

PORTARIA Nº186/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor **BIACIO DE OLIVEIRA MENDES**, Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula Nº005853-1-9, ocorrido em 03.03.2023, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 06.03.2023, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto Nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

PORTARIA Nº187/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11513233/2022, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, ao servidor **CARLOS BRUNO PEREIRA BEZERRA SANTOS**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula Nº300003-3-1, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

PORTARIA Nº188/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03536612/2023, com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 01(uma) hora diária, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM BIG DATA, ANALYTICS E BI APLICADOS AOS NEGÓCIOS, no primeiro semestre de 2023 - 2023.1, ao servidor **LEONARDO BATISTI DE FARIA**, Auditor Fiscal Contábil-Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula Nº497743-1-1, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo o servidor apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

PORTARIA Nº189/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 31.03.2023, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 131/2023, publicada no DOE de 31.03.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza , 18 de abril de 2023 .

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº189/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Nº	NOME
01	JOSE RILSON MELO BARBOSA
02	JOAO PEDRO RIBEIRO AMORIN

*** *** ***

PORTARIA Nº190/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS , no uso de suas atribuições legais , de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 744,11 (setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza , 18 de abril de 2023 .

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº190/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Nº	NOME
01	FABRICIA BARROSO DA SILVA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº14/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Instuição normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 14/2023 (publicado no D.O.E. de 14/04/2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.483441-7	GESO STOK LTDA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 17 de abril de 2023.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°2023/0001

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21 da Instrução Normativa N. 33/1993 . nº, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO, em Brejo Santo, 11 de abril de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°2023/0001 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.064963-4	CÍCERO ALEF TAVARES PETRONIO - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0006/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 17 de abril de 2023.

José Osani Lopes Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0006/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.362240-8	EMPRESA DE MINERAÇÃO GRANITOS DE ITAITINGA LTDA
02	06.792536-7	NORTH ELETRIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°008/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa N°77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, em Nuat do Crato, 03 de abril de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°008/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.104975-4	MAYARA ALENCAR DE SOUZA
02	07.105028-0	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO
03	07.045895-2	JF SOLAR - ME
04	07.039781-3	LELIA VERBENA CORDEIRO DE FREITAS
05	06.594414-3	RODRIGO HORT ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0010/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 17 de abril de 2023.

Cícero ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0010/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.020681-0	MINICUSTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
02	07.031291-5	B A LIMEIRA TRANSPORTES
03	07.074569-2	COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 14 de abril de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°016/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.120.927-1	ANTONIA SAMELA DOS SANTOS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0017/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 13 de abril de 2023.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0017/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-447853-0	A C GONCALVES DA SILVA ME
02	06-633149-8	ADELINA BRAGA & CIA - EPP
03	06-385278-0	ALEANDRO BARROS SOUSA ME
04	06-574586-8	ANTONIA C.S. DOS SANTOS
05	06.166895-8	ANTONIO DE CARVALHO FILHO 28499573304
06	06-608454-7	ANTONIO EVANIR CARNEIRO 16375483387
07	06-788871-2	COMERCIAL FRIGOVALE LTDA
08	06-197433-1	FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA MORAIS ME
09	06-136227-1	FRANCISCO EVANDRO PAZ 36874655353
10	06-139398-3	FRANCISCO TEIXEIRA NETO 05714516320
11	06-361205-4	GERLENE BEZERRA CAMPOS DO NASCIMENTO LIMA ME
12	06-285156-0	J C SILVA MONTEIRO - ME
13	06-001249-8	JOÃO ALVES BARBOSA - MICROEMPRESA
14	06-674706-6	JOCILAN SEVERO DE SOUSA ME
15	06-315957-0	JOSE RICARDO DE MELO CARNEIRO
16	06-148437-7	MARIA SUERDI LEMOS JANUARIO
17	06-594376-7	OTICA SENSORIAL LTDA ME
18	06-952779-2	P S INDUSTRIA & COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
19	06-139342-8	PAULO RICARDO MARINHO TIMBO 40848132300
20	06-604989-0	ROSSANO ALEXANDRE CARNEIRO 62517953368
21	06-184769-0	WALBENIA OLIVEIRA MOREIRA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0018/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 13 de abril de 2023.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0018/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-623396-0	A R P DE MESQUITA SERVIÇOS
02	06-597295-3	A. DANILo FRUTUOSO DE SOUSA
03	07-075442-0	ALVARO CARNEIRO JUNIOR 19090277315
04	07-027445-2	CHARLINE PEREIRA DA SILVA 01964170311
05	07-067096-0	ERICA MARCIA DA SILVA 00773625356
06	07-075082-3	ERLANIR DE AGUIAR SOUSA 60015622371
07	07-026440-6	HAROLDO GUTEMBERG URBANO BENEVIDES 00957459394
08	06-791710-0	M B CARVALHO PIRES
09	06-293419-8	MADALENA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
10	07-064549-3	WHALLISON ARCELINO DA SILVA 05976841384

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0019/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art.21 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO QUIXADÁ, em Quixadá, 13 de abril de 2023.

José Júnior Pereira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0019/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06-838490-8	AFONSO CARNEIRO
02	06-864193-1	ANTONIO JOSE MORAES TORRES
03	06-349229-6	ANTONIO MARDONIO PINHEIRO ME
04	06-692826-5	DINELLY COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA ME
05	06-336361-5	DO O TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA
06	06-790720-2	E A SALES AGROINDUSTRIA
07	06-691480-9	EVANDRO FELIX DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
08	06-121753-0	FABRICIO DE SOUSA MARTINS 76879437320
09	06-837947-1	FARMACIA LIRA BARROS LTDA ME
10	06-956714-0	FRANCISCO DE ASSIS CASSIANO DA SILVA MICROEMPRESA
11	06-715720-3	GAP COMERCIO DE EMBALAGENS E PANIFICAÇÃO LTDA
12	06-919375-4	GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO ME
13	06-471107-2	JOSE HELIONARDO HOLANDA DA SILVA 02178064302
14	06-223796-9	JOSÉ MAURO MAIA RICARTE 35668431304
15	06-190979-3	JOSUE DA SILVA SOUZA ME
16	06-4040013-7	LUISA MARIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ME
17	06-675360-0	MADEIREIRA PINHEIRO LTDA ME
18	06-866515-6	PINHO E LIMA LTDA
19	06-754612-9	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA ME
20	06-999363-7	REGINA AURELIA NUNES BARRETO EPP
21	06-334611-7	WALTER PINHEIRO GRANJA 16895843353

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°20/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instuição normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, em Caucaia, 17 de abril de 2023.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°20/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.169513-0	ELETRONORD COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRODOMESTICOS DO NORDES
02	07.076592-8	LABISE LINGERIE LTDA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°007/2023

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 16 de abril de 2023.

Jose Francisco do Carmo Dias
ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°007/2023, DE 16 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CNPJ: 209.692.380/001-37	JG LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	202300904-5

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°21/2023
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 202308714

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, FAZ SABER, que , CGF 06.433508-9, fica **INTIMADO RS FESTAS E EVENTOS LTDA**, a tomar ciência do TERMO DE NOTIFICAÇÃO 2023.08714, PARA REGULARIZAR O PARCELAMENTO, SEQUENCIAL 775630, DO REFIS 2021, nos termos do Art. 79, § 1º, inciso IV da Lei nº 15.614/2014, fica o contribuinte ou responsável abaixo relacionado, INTIMADO a, no prazo de 10(dez) dias , tomar ciência e/ou praticar atos no Processo Administrativo Tributário/Fiscal em que é parte interessada. O prazo do presente edital é contado 15 (quinze) dias após a data da sua publicação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 17 de abril de 2023.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°022/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER, que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único do presente Edital para, através do seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir do 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste EDITAL, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher os lançamentos correspondentes ao Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 17 de abril de 2023.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°022/2023 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	07.019404-1	G G BASTOS ME	2023.21094 (Mandado de Ação Fiscal Nº 2022.20965)

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO
22 2023

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º , inciso III, da Lei Nº 18185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **WEDSON CARLOS DE MOURA ME- ME**, CGF Nº 06.521.494-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu dirigente(s) ou responsáveis , junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (VINTE) dias úteis, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.61 e art 62, inciso IV, do Decreto Nº 35010/2022, para IMPUGNAR o (s) AUTO DE INFRAÇÕES NOS. 2023.21593, 2023.21595, 2023.21596, 2023.21597, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF Nº 2022.20806, ou RECOLHER o lançado e correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do íntero teor do Termo de Conclusão Nº 2023.20517, Informações Complementares aos Autos de Infrações e anexos para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 13 de abril de 2023.

Fernando José Ferreira Pimentel
SUPERVISOR DO NUAFI JUAZEIRO DO NORTE

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°023/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER, que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único do presente Edital para, através do seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, para cientificar do respectivo TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL. A ciência do presente Edital é contada a partir do 15º (décimo quinto) dia após a data de sua publicação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Sobral, 17 de abril de 2023.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°023/2023 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	07.019404-1	G G BASTOS ME	2023.20378 (Mandado de Ação Fiscal Nº 2022.20965)

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2023

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei Nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **HENRIQUE A DA SILVA- ME**, CGF 07.016.669-2, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), junto ao NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61, e art. 62, inciso IV, do Decreto Nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os ÁUTOS DE INFRAÇÃO Nº 2023.21600; 2023.21601 e 2023.21604, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF Nº 2022.20653 ou RECOLHER os lançados correspondentes Créditos Tributários, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.20524, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 14 de abril de 2023.

Fernando Jose Ferreira Pimentel

SUPERVISOR DO NUAFI JUAZEIRO DO NORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº233/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº233/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.508.733-0	JOÃO EVANGELISTA SOBREIRA DE LIMA COMERCIO VAREJISTA LTDA	2023.21483
02	06.508.733-0	JOÃO EVANGELISTA SOBREIRA DE LIMA COMERCIO VAREJISTA LTDA	2023.21484
03	06.508.733-0	JOÃO EVANGELISTA SOBREIRA DE LIMA COMERCIO VAREJISTA LTDA	2023.21485

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº234/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO Nº:2023.21483/ 2023.21484/ 2023.21485) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº234/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.508.733-0	JOÃO EVANGELISTA SOBREIRA DE LIMA COMERCIO VAREJISTA LTDA	2023.20494

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº235/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE ENCERRAMENTO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), no presente Termo de Encerramento ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº235/2023 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE ENCERRAMENTO
01	06.388.848-3	AROEIRAS COMERCIAL DE POLPAS E DE FRUTAS EIRELI	10380752237202210

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº236/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **LEVI STRAUSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CGF: 06.429.807-8 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.11528. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2020 (SACC 1116793)

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **ICP ELEVADORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 23.146.506/0001-09; V - ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 1728, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.025-131; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 11915480/2022; Artigo 65, caput, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/1993; Artigos 40, inciso XI e Art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Subitem 5.2 da Cláusula Quinta do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste **aditivo ao Contrato nº002/2020: SUPRESSÃO** do item 2 do Grupo 1; o REAJUSTE do valor contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.539,48 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 02/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 24 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Márcio Cardeal Queiroz da Silva, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Narinha Romualdo Maciel, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 012/2023 (SACC 1264700)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. **CONTRATADA:** CETUS CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 32.227.070/0001-73. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato os serviços comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 e 27.1 para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará localizadas na Zona Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico N°20220023 - SOP e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 14818/2022 os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19100001.04.122.231.10407.15.449051.1.500.000.4.01. **DATA DA ASSINATURA:** Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 20 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Márcio Cardeal Queiroz da Silva, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

RELATÓRIO FINANCEIRO TRIMESTRAL JANEIRO A MARÇO DE 2023

DESCRIPÇÃO	1º TRIMESTRE	TOTAL
RECEITA		
Arrecadação	138.465.876,03	138.465.876,03
Rendimentos	4.555.293,92	4.555.293,92
TOTAL	143.021.169,95	143.021.169,95
APLICAÇÃO		
Secretaria da Administração Penitenciária – SAP	2.148.557,60	2.148.557,60
Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	14.385.827,66	14.385.827,66
Secretaria da Saúde – SESA	18.125.781,20	18.125.781,20
Secretaria da Cultura – SECULT	1.293.749,99	1.293.749,99
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	-	-
Secretaria do Esporte – SESPORTE	2.020.000,00	2.020.000,00
Secretaria das Cidades – SCIDADES	-	-
Secretaria de Proteção Social – SPS	66.673.083,94	66.673.083,94
Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE	-	-
Secretaria da Educação – SEDUC	55.174,84	55.174,84
Secretaria do Meio Ambiente – SEMA	2.258.648,67	2.258.648,67
TOTAL	106.960.823,90	106.960.823,90
SALDO	36.060.346,05	36.060.346,05

Fonte: SIAFE/SEFAZ

NOTAS EXPLICATIVAS:

Nota 1 – O relatório é elaborado com base em informações contábeis, o que pode causar divergências entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois parte da arrecadação do mês somente é transferida para a conta do FECOP no início do mês seguinte. Além disso, a aplicação dos recursos é apurada segundo o regime de competência, e a compensação bancária poderá ocorrer apenas no mês subsequente;

Nota 2 – As anulações de despesas ocorrem dentro do mês, e o processamento das guias de depósitos podem ocorrer no mês ulterior, causando distorções entre o saldo financeiro e o saldo contábil (Despesas Orçamentárias);

Nota 3 – Conforme extrato bancário, o saldo final em conta corrente e conta aplicação, em 31/12/2022, totalizou R\$ 130.764.469,43 (cento e trinta milhões setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos).

Fortaleza – Ce, aos 20 de abril de 2023.

Isaú Chaves Neto
GERENTE EXECUTIVO DO FECOP



COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2022

Senhores ADMINISTRADORES e ACIONISTAS, apresentamos os resultados financeiros e operacionais da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará, CearaPar, ao final do exercício de 2022.

O fato é que melhorias na gestão dos ativos públicos podem gerar receitas adicionais e induzir o desenvolvimento econômico e a geração de novos negócios aos entes federativos. Vê-se que a gestão de ativos públicos é política pública de relevante papel coletivo.

Esta Administração, considerando a função social que ensejou a criação da CearaPar, encerrou o ano de 2022 com foco na eficiência, geração de valor, bem como nas melhores práticas de mercado, buscando avançar na estruturação do arcabouço legal e administrativo necessários à consecução do objeto social da Companhia, de relevante interesse coletivo, e no alcance dos melhores resultados positivos possíveis para a inauguração da gestão de ativos públicos do Estado do Ceará.

No decorrer dos exercícios de 2021 e 2022, a CearaPar não obteve receita operacional, realizando gastos exclusivamente relacionados à despesa com pessoal, encargos sociais, serviços prestados de terceiros, tributos e despesas gerais. Os principais fatos econômicos realizados nos dois exercícios foram os aportes de capital pelo Estado, sendo três milhões de reais em 2021, um real da ADECE; bem como, de dois milhões de reais em 2022, totalizando um capital social de cinco milhões de reais (R\$5,0Mi).

Os valores recebidos pela Companhia foram aplicados nas duas linhas de sua atuação neste início de funcionamento: (a) instalação física e estruturação da empresa; e (b) ações de inserção da empresa do mercado.

Os ativos da Companhia estão basicamente concentrados em Caixa e Equivalentes de Caixa, representando 96,9% do Ativo Total, com um saldo de R\$ 2.991,8 mil em 31/12/2022, contra R\$ 2.899,8 mil em 31/12/2021. A única receita auferida pela Companhia decorreu da aplicação financeira de suas disponibilidades, totalizando o valor de R\$ 396,9 mil no exercício de 2022, contra R\$ 16,9 mil no exercício de 2021.

As despesas incorridas no exercício de 2022 atingiram o montante de R\$ 2.361,4 mil, sendo R\$ 1.523,4 mil de Despesas com Pessoal (64,5%); R\$ 434,3 mil com Encargos Sociais (18,4%); R\$ 230,1 mil com Provisão e Depreciação (9,8%); R\$ 154,5 mil com Serviços Prestados (6,5%) e R\$ 19,0 mil com demais despesas gerais (0,8%).

Com isso, o resultado do exercício de 2022 foi de um prejuízo da ordem de R\$ 1.966,6 mil, contra R\$ 173,3 mil em 2021. Resultados estes justificados pela

fase de implantação da Companhia, da qual compõem os processos de instalação, estruturação e organização do arcabouço propício ao oferecimento dos serviços relacionados à gestão de ativos, atividades geradoras de receitas futuras da gestora de ativos.

Apesar do zelo da Companhia que utilizou, em todas as suas ações, o princípio da economicidade, é uma necessidade urgente para o exercício de 2023 que a CearaPar inicie suas operações remuneradas pela Administração Direta.

Neste contexto, durante o segundo semestre de 2022, a Empresa ofertou à Secretaria da Fazenda a prestação de serviços relacionados à gestão de participações societárias do Estado, buscando, em comum acordo, construir o modelo de contratação adequado e vantajoso para ambas as partes.

Considerando que para fins de cumprimento do Decreto Estadual nº 34.723, de 2 de maio de 2022, o primeiro passo dado foi iniciar o mapeamento do acervo imobiliário do Estado pela CearaPar.

O acervo imobiliário está catalogado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis (SGBI) da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Em pesquisa realizada pela CearaPar ao SGBI observou-se que o acervo conta com 5.653 imóveis, sendo 4.338 em uso e os demais disponíveis, parcialmente disponíveis ou sem informação precisa no cadastro. Com relação aos valores constantes do SGBI, o total de imóveis alcança aproximadamente R\$12,65 bilhões. No entanto, vale destacar que os dados do SGBI não contam com o registro da data de avaliações, o que nos permite inferir que os valores estejam defasados, mesmo por que também não constam registros de que existe uma rotina ou periodicidade definida para avaliações dos imóveis.

Ainda, a pesquisa constatou que os valores lançados no Balanço Geral do Estado (BGE) diferem bastante dos registros do SBGI. Isto, porque segundo dados do BGE, referente ao ano de 2021, os ativos imobiliários do Estado somavam R\$ 21,89 bilhões, e a receita patrimonial somou R\$ 9,8 milhões.

A gestão imobiliária focada na otimização dos retornos dos ativos necessita não só da manutenção de uma base de dados atualizada, envolvendo, também, aspectos relativos à conservação e manutenção do patrimônio, planejamento e conformidade legal e tributária, e identificação e análise de oportunidades de negócios, mediante uma visão estratégica e alinhada às melhores práticas de mercado.

Tal gestão proporciona significativa redução dos custos operacionais, melhor aproveitamento ocupacional, maior controle e assertividade nos processos de negociação dos ativos. É neste sentido que a CearaPar passou a mapear projetos estratégicos de negócios para gestão dos ativos imobiliários, tais como, a constituição de fundos de investimentos imobiliários.

A CearaPar, mediante contrato estabelecido com a Secretaria da Fazenda, conforme definido no Decreto 34.985, de 17 de outubro e 2022, atuará sobre a gestão das participações acionárias do Estado do Ceará em empresas, provendo instrumentos para a defesa dos interesses do acionista Estado do Ceará.

Em 2021, segundo o BGE, o Ceará detinha participações em sociedades controladas da ordem de R\$ 4,3 bilhões, distribuídos entre oito empresas, das quais duas são empresas públicas e as demais, sociedades de economia mista.

Em relação às participações minoritárias, o diagnóstico é que ainda se faz necessária a identificação e mensuração do volume desses ativos.

Tendo como elemento para aferição o patrimônio líquido, o somatório das participações societárias pertencentes ao Ceará é equivalente ao 3º maior grupo econômico estabelecido no Estado e com ações negociadas na B3 (Brasil Bolsa Balcão).

A organização de um portfólio de gestão desses ativos econômicos e a necessidade de adoção da cultura de qualidade de governança, transparência e otimização do retorno dos acionistas por essas empresas justifica a atuação especializada da Companhia. Além

disso, o volume de recursos envolvidos permite que incrementos residuais no retorno desses ativos propiciem elevado retorno nominal ao Estado do Ceará. Dessa forma, foram planejadas ações que visam, entre outras medidas, a avaliação da performance das participações societárias.

O maior ativo financeiro detido pelo Estado do Ceará são os créditos inscritos em dívida ativa que totalizaram, em 2021, R\$ 13,7 bilhões. Além deste ativo, o Estado é proprietário de títulos financeiros derivados da política de incentivos fiscais no âmbito do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI) que no final do exercício de 2021 perfaziam R\$ 328 milhões. O Estado possui ainda ativos “estressados” que são caracterizados como ativos de maiores riscos, e possuem grande potencial de valorização.

Em maior parte, essa categoria de ativos pertencentes ao Estado do Ceará são originários do Banco do Estado do Ceará (BEC) e segmentado em crédito imobiliário, comercial, rural, cambial e outros. O último valor nominal da carteira foi de R\$ 7,7 bilhões, a última avaliação realizada em 2018 previu a alienação desses ativos por aproximadamente R\$ 100 milhões, entretanto a operação não obteve êxito. Ressalta-se que esses ativos possuem uma grande relevância na cadeia de valor da gestão de ativos públicos, ainda pendente de investigação.

Em relação à Dívida Ativa, em 2022 a Companhia analisou a possibilidade de securitização das dívidas parceladas, conforme estabelecido em sua lei de criação, visualizando, a partir da Resolução do Senado Federal 17/2015, forte insegurança jurídica sobre a operação. Não obstante, tramita na Câmara dos Deputados, projeto de Lei Complementar, já aprovado pelo Senado, que organiza e possibilita a securitização da dívida. A CearaPar estuda, portanto, a possibilidade de atuar na eventual securitização dos títulos, diante desse possível novo marco regulatório.

Com respeito aos créditos originários do FDI, a Companhia planeja realizar, durante o exercício de 2023, estudos visando a antecipação desses recebíveis, por meio de novas opções de mercado.

Por último, a Companhia analisa também a melhor forma de dar maior liquidez aos ativos remanescentes do Banco do Estado do Ceará - BEC, seja segregando em carteiras com alienação direta, ou integralizando em fundos de investimento, tudo isto, visando profissionalizar a gestão e dar o melhor retorno econômico possível ao Estado.

Durante o exercício de 2022 a Companhia avançou na adoção das melhores práticas de desempenho ambiental, social de governança, ratificando seu compromisso com as pessoas e o meio ambiente.

Como reconhecimento destas ações a CearaPar foi a primeira estatal cearense a ser indicada para receber o selo de certificação Women on Board (WOB), apoiado pela Organização das Nações Unidas (ONU), que reconhece a presença de mulheres em conselhos diretivos. Por meio da concessão de um selo de certificação, o movimento mostra aos grupos empresariais que a diversidade é um ativo importante para as Companhias que querem inovar e garantir melhores resultados no mundo dos negócios.

Já na dimensão ambiental, a CearaPar manteve-se com a preocupação de desenvolver ações para ser uma empresa 100% digital em todos os seus processos, prospectando soluções tecnológicas junto à Administração Pública Estadual.

Dessa forma, foi adotado como política interna, a utilização do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica, o Suíte. Planeja-se, no entanto, desenvolver um sistema próprio de gestão das informações dos ativos que a empresa gerenciar.

Merce destaque, no ciclo de 2022, o desenvolvimento do Programa Ampliando Conhecimento. A iniciativa propõe debater assuntos relevantes para o dia-a-dia de trabalho em grupo, com troca de conhecimento e desenvolvimento de habilidades, de forma a proporcionar que os componentes da empresa, ou um convidado, apresentem um tema que julguem importante de ser aprofundado ou mesmo conhecido pelos demais.

Com enfoque nas boas práticas de Governança Corporativa, a CearaPar se comprometeu, desde sua criação, com a busca constante do atendimento aos princípios como a correta prestação de contas, a transparência e a responsabilidade social.

Prova disso é que foram criados, por meio de Portaria, o Comitê Setorial de Acesso à informação ao Cidadão e o Comitê Setorial de Ética Pública.

As próximas ações a serem desenvolvidas serão no sentido de viabilizar o que determina o Decreto Estadual nº 34.723/22, ou seja, intermediar a execução dos Planos de Gestão dos Ativos Imobiliários dos órgãos da administração pública.

Um dos primeiros passos será o refinamento das informações e da base de dados do acervo imobiliário do Estado. Quanto à gestão de participações societárias, as próximas ações serão no sentido de elaborar um plano de trabalho que envolva não só a governança e compliance, mas também o desempenho econômico e financeiro das participações majoritárias e minoritárias.

Quanto à gestão de ativos financeiros, as ações serão voltadas para a contratação de empresa para a determinação do rating do Estado e o desenvolvimento de soluções para a dívida ativa do Estado e de créditos de outras naturezas, sendo uma das opções a securitização de ativos.

A Companhia iniciará também os trâmites legais para sua habilitação como Gestora de Ativos junto à CVM e demais órgãos reguladores.

Acesso ao relatório completo no site da CearaPar <<https://cepart.com.br/>>

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião. Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A - CEARAPAR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S/A - CEARAPAR em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. AUDIPLAC-AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S. Contador CRC-CE-4.702/0-6. José Teixeira de Souza Filho.



BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Em reais

		31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	Notas Explicativas	3.076.907	2.899.810
Caixa e Equivalentes de Caixa	Nota 3	2.991.781	2.899.787
Impostos a Recuperar	Nota 4	70.786	23
Adiantamentos		14.340	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.602	-
Imobilizado	Nota 5	9.602	-
TOTAL DO ATIVO		3.086.509	2.899.810

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
 CPF: 261.069.143-20
DIRETOR - PRESIDENTE
 Francisco Moisés de Almeida Gomes
 CRC (CE): 12.837/0-1
 CPF: 575.694.793-00
CONTADOR
 Bruno de Souza Almeida
 CPF: 009.609.701-93
GESTOR DE CONTROLE INTERNO
 Anneline Magalhães Torres
 CPF: 014.566.883-59
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Em Reais

		31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	Notas Explicativas	223.950	73.077
Fornecedores		1.900	-
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	Nota 6	222.050	73.077
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.862.559	2.826.733
Capital Social	Notas 7	5.000.000	3.000.001
Prejuízos Acumulados	Nota 8	(2.137.441)	(173.268)
TOTAL PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		3.086.509	2.899.810

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022

Carlos Eduardo dos Santos Marino
 CPF: 261.069.143-20
DIRETOR - PRESIDENTE
 Francisco Moisés de Almeida Gomes
 CRC (CE): 12.837/0-1
 CPF: 575.694.793-00
CONTADOR
 Bruno de Souza Almeida
 CPF: 009.609.701-93
GESTOR DE CONTROLE INTERNO
 Anneline Magalhães Torres
 CPF: 014.566.883-59
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Em reais

	Notas Explicativas	31/12/2022	31/12/2021
RECEITA LÍQUIDA		-	-
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		-	-
LUCRO BRUTO		-	-
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		(2.359.891)	(190.131)
Despesas Gerais e Administrativas	Nota 9	(2.358.982)	(189.894)
Outras despesas		(909)	(237)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		(2.359.891)	(190.131)
Receitas Financeiras	Nota 10	396.943	16.877
Despesas Financeiras	Nota 10	(1.225)	(14)
PREJUÍZO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		(1.964.173)	(173.268)
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(1.964.173)	(173.268)
RESULTADO POR AÇÃO (REAIS/AÇÃO)		(0,393322)	(0,034653548)

Carlos Eduardo dos Santos Marino
 CPF: 261.069.143-20
DIRETOR - PRESIDENTE
 Francisco Moisés de Almeida Gomes
 CRC (CE): 12.837/0-1
 CPF: 575.694.793-00
CONTADOR
 Bruno de Souza Almeida
 CPF: 009.609.701-93
GESTOR DE CONTROLE INTERNO
 Anneline Magalhães Torres
 CPF: 014.566.883-59
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)



**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Em reais

	31/12/2022	31/12/2021
Prejuízo Líquido do Exercício	(1.964.173)	(173.268)
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	(1.964.173)	(173.268)

Carlos Eduardo dos Santos Marino
 CPF: 261.069.143-20
DIRETOR - PRESIDENTE
 Francisco Moisés de Almeida Gomes
 CRC (CE): 12.837/O-1
 CPF: 575.694.793-00
CONTADOR
 Bruno de Souza Almeida
 CPF: 009.609.701-93
GESTOR DE CONTROLE INTERNO
 Anneline Magalhães Torres
 CPF: 014.566.883-59
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Em reais

CONTAS	CAPITAL SOCIAL		PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL GERAL
	CAPITAL SUBSCRITO	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		
Subscrição de Capital	5.000.000	(5.000.000)	-	-
Integralização de Capital	-	3.000.001	-	3.000.001
Prejuízo do Exercício	-	-	(173.268)	(173.268)
SALDOS EM 31/DEZ/2021	5.000.000	(1.999.999)	(173.268)	2.826.733
Subscrição de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital	-	1.999.999	-	1.999.999
Prejuízo do Exercício	-	-	(1.964.173)	(1.964.173)
SALDOS EM 31/DEZ/2022	5.000.000	-	(2.137.441)	2.862.559

Carlos Eduardo dos Santos Marino
 CPF: 261.069.143-20
DIRETOR - PRESIDENTE
 Francisco Moisés de Almeida Gomes
 CRC (CE): 12.837/O-1
 CPF: 575.694.793-00
CONTADOR
 Bruno de Souza Almeida
 CPF: 009.609.701-93
GESTOR DE CONTROLE INTERNO
 Anneline Magalhães Torres
 CPF: 014.566.883-59
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

Em reais

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo Líquido do exercício	(1.898.240)	(100.214)
Despesas/Receitas que não afetam o Caixa		
(+) Depreciação	163	-
(+) Aumento do Passivo Circulante	150.873	73.077
Fornecedores	1.900	-
Obrigações Fiscais e Trabalhistas a Pagar	148.973	73.077
(-) Aumento do Ativo Circulante	(85.103)	(23)
(-) Adiantamentos a Fornecedores	(14.340)	-
(-) Impostos a Recuperar	(70.763)	(23)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicações no Imobilizado	(9.765)	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralização de Capital	1.999.999	3.000.001
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	91.994	2.899.787
Saldo no Início do Período	2.899.787	-
Saldo no Final do Período	2.991.781	2.899.787
	91.994	2.899.787

Carlos Eduardo dos Santos Marino
 CPF: 261.069.143-20
DIRETOR - PRESIDENTE
 Francisco Moisés de Almeida Gomes
 CRC (CE): 12.837
 CPF: 575.694.793-00
CONTADOR
 Bruno de Souza Almeida
 CPF: 009.609.701-93
GESTOR DE CONTROLE INTERNO
 Anneline Magalhães Torres
 CPF: 014.566.883-59
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis.)



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

¹ Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

² Em 31 de dezembro de 2022

(Em Reais)

1.Contexto operacional

A Companhia de Participação e Gestão de Ativos de Ceará. - CLEARAPAR, Sociedade de Economia Mista sob o controle acionário do Estado do Ceará, criada pela Lei nº 16.698, de 14 de dezembro de 2018 e constituída pela Assembleia Geral de 26 de outubro de 2021, é uma Sociedade por ações de economia mista regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações e foi criada pelo Governo do Estado do Ceará.

Cabe a Companhia gerir ativos componentes de seu patrimônio ou do patrimônio do Estado do Ceará e suas entidades vinculadas, no intuito de promover a geração, otimização e melhor retorno possível, respeitando os riscos e o perfil do Estado pela aplicação e gestão eficientes desses ativos, bem como auxiliar e colaborar nas políticas de desenvolvimento econômico do Estado e auxiliar o Tesouro Estadual na administração da dívida pública.

2.Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

2.1.Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico e determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio do Pronunciamento Técnico - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis, com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por ações (Lei Nº 6.404/1976) e incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e pelo pronunciamento técnico aplicável a Pequenas e Médias Empresas (PME) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBCTG 1.000(R1)/2016).

A Administração da Companhia declara de maneira explícita, e não reservada, que as demonstrações contábeis ora apresentadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio do Pronunciamento Técnico - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

2.2.Principais Práticas Contábeis Adotadas

As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações estão descritas a seguir:

2.2.1.Principais fontes de julgamento e estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC - PME determina que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre premissas e estimativas que possuam um risco de resultar em um ajuste dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos e são revistos de uma maneira contínua: vida útil dos ativos imobilizados e provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que referidas estimativas são revisadas e em qualquer períodos futuros afetados.

2.2.2.Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida. O saldo utilizado de contas garantidas inclui-se em empréstimos no passivo circulante do balanço, e compõe o saldo de caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstração dos fluxos de caixa.

2.2.3.Instrumentos Financeiros

Passivos financeiros

Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e outras contas a pagar. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.2.4.Demais contas do ativo circulante

São apresentadas ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo.

2.2.5. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

2.2.6. Provisões

As provisões para ações judiciais (trabalhista, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

2.2.7. Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor presente pelo Serviço Prestado e é reconhecida quando os riscos e os benefícios são transferidos. A prestação de serviços envolve tipicamente o desempenho da entidade em face da tarefa estabelecida contratualmente a ser executada ao longo de um período estabelecido entre as partes. Tais serviços podem ser prestados dentro de um ou mais períodos.

2.2.8. Receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras, tarifas bancárias e descontos obtidos, conforme demonstrado na Nota Explicativa.

2.2.9. Tributação sobre o Lucro

As provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social foram constituídas às alíquotas de 15% (quinze por cento), mais adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 ao ano e 9% (nove por cento), respectivamente, sobre o lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões admitidas descontada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real.

2.2.10. Divulgação das Demonstrações Contábeis

A entidade apresentou o conjunto completo de demonstrações contábeis, de Acordo com a NBC TG 1000(R1).

3.Caixa e equivalentes de caixa

O saldo é composto da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
CAIXA	301	1
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.135	32.347
CEF – CC 5774-7	4.135	32.347
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.987.345	2.867.439
BB RF SIM SD –CC 29112-9	550.339	503.320
CEF FIC RUBI RF - CC 5774-7	2.437.006	2.364.119
TOTAL	2.991.781	2.899.787

O maior volume de aplicações está alocado na conta da CEF FIC RUBI RF em função da sua maior rentabilidade. A opção por segregar as aplicações financeiras foi em função de garantir maior rendimento à companhia.

4.Impostos a recuperar

Refere-se ao saldo negativo de IRPJ, oriundo de impostos retidos na fonte sobre as aplicações financeiras do exercício. Ao final do exercício ficou o seguinte saldo:

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
IRRF PAGO A MAIOR	140	-
CSRF PAGO A MAIOR	353	-
SALDO NEGATIVO IRPJ 021	23	23
IRRF S/ APPLC. FINANCEIRA	70.270	-
TOTAL	70.786	23

5.Imobilizado

O imobilizado é composto por bens móveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação. A taxa de depreciação utilizado é de 10% ao ano. Segue a composição do saldo:



DESCRÍÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Móveis e Utensílios	9.765	-
(-) Depreciação	(163)	-
TOTAL	9.602	-

6.Obrigações Fiscais e Trabalhistas

Refere-se ao grupo de impostos a recolher, obrigações com pessoal e encargos tributários em geral. A empresa mantém suas obrigações rigorosamente em dia. Segue o detalhamento:

DESCRÍÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	50.724	23.466
PIS A RECOLHER	232	115
COFINS A RECOLHER	1.426	708
IRRF S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	48.796	22.643
IRRF RETIDO DE TERCEIROS	57	0
CSRF A RECOLHER	177	0
ISS RETIDO DE TERCEIROS	36	0
OBRIGAÇOES PREVIDENCIÁRIAS	55.288	44.310
INSS A RECOLHER	44.943	41.189
FGTS A RECOLHER	10.345	3.121
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.085	-
Remuneração Conselho Administração	4.085	-
PROVISÕES	111.953	5.300
FÉRIAS	82.440	3.903
INSS SOBRE FÉRIAS	22.918	1.085
FGTS SOBRE FÉRIAS	6.595	312
TOTAL	222.050	73.077

7.Capital Social

O Capital Social da CEARAPAR é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000,00 (cinco milhões) de ações ordinárias e nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. O Estado do Ceará manterá sempre a maioria absoluta do capital social da CEARAPAR, onde foi integralizado o montante de R\$ 4.999.999,00 da parte integral executada pelo Governo do Estado e R\$ 1,00 integralizado pela ADECE. As ações restantes que totalizam R\$ 1.999.999,00 foram integralizadas dentro do prazo conforme a realização da Assembleia Geral de Constituição

Capital Social - Em Reais R\$

ACIONISTA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Estado do Ceará	4.999.999	4.999.999
Adece	1	1
TOTAL	5.000.000	5.000.000

Segue abaixo a composição do quadro acionário:

Capital Social - Nº de ações

ACIONISTA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Estado do Ceará	4.999.999	4.999.999
Adece	1	1
TOTAL	5.000.000	5.000.000

Destinação dos recursos aplicados

A Companhia recebeu, em 13 de abril de 2022, recursos do Governo do Estado do Ceará no montante de R\$ 1.999.999,00, referente a integralização de capital social, para a aplicação em gastos de instalação, na manutenção e na realização de atividades relativas ao seu objeto social. Para atender a Resolução COGERF nº 10/2020 (DOE 17/06/2020), a Companhia informa no quadro a seguir a forma de aplicação dos recursos no exercício de 2022.

RECURSOS RECEBIDOS (1)	VALOR (R\$)	DESPESAS APLICADAS (2)	
		DESCRÍÇÃO DAS DESPESAS APLICADAS	VALOR (R\$)
Constituição ou aumento de capital de empresas	1.999.999,00	Remuneração de Conselheiro, Diretores e Pessoal	1.428.734,00
		Encargos Sociais	434.762,00
		Outras Despesas com Pessoal e Encargos	136.503,00
TOTAL (3)	1.999.999,00	TOTAL (4)	1.999.999,00
		Demais Despesas com Pessoal e Encargos	187.851,00
		Despesas Gerais (5)	173.569,00
		Total de Despesas Gerais e Administrativas	2.361.419,00

Notas:

(1)Recursos transferidos pelo Estado 2022, conforme consulta ao Portal da Transparência.

(2)Despesas realizadas com os recursos recebidos durante o exercício. Os recursos recebidos foram aplicados basicamente nas atividades pré-operacionais da Companhia, notadamente na remuneração de Conselheiros, Diretores e Pessoal, dado que ainda não foram realizadas atividades geradoras de receitas. No quadro estão enumeradas as principais despesas do exercício.

(3)Total dos recursos recebidos a título de Constituição ou Aumento de Capital.

(4)Total das despesas realizadas com os recursos recebidos a título de Constituição ou Aumento de Capital.

(5)Inclui Despesas com Assistência Contábil, Auditoria, Serviços de Informática, Materiais e Outros Serviços.

A CearaPar foi constituída em 26 de outubro de 2021 e até o final do exercício de 2022 não apresentou receitas operacionais. Os valores recebidos pela Companhia foram aplicados em 2 vertentes. A primeira vertente referiu-se à sua instalação física e à estruturação da empresa dentro do arcabouço legal de sociedade anônima, bem como à adequação às regras de governança estabelecidas nas determinações da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas) e da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais).

Já como segunda vertente, destacou-se a adoção de providências necessárias para a inserção da empresa no mercado com o objetivo de cumprir seu objeto social, o de gerir de forma eficiente os ativos do Estado do Ceará visando a geração ou otimização dos retornos do patrimônio estatal, conforme estabelecido no artigo 2º, da Lei 16.698, de 14 de dezembro de 2018, que autorizou a constituição da Companhia. Para tanto, a empresa empregou recursos na contratação de pessoal especializado e na criação de estrutura administrativa, para o desenvolvimento de ações de gestão dos ativos público, no Ceará.

Neste sentido, uma das primeiras ações da Companhia foi assessorar o Poder Executivo Estadual na elaboração, por meio de Decreto, de uma política de gestão de ativos, no sentido de se fazer cumprir principalmente 2 objetivos essenciais de consolidação dessa política pública: i) a otimização do retorno dos ativos públicos geridos pelo Estado e por suas entidades; e ii) a regulamentação dos serviços de gestão dos ativos a serem prestados pela CearaPar e a consequente geração de receita operacional da Companhia.

Assim, foi constituído, por meio do Decreto Estadual 34.723, de 2 de maio de 2022, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará que estabeleceu as diretrizes para uma gestão eficiente dos ativos estaduais. O instrumento regulamentar constituiu, ainda, o Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – CONAG, instância máxima deliberativa sobre tema, estabelecendo a CearaPar como instância executiva e de atuação técnica e administrativa do CONAG. O Decreto 34.723/2022, prevê a prestação de serviços técnicos especializados pela CearaPar aos demais órgãos do Estado, responsáveis pela gestão de seus ativos imobiliários, e detentores de participações societárias.

Prosseguindo na construção do arcabouço jurídico necessário ao seu funcionamento, a CearaPar articulou-se com o Poder Executivo, assessorando-o no sentido de se criar um ambiente favorável aos negócios imobiliários públicos. Disto resultou a aprovação de Emenda Constitucional, de nº 119, de 1º de dezembro de 2022 e da Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que tratam dos bens públicos estaduais e suas alienações, constituindo o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará.

Evidencia-se, portanto, que a CearaPar, empregando os esforços possíveis, representou significativa influência no processo de transformação do marco legal



de gestão de ativos do Estado do Ceará, o que garantirá evidente melhoria na administração dos recursos públicos, bem como, na ambiência de negócios. Desta feita, pode-se afirmar que os recursos aplicados pelo acionista Estado do Ceará e utilizados pela CearaPar, classificados contabilmente como gastos com pessoal e encargos, converteram-se diretamente em melhorias substanciais da política de gestão dos ativos públicos do Estado do Ceará, construindo o alicerce necessário para a geração e otimização dos recursos públicos.

Vê-se assim que a CearaPar atua, desde sua criação, com o compromisso de desempenhar com eficiência o seu papel na gestão pública. Isto será possível uma vez que a Companhia está autorizada a prestar, por meio de contratos estabelecidos com as demais empresas públicas e órgãos gestores, serviços técnicos, especializados em gestão de ativos. Ressalta-se que, no segundo semestre de 2022, teve início o planejamento entre a CearaPar e os órgãos gestores para fins de construção do processo de contratação, respeitando as exigências pertinentes ao processo licitatório próprio da administração direta.

A exploração econômica eficiente dos ativos públicos contribuirá para a retomada econômica, gerando novas fontes de receitas para que o Estado possa assegurar e garantir os direitos sociais à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social e à assistência social.

8.Prejuízos Acumulados

O prejuízo do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

9. Despesas Gerais e Administrativas

São despesas operacionais da companhia, onde sua escrituração é realizada pelo critério do regime de competência, para atender as normas contábeis vigentes. Segue a composição:

DESCRIPÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	2.185.413	189.894
AUTONOMOS	0	109.675
ORDENADOS E SALARIOS	0	35.127
FGTS	0	3.433
INSS	0	34.948
REMUNERAÇÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	525.563	0
INSS CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	107.420	0
REMUNERAÇÃO CONSELHO FISCAL	141.782	0
INSS CONSELHO FISCAL	28.356	0
REMUNERAÇÃO DIRETORES	304.589	0
INSS DIRETORES	87.837	0
FGTS DIRETORES	25.270	0
REMUNERAÇÃO COMISSIONADOS	456.800	0
INSS COMISSIONADOS	141.910	0
FGTS COMISSIONADOS	41.532	0
PROVISÕES TRABALHISTAS – FÉRIAS E 13º SALÁRIO	229.923	7.791
DEPRECIAÇÃO	163	0
VALE COMBUSTIVEL	37.387	0
VALE REFEIÇÃO	57.342	0
(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	(461)	(1.081)
DESPESAS GERAIS	173.569	0
AUDITORIA	21.675	0
CONSULTORIA	3.000	0
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.493	0
SERVICOS DE INFORMATICA	29.416	0
SERVIÇO DE SOFTWARE	14.600	0
CURSOS E TREINAMENTOS	26.700	0
ASSISTENCIA CONTABIL	41.800	0
CONGRESSOS E EVENTOS	2.840	0
TAXAS E EMOLUMENTOS	7.348	0
MATERIAL DE EXPEDIENTE	480	0
MATERIAL DE USO E CONSUMO	278	0
DESPESAS GRAFICAS	7.088	0
MATERIAL DE MANUTENÇÃO	3.851	0
TOTAL	2.358.982	189.894

10.Receitas e Despesas financeiras

A principal fonte de receita financeira são os rendimentos das aplicações financeiras da empresa, as quais são registradas na contabilidade conforme os extratos bancários. Temos como despesas financeiras as tarifas bancárias e juros de mora, quando existentes. Segue quadro com a composição de saldo:

RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS2022 (R\$)2021 (R\$)

RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	2022 (R\$)	2021 (R\$)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.225)	(14)
Juros e Multas s/Pagamentos Em Atraso	426	14
Despesas bancárias	799	0
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	396.943	16.877
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	416.301	17.700
PIS e COFINS sobre Receitas. Financeiras	(19.358)	(823)

Fortaleza, 31 de dezembro de 2022.

Carlos Eduardo dos Santos Marino
CPF: 261.069.143-20

DIRETOR - PRESIDENTE

Francisco Moisés de Almeida Gomes

CRC (CE): 12.837/O-1

CPF: 575.694.793-00

CONTADOR

Bruno de Souza Almeida

CPF: 009.609.701-93

GESTOR DE CONTROLE INTERNO

Anneline Magalhães Torres

CPF: 014.566.883-59

DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCIERO

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2023 - LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

1)DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 (Catorze) do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h, de forma remota, por meio de plataforma eletrônica (<https://meet.google.com/wdq-uaxc-cin>);

2)FORMA DE CONVOCAÇÃO: Dispensada, com o comparecimento de todos os membros titulares do Conselho Fiscal da COMPANHIA;

3)PRESENÇA: Os seguintes membros do Conselho Fiscal:

MARCO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, servidor público, nascido em 12 de janeiro de 1972, portador do Documento de Identidade número 4013139 SSP/PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 666.463.754-53, residente e domiciliado na cidade de Eusébio/CE, na Rodovia CE 040, 700, Condomínio Jardins Ibiza, Qd. 11, Lt. 27 – Coacu, CEP 61760-908;

FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRIO BARRETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, nascido em 31 de janeiro de 1964, portador do Documento de Identidade 2018176053-8 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 321.984.773-00, residente e domiciliado na cidade de Eusébio/CE, na Rodovia CE 040, Km 02, 700, Alameda das Hortênsias, Quadra 07, Casa 02 – Centro, CEP 61760-000;

MOEMA CIRINO SOARES, brasileira, divorciada, jornalista, nascida em 21 de janeiro de 1975, portadora do Documento de Identidade 92013021364 SSP/CE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 708.802.203-68, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Luis Girão, 155 – Cambeba, CEP 60822-160;

E, ainda, na condição de Convidados:

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, auditor fiscal adjunto da Receita Estadual do Estado do Ceará, nascido em 14 de agosto de 1966, portador do Documento de Identidade 98002068452 SSPDS/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 261.069.143-20, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Senador Virgílio Távora, 1.900, Apto. 702 – Aldeota, CEP 60170-078, na condição de Diretor-Presidente;

HELENA MARTINS TEOFILIO, brasileira, divorciada, economista, nascida em 24 de novembro de 1989, portadora do Documento de Identidade RG 200300226252-0 SSP/CE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 028.322.693-54, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Fonseca Lobo, 560, Apto. 20 – Aldeota, CEP 60175-020, na condição de Diretor de Negócios e Relações com Investidores da Companhia;

ANNELINE MAGALHÃES TORRES BORGES, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 22 de dezembro de 1986, portadora do Documento de Identidade RG 200000236486-8 SSP/CE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o número 014.566.883-59, residente e



domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, na Rua do Anjo Branco, 1.131, Apto. 701, Alegria – Cambeba, CEP 60822-165, na condição de Diretora Administrativo-Financeira; e,

BRUNO DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 15 de janeiro de 1987, portador do Documento de Identidade 24.821 OAB/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 009.609.701-93, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Pereira de Miranda, 1.087, Apto. 404 – Papicu, CEP 60175-045, na condição de Assessor Jurídico;

JOÃO FRANCISCO FREITAS PEIXOTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, ECONOMISTA, nascido em 01 de abri de 1959, portador do Documento de Identidade 751.746-SP-CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 090.955.433-15, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Deputado Moreira da Rocha, 1443, Apto. 902 – Meireles, CEP 60.160-060, na condição de Gerente de Risco e Conformidade;

4)MESA: Pres. – MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA; Sec. – BRUNO DE SOUZA ALMEIDA;

5)PAUTA: (a) Informes administrativos da Diretoria da Companhia; (b) Apresentação, por parte da Diretoria, das contas da COMPANHIA referentes ao mês de março de 2023; (c) Deliberação, nos termos do Art. 163, inciso VII, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas, acerca das demonstrações financeiras do exercício social de 2022, bem como, nos termos do inciso II do mesmo dispositivo, acerca do Relatório Anual da Administração sobre o Exercício de 2022, mediante a subscrição de Parecer do Conselho Fiscal; e (d) Outros assuntos de interesse da Companhia;

6)DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião com a presença de todos os membros titulares do Conselho Fiscal da COMPANHIA, foram designados para desempenhar a função de Presidente e Secretário da Mesa, por parte do Conselho Fiscal, respectivamente, os Senhores MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA, Conselheiro Fiscal da COMPANHIA e BRUNO DE SOUZA ALMEIDA, Assessor Jurídico da COMPANHIA. O Presidente da Mesa abriu os debates acerca da ordem do dia, de modo que o Conselho Fiscal estabeleceu as seguintes deliberações:

a)O Diretor-Presidente da COMPANHIA apresentou os informes administrativos da Diretoria, relatando as principais demandas atualmente em curso no nível operacional da COMPANHIA.

b)Considerando que será apresentado e analisado o resultado do Exercício de 2022, o Diretor-Presidente, solicitou a retirada de pauta da apresentação sobre os resultados do mês de Março de 2023, o que foi prontamente anuído pelos conselheiros que deliberaram pela retirada de pauta, recomendado que seja na próxima reunião do mês de maio, sejam apresentados os resultados dos meses de março e abril de 2023.

c)Após apresentações do Relatório da Administração, das demonstrações financeiras, do pronunciamento da Auditoria Externa e do Relatório de Controles Internos, bem como mediante a subscrição de Parecer da Auditoria Externa, o Conselho Fiscal da CearaPar, deliberou pela aprovação das contas do quarto trimestre e das demonstrações financeiras e do Relatório Anual da Administração referentes ao Exercício de 2022, nos termos do Art. 163, inciso VII, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas, bem como, nos termos do inciso II do mesmo dispositivo.

7)DECLARAÇÕES: A presente Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Companhia, devidamente assinada por todos os participantes quando do seu arquivamento na plataforma Suite, tendo os membros do Conselho de Administração autorizado a sua lavratura em forma de sumário.

8)ENCERRAMENTO E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa franqueou a palavra para que os presentes desta pudessem fazer uso e, como ninguém o quis, declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pela Mesa e por todos os Conselheiros presentes.

Fortaleza/CE, 14 de abril de 2023.

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
PRESIDENTE DA MESA
Bruno de Souza Almeida
SECRETARIO DA MESA

Marcio Cardeal Queiroz da Silva
CONSELHEIRO FISCAL
Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
CONSELHEIRO FISCAL
Moema Cirino Soares
CONSELHEIRA FISCAL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORATARIA Nº031/2023 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIV, do art. 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2018, combinada com o Decreto nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de fevereiro de 2020, e nos termos do § 3º, art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE DESIGNAR, a partir de 12 de abril de 2023, o servidor CELSO LELIS CARNEIRO BORGES, ocupante do cargo de Assessor Especial da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, matrícula nº 3000027-7, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Transportes e Obras – CTO, da Secretaria Executiva de Logística Intermodal e Obras - SEXEC-LIÓ, integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, durante as ausências e impedimentos do Coordenador Titular, até ulterior deliberação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Antonio Nei de Sousa
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP Nº08001.000467/2023-56

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO PAGAMENTO DAS MEDIÇÕES Nº 23, 24, 25, 26, 27 E 28 RELATIVAS AO CONTRATO Nº 008/SEINFRA/2020. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo NUP: 08001.000467/2023-56 em favor do pagamento das medições nº 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura e a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A; CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 084/2023 – CTO/SEINFRA; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 1.606.585,92 (um milhão e seiscentos e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento das medições nº 23,24,25,26,27 e 28 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 008/SEINFRA/2020. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão a título de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme despacho à fl. 042 dos autos. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Antônio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.**

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP Nº08001.000472/2023-69

Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao pagamento dos reajustes correspondentes às medições nº 21, 22, 23, 24, 25 e 26 relativas ao Contrato nº 010/SEINFRA/2020. O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e; CONSIDERANDO as informações, os documentos e as manifestações existentes nos autos do Processo Administrativo NUP nº 08001.000472/2023-69 em favor do pagamento dos reajustes correspondentes às medições nº 21, 22, 23, 24, 25 e 26 no âmbito do Contrato nº 010/SEINFRA/2020, celebrado entre a SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA e o **CONSÓRCIO CG-SOLAR; CONSIDERANDO que os serviços encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, com valor definido na Comunicação Interna nº 083/2023 – CTO/SEINFRA; CONSIDERANDO o dever de boa-fé da Administração e a vedação ao enriquecimento sem causa, previstos no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.424.182,51 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), necessário à quitação das obrigações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, referentes ao pagamento dos reajustes correspondentes às medições nº 21, 22, 23, 24, 25 e 26 pelos serviços executados no âmbito do Contrato nº 010/SEINFRA/2020. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão a título de Despesa de Exercício Anterior (DEA) no elemento de despesa “92 – Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme despacho às fls. 052/053 dos autos. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Signatário: Antônio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.**

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº676/2023 - DETRAN/CE DISPÔE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE PORTARIAS DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, AS AUTOESCOLAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 156 DA LEI 9.503/97, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DA CNH POPULAR. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código Brasileiro de Trânsito-CTB/Lei 9.503/1997, a qual



FSC® C126031

averba que “compete aos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN”; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 789/20 e suas alterações, que regulamenta o credenciamento de Centros de Formação de Condutores para exercício das atividades de formação, reciclagem e reabilitação de condutores; CONSIDERANDO que a Lei Estadual n.º 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009, institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 05/2021 DETRAN/CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de novembro de 2021, possibilita as instituições ou entidades públicas ou privadas, devidamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE a ministrarem Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática da Direção Veicular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação; CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 01/2021, celebrado entre o Ministério Público de Contas do Estado do Ceará, este Detran e o Sindicato dos Centros de Formação de Condutores de Veículos do Estado do Ceará (SINDCFC) em 16 de dezembro de 2021, com vigência prorrogada mediante publicação do 2º Termo Aditivo até 30 de junho de 2023; CONSIDERANDO o novo mandato da Gestão Estadual; CONSIDERANDO o desenvolvimento ordinário do citado programa, que qual envolve múltiplas fases de execução, bem como o lapso temporal mínimo necessário; e CONSIDERANDO que durante o ano de 2022 foram credenciados CFCs interessados no desenvolvimento das citadas atividades. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência das Portarias de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores** publicadas de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2022, de forma precária, pelo período de 06 (seis) meses. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 18 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTRARIA N°678/2023 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CL); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00142605/2023; RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 19 de janeiro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1780/2021 DETRAN/CE, da instituição credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de abril de 2023. Michel Mourão Matos SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTRARIA N°679/2023 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CL); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 0135668/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 21 de janeiro de 2023, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 1776/2021 DETRAN/CE, da instituição credora BANCO C6 S.A, inscrita no CNPJ nº 31.872.495/0001-72, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de abril de 2023. Michel Mourão Matos SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTRARIA N°680/2023 - DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CL); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02897565/2023; RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora EMBRACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO, inscrita no CNPJ nº 48.703.388/0001-13, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTRARIA N°682/2023 – DETRAN/CE O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03014098/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 26 de abril de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1720/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito A D M MEDICINA DO TRAFEGO LTDA – ADTRAN MARAPONGA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.783.510/0003-66, estabelecida à Avenida Godofredo Maciel, nº 2947, Lj 10, 34 e 38, Bairro Jardim Cearense, no Município de Fortaleza, CEP.: 60.712-023, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3514/CE, e no Conselho Regional de Psicologia nº 11/470/C/CE para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 19 de abril de 2023. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°044/2023

PROCESSO NUP N°08012.003439/2022-81

CREDOR: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, inscrito no CNPJ n.º 03.773.788/0001-67, situada na Avenida Central S/N, 3 Andar Sala 9, Cambeba, Fortaleza-CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida assumida** em face da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, referente ao Contrato n.º 163/2022, em razão da ausência de pagamento da prestação de serviços de fornecimento de link de dados com acesso à internet por banda larga da infraestrutura do Cinturão



Digital do Ceará (CDC) na cidade de Fortaleza/CE e Interior do Estado do Ceará, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022, no importe de R\$ 25.369,50 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta nove reais e cinquenta centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 559/2023 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.26.126.211.20838.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 13 de Abril de 2023. Mylena Paola Cavalcanti da Silva-ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORATARIA CC 0006/2023-CEGÁS - O (A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a RES Conad nº 01/2023, de 24 de Fevereiro de 2023, RESOLVE NOMEAR SAMUEL DE OLIVEIRA LINS, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo CEGAS-III, integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE GAS DO CEARA, a partir da data da publicação . COMPANHIA DE GAS DO CEARA, Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA CC 0006/2023-CEGÁS - O (A) DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no RES Conad nº 01/2023, de 24 de Fevereiro de 2023, RESOLVÉ DESIGNAR SAMUEL DE OLIVEIRA LINS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, CEGAS-III, para ter exercício no(a) Gerência de Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. COMPANHIA DE GAS DO CEARA, Fortaleza, 24 de abril de 2023.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/CEGÁS/2022

I - ESPÉCIE: Iº(TERMO DE ADITAMENTO); II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARA - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Situada em Fortaleza - Ceará, na Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005; IV - CONTRATADA: VM ENGENHARIA LTDA.; V - ENDEREÇO: Com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na rua Doca Sales nº 423, bairro Santa Maria, CEP.: 60.873-005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016; Art. 81, inciso II, c/c o § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016; Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei Federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção); Código de Conduta e Integridade da CEGAS; Justificativa da Gerência de Engenharia da CEGAS com o de acordo do Diretor Técnico e Comercial ; VII- FORO: De Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência dos serviços do Contrato nº 028/CEGAS/2022, firmado em 03 de maio de 2022; Prorrogar o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 028/CEGAS/2022, firmado em 03 de maio de 2022; Acrescer quantitativos de itens constantes da Planilha de Preços Unitários, com base na justificativa técnica emitida pela Gerência de Engenharia; Suprimir quantitativos de itens constantes da Planilha de Preços Unitários, com base na justificativa técnica emitida pela Gerência de Engenharia; Incluir Cláusulas relacionadas a LGPD, Ética e Anticorrupção ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.602.210,70 (quatro milhões seiscentos e dois mil duzentos e dez reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 6 (seis) meses contados a partir de 03/05/2023 e com término previsto para 03/11/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza/CE, 19 de abril de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGAS) e Rafael Fontenele Mota(V. Gustav Souza Costa

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/CEGÁS/2022

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 02; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: VM ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: rua Doca Sales nº 423, bairro Santa Maria, CEP.: 60.873-005 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016. Art. 81, § 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30/06/2016. Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei Federal nº 12.846/2013 (Anticorrupção). Código de Conduta e Integridade da CEGAS. Justificativa da Gerência de Engenharia da CEGAS com o de acordo do Diretor Técnico e Comercial ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência dos serviços do Contrato nº 037CEGAS/2022, firmado em 24 de junho de 2022. Prorrogar o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 037CEGAS/2022, firmado em 24 de junho de 2022. Acrescer quantitativos de itens constantes da Planilha de Preços Unitários, com base na justificativa técnica emitida pela Gerência de Engenharia. Incluir Cláusulas relacionadas a LGPD, Ética e Anticorrupção. O prazo da execução dos serviços, objeto do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses contados a partir de 13/08/2023 e com término previsto para 13/12/2023. O prazo da vigência dos serviços, objeto do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses contados a partir de 24/08/2023 e com término previsto para 24/02/2024 ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.876.594,75 (sete milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo da execução dos serviços, objeto do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses contados a partir de 13/08/2023 e com término previsto para 13/12/2023. O prazo da vigência dos serviços, objeto do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses contados a partir de 24/08/2023 e com término previsto para 24/02/2024 ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditadas, não expressamente alteradas por este; XII - DATA: Fortaleza/Ce., 19 de abril de 2023.; XIII - SIGNATARIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Rafael Fontenele Mota (VM).

Gustav Souza Costa

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 028/CEGÁS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS CONTRATADA: ANTONIO MARCELO ANDRADE SOUSA - ME - nome fantasia PAPELARIA NOVA OPÇÃO. OBJETO: **Aquisição de material de escritório** para a CEGAS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, na Cotação Eletrônica nº 2023/07038, e os preceitos do direito privado e no regulamento interno de licitações e contratos da CEGAS, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 30 (trinta) meses, contado partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 33.244,59 (trinta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGAS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 25 de abril de 2023 SIGNATARIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGAS) e Antonio Marcelo Andrade Sousa(ANTONIO).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 031/CEGAS/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS CONTRATADA: INSTITUTO JUAZEIRO BOM DE BOLA. OBJETO: **Patrocínio ao projeto “Juazeiro Bom de Bola”**, conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, Inciso II, §§ 1º e 2º, Decreto nº 34.567/2022, Lei 15.700/2014, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: De Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses contados a partir da data da celebração deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pagos em Depósito bancário do valor do patrocínio em favor da CONTRATADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundo da CEGAS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/Ce., 25 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery(CEGAS) e Cícero Jakson Pereira Maia(INSTITUTO).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

PORATARIA Nº28/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85 inciso XXIV da Lei Estadual, Nº 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria o Decreto nº 33.170, de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA e o Decreto nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; e ainda a LEI nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ANGELICA MARIA LEITE JORGE, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientadora de Célula de Políticas Públicas e Projetos Ambientais, Matrícula 3000053-6, acumulando as funções



de Orientador e Gestão da APA do Horto do Padre Cícero e do Parque Estadual Caldeirão de Santa Cruz do Deserto, a partir de 31 de março de 2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA Nº29/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do artigo 93, incisos I, II e VII da Constituição do Estado do Ceará e artigo 85, inciso XXIV da Lei Estadual, nº 15.773 do dia 10 de março de 2015, que cria a Secretaria do Meio Ambiente que foi alterada pela Lei Estadual nº 18.310 do dia 17 de fevereiro de 2023, e ainda o Decreto nº 33.170 de 29 de julho de 2019 que altera a estrutura organizacional da SEMA, RESOLVE: Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **DÁGILA RAMONITA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientadora de Célula, símbolo DNS-3, matrícula 3000050-1, acumulando as funções de Orientadora de Célula do Parque Estadual Sítio Fundão e da ARIE das Águas Emendadas dos Inhamuns, com gestão da ARIE Riacho da Matinha, a partir de 31 de março de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 13 de abril de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTARIA Nº33/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Abril/2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
Ana Letícia Furtado Gomes	ASSESSOR TÉCNICO	3000058-7	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
Michel Rodrigues D'Alencar	ASSESSOR TÉCNICO	3000060-9	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00
Carlos Tadeu Bandeira de Lavor	COORDENADOR	3000059-5	R\$ 15,00	10	R\$ 150,00

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº34/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Maio/2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 18 de abril de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
Ana Letícia Furtado Gomes	ASSESSOR TÉCNICO	3000058-7	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Michel Rodrigues D'Alencar	ASSESSOR TÉCNICO	3000060-9	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00
Carlos Tadeu Bandeira de Lavor	COORDENADOR	3000059-5	R\$ 15,00	22	R\$ 330,00

Registre-se e publique-se.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº24/2023 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo nº 03557340/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER nos termos da Lei nº 11.720, de 28 de agosto de 1990, da Lei nº 12.122, de 29 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 22.799, de 04 de outubro de 1993, e pela Portaria nº 92/2022, publicada no Diário Oficial do Estado datado de 02 de setembro de 2022, **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA OU SAÚDE** no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, para o servidor **LEONARDO ALMEIDA BORRALHO**, matrícula 000572-1-5, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, com vigência a partir de 05 de abril de 2022. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, em especial os arts. 57, inciso II, 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da referida Lei e suas alterações; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: Constituem objetos do presente TERMO ADITIVO: A **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de duração do Contrato nº 05/2021, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 03 de maio de 2023 vigorando até 02 de maio de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 14 de abril de 2023; XIII - SIGNATARIOS: LUCIANO RODRIGO WEIAND - Ticket soluções HDFGT S.A - CONTRATADA e GISLAINE INGRID KRUG - Ticket Soluções HDFGT S.A - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 ; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA - EMAB**; V - ENDEREÇO: SHCN CL, Quadra 107, Bloco b, nº 51, SALA 105, Asa Norte, CEP: 70.743-520, Brasília - DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo em normas e princípios de direito público, disposições gerais da Lei de Licitações - Lei 8666/93, em especial, art. 57, inciso II, e §1º, bem como cláusulas oitava do contrato nº 11/2022, e termos constantes no processo administrativo nº 10314350/2022; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação do prazo** de duração inicial do contrato nº 11/2022, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo terá início a partir do dia 27 de abril de 2023 vigorando até 26 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo; XII - DATA: 17 de abril de 2023; XIII - SIGNATARIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e CLEIDIANE FERNANDES DIAS - Representante Legal - EMAB - Contratada .

Conceição de Mª Varela Fontenelle
COORDENADORA EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME C.I. 372/2023

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE MEIO AMBIENTE DO BRASIL LTDA - EMAB**; V - ENDEREÇO: SHCN CL, Quadra 107, Bloco b, nº 51, SALA 105, Asa Norte, CEP: 70.743-520, Brasília - DF; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo em normas e princípios de direito público, disposições gerais da Lei

de Licitações – Lei 8666/93, em especial, art. 57, §1º, inciso II, bem como cláusula oitava do contrato nº 18/2022, e termos constantes no processo administrativo nº 10326812/2022; VII- FORO: ; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de duração inicial do contrato nº 18/2022, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo terá início a partir do dia 27 de abril de 2023 vigorando até 26 de abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo de aditivo; XII - DATA: 17 de abril de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e CLEIDIANE FERNANDES DIAS - Representante Legal - EMAB - Contratada .

Conceição de M^a Varela Fontenele

COORDENADORA EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME C.I. 372/2023)

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 02388601/2023-VIPROC, em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO da servidora JUSSARA DE LUNA BATISTA, Professor, matrícula nº 30390512, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer a função de Diretor de Programa, código FCE 3.15, no Ministério da Educação, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação deste Ato até 30/06/2027. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº58/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01803052/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/23 até 30/06/27, da cessão formalizada através da Portaria nº 250/2019, datada em 08/05/19, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/05/19, da servidora MARIA MAGALHÃES DE SIQUEIRA, Advogado, matrícula nº 401798-1-X, lotada na Secretaria de Proteção Social, para continuar prestando serviços junto à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA Nº111/2023: O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégicas para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - SDA a ser Órgão Gestor de Registro de Preços de material hidráulico e elétrico; animais caprinos, ovinos, bovinos e avícolas; equipamentos para mandiocultura e apicultura; beneficiamento de frutas; máquinas e implementos agrícolas e serviços de implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, com captação subterrânea, geração e alimentação de energia, com a finalidade de atender as comunidades rurais do Estado. Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA Nº140/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 01805241/2023 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e Decreto nº 35.028, de 29/11/2022, RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, da cessão formalizada através da Portaria nº 105/2019, datada em 15/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/03/2019, do servidor MARCILIO ALVES DE MELO TAVORA, Engenheiro Civil, matrícula nº 016660-1-0, lotada na Superintendência de Obras Públicas, para continuar prestando serviços junto à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Auler Gomes de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA Nº151/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, alterada pela Lei nº 18.139, de 29 de Junho de 2022 e de acordo com o Decreto nº 35.076, de 23 de dezembro de 2022 e seu Art. 1º, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Raimundo Avilton Meneses Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORATARIA Nº151/2023, 25 DE ABRIL DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ALEXANDRE WILFRED REBOUÇAS SAMPAIO	ARTICULADOR	30045114	15,00	22	330,00
ALISON CESAR DE OLIVEIRA FREIRE	ARTICULADOR	30046285	15,00	22	330,00
ANA BEATRIZ ROCHA GUEDES	ASSESSOR TÉCNICO	80036868	15,00	22	330,00
ANTONIA VITORIA SOARES DE CARVALHO	AUXILIAR TÉCNICO	30045947	15,00	22	330,00
ARICIA PINHEIRO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE TÉCNICO	30046099	15,00	22	330,00
BARBARA ALENCA DE ANDRADE CAVALCANTE	ARTICULADOR	30000153	15,00	22	330,00
CRISLENE SUZAMILA BEZERRA PEREIRA NUNES	ARTICULADOR	80037082	15,00	22	330,00
DALIENE PAULA DA SILVEIRA FORTUNA LOPES ?	COORDENADOR	30000439	15,00	22	330,00
EDSON DUARTE SARAIWA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20081813	15,00	22	330,00
FABIOLA GOMES FARIAS	COORDENADOR	30000072	15,00	22	330,00
FATIMA LUCIANE DO NASCIMENTO	ARTICULADOR	30000587	15,00	22	330,00
FERNANDA LOPES CARDOSO	ORIENTADOR DE CELULA	30000196	15,00	22	330,00
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AUXILIAR TÉCNICO	80036922	15,00	22	330,00
FRANCISCA RODRIGUES MAIA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00247715	15,00	22	330,00
FRANCISCO EMILDIO DA FROTA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	08752613	15,00	22	330,00
FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00286613	15,00	22	330,00
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	30013719	15,00	22	330,00
FRANCISCO LAERTE TAVARES	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634121X	15,00	22	330,00
FRANCISCO MURILLO ALVES	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50010910	15,00	22	330,00
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00259314	15,00	22	330,00
HELIANA DA SILVA VASCONCELOS	ARTICULADOR	30044010	15,00	22	330,00
HONORINA BATISTA DE DEUS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	30000595	15,00	22	330,00
IARA MOREIRA OSTERNO	ARTICULADOR	30000455	15,00	22	330,00
ISAU CHAVES NETO	COORDENADOR	30000668	15,00	22	330,00
JOSE OLAVO DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38852817	15,00	22	330,00
RENATO CAMARA CAMPOS GOIANA	ARTICULADOR	30000536	15,00	22	330,00
ROSE RAPHAELLE PEREIRA DE SOUSA	ARTICULADOR	30000544	15,00	22	330,00

*** *** ***

PORATARIA Nº0292/2023 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01395620/2023, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR A 1ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO do docente **HERIBERTO CAVALCANTE PORTO FILHO**, ocupante do cargo de Professor Assistente, ref. H, mat. nº 0066741-2, lotado no Centro de Humanidades - CH, no período de 01/03/2023 a 01/03/2024, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 07º de março de 2023.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº0480/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01915780/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **EDILSON ABREU DUARTE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 48220215, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso INFORMATICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0481/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02200254/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO RUY GONDIM PEREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula(s) nº 16122416, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 08 de Abril de 2023 a 08 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0482/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03418660/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO EVAMAR BARROS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30449916, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM ENSINO, ministrado pelo(a) IFCE-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC. DO CEARÁ, pelo período de 27 de Abril de 2023 a 27 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0483/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03234462/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE HOLANDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 30343913, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UEC, pelo período de 28 de Abril de 2023 a 28 de Abril de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0485/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03325280/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ROBERTA ELIANE GADELHA ALEIXO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível P, matrícula(s) nº 15995513, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0592/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10122249/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "a" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da docente **CLEIDE MARIA AMORIM DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Assistente, ref. H, mat. nº 0062811-5, lotada no Centro de Humanidades - CH, no período de 01/04/2023 a 01/04/2024, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará - UFC, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 30 de março de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2019

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2019; CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações; OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 01/05/2024; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 17/04/2023; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Paulo César Barroso Vieira - Representante Legal da CONTRATADA.

Dalene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2023

PARTÍCIPES: Secretaria do Planejamento e Gestão e **FUNDAÇÃO TIDE AZEVEDO SETUBAL**; OBJETO: **Compartilhamento de conteúdos e metodologias** para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual do Estado do Ceará 2024-2027; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado; FORO: Fortaleza – CE; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2023; SIGNATÁRIOS : Auler Gomes de Sousa – Secretaria do Planejamento e Gestão e Mariana Neubern de Souza Almeida – Fundação Tide Azevedo Setubal; SECRETARIA - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, em Fortaleza, aos 12 de abril de 2023.

Dalene Paula da Silveira Fortuna Lopes
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

RESOLUÇÃO COGERF Nº09/2023.**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE CONTRATOS DE GESTÃO POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CONTRATADAS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, NOS MOLDES DA LEI Nº12.781, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL – COGERF, instituído pelo Decreto nº 34.909, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 35.290, de 23 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º do mencionado Decreto, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para incorporação dos saldos remanescentes de contratos de gestão celebrados entre órgão ou entidade da administração pública estadual e entidade privada sem fins lucrativos qualificada como Organização Social, RESOLVEM:

Art. 1º Para fins do § 5º do art. 13 da Lei nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, considera-se saldo remanescente o resultado financeiro do contrato, indicado pela organização social e apurado e atestado pela comissão de avaliação ao final da execução do contrato de gestão, decorrente de economias ou ganhos de competitividade da entidade, assegurado o integral cumprimento das metas contratadas.

Parágrafo único. Os valores apurados pela Comissão de Avaliação que decorram de inexecução, total ou parcial, de metas não integram o saldo remanescente e deverão ser devolvidos na forma e no prazo, previstos no contrato de gestão.

Art. 2º Identificado saldo remanescente do contrato de gestão pela Comissão de Avaliação, a organização social poderá solicitar a apropriação do saldo remanescente, o qual deve vir acompanhado de plano de aplicação, ficando o pedido submetido à autorização do gestor máximo do órgão ou entidade contratante.

§ 1º A utilização dos recursos observará o seguinte:

I – poderão ser utilizados em itens de despesa de investimentos e de custeio para o desenvolvimento das atividades da organização social, inclusive novas ações relacionadas ao seu objeto;

II – deverá ser dada publicidade da utilização dos recursos no site da organização social e em outros meios de comunicação cabíveis;

III – deverá ser comprovada a inexistência de dívidas trabalhistas de qualquer natureza pela organização social, bem como atestada a inexistência de pendências no pagamento de convenções coletivas.

§ 2º A organização Social demonstrará, com a apresentação da documentação cabível, a aplicação dos recursos conforme previsto neste artigo, sob pena de devolução dos correspondentes valores ao Tesouro.

§ 3º É vedada destinação do saldo remanescente para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

III - contratação de serviços ou distribuição de benefícios de qualquer natureza aos funcionários ou membros da gestão da organização social;

IV - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de aplicação aprovado, ainda que em caráter de emergência;

V - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente aos pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.

Art. 3º As disposições desta Resolução serão incorporadas aos contratos de gestão celebrados após sua publicação.

Parágrafo único. Observado o disposto nos arts. 2º e 3º desta Resolução, se necessário, a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado poderão editar normas complementares para apuração e apropriação do saldo remanescente dos contratos de gestão.

SALA DE REUNIÕES DO COGERF, em Fortaleza, aos 28 de março de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros

COORDENADOR DO COGERF

Fabrício Gomes Santos

MEMBRO

Naiana Corrêa Lima Peixoto

MEMBRO

Rafael Machado Moraes

MEMBRO

Marconi Lemos

MEMBRO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº0004/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Mariana Oliveira do Rego	Mestre	50,00	LEI 14.133/2021 - Ênfase em Fiscalização e Gestão de Contratos e Convênios	06 à 14 de dezembro de 2022, das 13h às 17h	20h/a	1.000,00

*** *** ***

PORTARIA Nº005/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2023, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Valdir Augusto da Silva	Mestre	50,00	Sistemas Corporativos de Compras	05 a 07 de dezembro de 2022, das 08:30 às 11:30	10 h/a	500,00

*** *** ***

PORTARIA N°009/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N°9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N°24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2023, 02 DE MARÇO DE 2023

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Alexandre Sales Arcanjo	Especialista	R\$ 40,00	Elaboração de Termo de Referência a Luz da Lei 14.133/2021 Turma 3	29 e 30 de novembro de 2022 e 01, 06 e 07 de dezembro de 2022, das 13h às 17h	20 h/a	800,00

PORTARIA N°011/2023 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N°9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N°24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2023, 03 DE MARCO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Nayra Carmen Cavalcante Lima	Especialista	40,00	Formação de Condutores Turma 1 DETRAN	20 e 21 de outubro de 2022, das 18h às 22h	08 h/a	320,00
Manoel Paulino Secundino Neto	Mestre	50,00	Formação de Condutores Turma 1 DETRAN	24 e 25 de outubro de 2022, das 18h às 22h	8 h/a	400,00
Francisco Edivanio da Silva	Graduado	35,00	Formação de Condutores Turma 1 DETRAN	26 e 31 de outubro de 2022, das 18h às 22h	8 h/a	280,00
Daniel Lima Diógenes	Graduado	35,00	Formação de Condutores Turma 1 DETRAN	01 e 03 de novembro de 2022, das 18h às 22h	8 h/a	280,00
Carlos Rummenigge Moreira da Silva	Graduado	35,00	Formação de Condutores Turma 1 DETRAN	04 e 07 de novembro de 2022, das 18h às 22h	08 h/a	280,00
José Ivan Amarante de Santiago Filho	Especialista	40,00	Formação de Condutores Turma 1 DETRAN	08 e 08 de novembro de 2022, das 18h às 22h	8 h/a	320,00
Henrique Correia Lima Forte Fernandes	Graduado	35,00	Formação de Condutores Turma 1 DETRAN	10 e 11 de novembro de 2022, das 18h às 22h	8 h/a	280,00
Kayque Duarte Nunes da Silva	Especialização	40,00	Formação de Condutores Turma 1 DETRAN	10 e 11 de novembro de 2022, das 18h às 22h	8 h/a	320,00
Patrick Herlly Silva Reis	Especialista	35,00	Formação de Condutores Turma 1 DETRAN	17 de novembro de 2022, das 18h às 22h	4 h/a	160,00



INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA N°09, de 14 de abril de 2023.

FIXA AS METAS INSTITUCIONAIS DO IPECE PARA O ANO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO IPECE, com fundamento no Art. 5º, Inciso I, do Decreto Estadual Nº33.785/2020 e no Decreto Estadual Nº28.445/2006, alterado pelo Decreto Estadual Nº30.900/2012, RESOLVE:

Art. 1º Fixar as Metas Institucionais a partir do planejamento do IPECE para o ano de 2023, conforme relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira

DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09 DE 14 DE ABRIL DE 2023

METAS INSTITUCIONAIS 2023		QUANTIDADE	INDICADOR
		DIRETORIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS - DIEC	
1	Cálculo e divulgação das Contas Regionais	10	Número de Estudos e Pesquisas Realizados
2	Acompanhamento da Conjuntura Econômica Estadual	95	Número de Estudos e Pesquisas Realizados
3	Elaboração de Estudos e Propostas de Políticas para o Desenvolvimento do Estado	22	Número de Estudos e Pesquisas Realizados
4	Realização de Assessorias na Área Econômica	11	Número de Assessoramentos Realizados
		DIRETORIA DE ESTUDOS SOCIAIS - DISOC	
5	Elaboração de Estudos e Propostas de Políticas na Área Social	8	Número de Estudos e Pesquisas Realizados
6	Coleta e Disponibilização de Informações Socioeconômicas do Estado do Ceará	5	Número de Estudos e Pesquisas Realizados
7	Realização de Assessorias na Área Social	13	Número de Assessoramentos Realizados
		DIRETORIA DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA - DIGEP	
8	Elaboração de Estudos, Diagnósticos e Propostas nas Áreas de Gestão e Políticas Públicas	12	Número de Estudos e Pesquisas Realizados
9	Realização de Assessorias em Gestão Pública	4	Número de Assessoramentos Realizados
		GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA, GEOGRAFIA E INFORMAÇÕES - GEGIN	
10	Elaboração e Divulgação de Estatísticas Sociais e Econômicas do Estado	10	Número de Estudos e Pesquisas e Eventos Realizados
11	Elaboração e Divulgação das Informações Geográficas e Cartográficas do Estado	80	Número de Estudos e Pesquisas e Assessoramentos Realizados
12	Realização de Assessorias em Geografia, Estatística, Gestão Territorial e Geoprocessamento	6	Número de Assessoramentos Realizados
13	Tecnologia da Informação e Divulgação das Atividades do IPECE	6	Número de Plataformas Digitais Disponibilizadas
		OUVIDORIA	
14	Ouvidoria e Atendimento	47	Número de Atendimentos Realizados e Relatórios Elaborados
		TOTAL	329

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°10/2022

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque S/N – Edifício SEPLAG – Térreo – Cambeba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FGV- FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS; V - ENDEREÇO: Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116, §1º, da Lei Federal nº8.666/93, no Contrato 10/2022 e NUP 46032.000101/2023-17; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **substituição de Especialista Principal da equipe chave conforme inciso 30.2 - Substituição de Especialistas Principais das Condições Gerais do Contrato e Apêndice B do Contrato nº10/2022** celebrado entre Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará- IPECE e Fundação Getúlio Vargas; IX – DA SUBSTITUIÇÃO DE ESPECIALISTA PRINCIPAL: A composição dos Especialistas Principais será alterada para substituição de DIOGO TAVARES ROBAINA – CPF 079.232.117-01, pelo profissional CASSIO FREITAS PEREIRA DE ALMEIDA – CPF 612.172.399-87. X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº10/2022; XI - DATA: 19 de Abril de 2023; XII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Alfredo José Pessoa de Oliveira - Diretor Geral do IPECE e CONTRATADA: Carlos Ivan Simonsen Leal Presidente - Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**NITRATADA: Carlos Ivan
Walter Correia Lima Filho
ASSESSOR JURIDICO**